

PROTÓCOLO GERAL

Nº 64106.002549/2022-57



ASSUNTO

Nº

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

20 22

SEÇÃO

SALC – 59º BIMtz

VOLUME I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022 – 59º BI Mtz

OBJETO

Serviços gráficos

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	



MINISTÉRIO DA DEFESA
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64106.002549/2022-57, que trata da realização de Processo Licitatório do Tipo Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2022, para **contratação de Serviços gráficos**, visando atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, constituído de 136 (cento e trinta e seis) folhas devidamente numeradas e rubricadas:

1. DIEx nº 1173 – Diex Com Soc /59º BIMtz, de 07 de Março de 2022	Fl nº 01;
2. Termo de Referência e seus anexos	Fl nº 9;
3. Estudo técnico Preliminar	Fl nº 35;
4. IMR.....	Fl nº 40;
5. Análise de riscos	Fl nº 41;
6. Documento de formalização da demanda	Fl nº 45;
7. Relatório da pesquisa de preços	Fl nº 46;
8. Pesquisa de preços	Fl nº 57;
9. Abertura de processo licitatório- Pregão eletrônico SRP 11/2022	Fl nº 84;
10. Termo de justificativa de aquisição	Fl nº 85;
11. Justificativa e aprovação de preços	Fl nº 86;
12. Justificativa de utilização do sistema de registro de preços.....	Fl nº 87;
13. Declaração de Disponibilidade Orçamentária.....	Fl nº 88;
14. Declaração de Adequação Orçamentária	Fl nº 89;
15. Declaração de atividade de custeio.....	Fl nº 90;
16. Cópia da Portaria nº 534, de 02 de junho de 2020	Fl nº 91;
17. Nomeação do Ordenador de Despesas - DOU nº 109, 09 JUN 20	Fl nº 93;
18. Respondendo pelo Ordenador de Despesas – Bol. Int. nº 36, 21FEV 22	Fl nº 94;
19. Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio – Bol. Int. nº 62, de 31 MAR 22 ...	Fl nº 96;
20. Declaração Equipe de Pregão	Fl nº 99;
21. Abertura da Intenção de Registro de Preços – Msg SIAFI	Fl nº 100;
22. Resumo de Intenção de Registro de Preços IRP nº 07/2022.....	Fl nº 101;
22. Minuta do Edital e seus anexos	Fl nº 104;
23. Certificado de Adoção das Minutas AGU	Fl nº 136;
25. Lista de Verificação	Fl nº 137;

Maceió, AL, 31 de Maio de 2022.


Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INFMTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**DIEx nº 1173 Diex Com Soc/59º BIMtz
NUP:64106.002549/2022-57**

**Do Chefe da Comunicação Social do 59º BIMtz
Ao Sr Fiscal Administrativo do 59º B I Mtz**

Assunto: Solicitação de abertura de pregação
Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

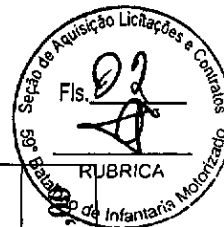
Maceió, AL, 07 de março de 2022.

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar abertura do processo Licitatório dos serviços abaixo especificados, os quais têm a finalidade de eventuais contratações de serviços gráficos, sob demanda, do 59º Batalhão de Infantaria Motorizada:

Item	Código	Descrição	Und	Quant.	Quant Mín	Quant Máx	Valor Unit	Total
------	--------	-----------	-----	--------	--------------	--------------	------------	-------



1	4367	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA 120 CM X 170 CM (A X L); COM IMPRESSÃO ULTRAVIOLETA COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO; POSSUI EM SUAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR UM PEQUENO BASTÃO DE MADEIRA COM ACABAMENTO EMBORRACHADO QUE LHE CONFERE FIRMEZA; POSSUI UMA CORDINHA ANEXA AO BASTÃO PARA FACILITAR A SUA FIXAÇÃO. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE).	SV	100	2	100	R\$ 51,17	R\$ 5.117,00
2	18724	CONFEÇÃO DE BANNER, MEDINDO 150 X 120 CM, EM LONA VINÍLICA, FRENTE BRANCA LISA E COSTA FOSCA, IMPRESSÃO COLORIDA, COM NÚMERO MÁXIMO DE 1.000 CARACTERES ALFANUMÉRICOS E 5 IMAGENS, COM HASTES DE SUSTENTAÇÃO EM MADEIRA E CORDA, NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO SER SOLICITADO PARA IMPRESSÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL. ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	SV	100	2	100	R\$ 72,33	R\$ 7.233,00
3	16390	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER EM VINILONA TIPO OU SIMILAR A 3M MEDINDO 1,0 M X 0,5 M COM IMPRESSÃO DIGITALIZADA E PROTEÇÃO UV CONTENDO TUBETES NAS EXTREMIDADES E CORDA DE SUSTENTAÇÃO. ARTE DEVERÁ SER INFORMADA E APROVADA PELO SOLICITANTE QUANDO CONTRATADO.	SV	100	2	100	R\$ 77,97	R\$ 7.797,00
4	18724	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FOLDER, MEDIDAS DE 30 X 21 CM, CONFECCIONADOS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 230 GRAMAS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, LAMINAÇÃO EM BOPP FOSCO FRENTE E VERSO E APLICAÇÃO DE VERNIZ UV LOCALIZADO FRENTE E VERSO, ACABAMENTO COM TRÊS DOBRAS A SEREM DEFINIDAS, APRESENTAÇÃO EM 500 UNIDADES PARA CADA MODELO.	SV	200	2	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00
5	18724	CONFEÇÃO DE PASTAS COM BOLSA INTERNA EM PAPEL SUPREMO, GRAMATURA 300 GR, MEDINDO 48	SV	2000	50	2000	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00



[Handwritten signature]



6	18724	SV	2000	25	2000		R\$ 5,23	R\$ 10.460,00	
7	18724	SV	2000	50	2000		R\$ 0,63	R\$ 1.260,00	
8	18724	SV	2000	50	2000		R\$ 1,52	R\$ 3.040,00	
9	10111	SV	1000	20	1000		R\$ 6,96	R\$ 6.960,00	
10	25240	SV	5000	50	5000		R\$ 1,71	R\$ 8.550,00	

CM X 33 CM, 4X0 CORES, COMPLASTIFICAÇÃO FOSCA EM VERNIZ LOCALIZADO, COM AS BOLSAS INTERNAS SEM IMPRESSÃO, EM PAPEL TRIPLEX, GRAMATURA 300GR, SENDO AS PASTAS ESTAMPADAS, VINCADAS E COM AS BOLSAS INTERNAS COLADAS. TIRAGEM MÍNIMA: 200UND. - PREVER ARTES DIFERENTES PARA CADA TIRAGEM. ARTE FINAL DEFINIDA PELA CONTRATANTE E A EXECUÇÃO A CARGO DA EMPRESA VENCEDORA.

CONFECÇÃO DE CONVITE CAPA DURA 500G/M2 REVESTIDO; TAMANHO ABERTO 210MM X 300MM (A X L); TAMANHO FECHADO 210MM X 150MM (A X L); COM IMPRESSÃO 4/4 COR E VERNIZ ULTRA VIOLETA; COM MIOLO DE 8 PÁGINAS EM PAPEL COLCHÊ FOSCO 4/4 COR E VERNIZ ULTRA VIOLETA LOCAL, COSTURADO; ENVELOPE PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE).

CONFECÇÃO DE FICHA EM PAPEL VERGÊ 180G/M2; TAMANHO 210MM X 297MM (L X A); COM IMPRESSÃO 4/4 COR. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE). ENVELOPE TIMBRADO, COM LOGOTIPO DA UNIDADE, FORMATO 16,2CM X 22,9 CM, PAPEL KRAFT NATURAL 80 GRS, 1/0 COR. ARTE E DIZERES DEVERÃO SER INFORMADOS E APROVADOS PELO SOLICITANTE QUANDO CONTRATADO.

CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL COM BRILHO, DIMENSÕES DE 0,76 X 85 X 54 MM, COM FURO PARA USO DE PRESILHA TIPO JACARÉ E TRATAMENTO ESPECIAL PARA DIGITALIZAÇÃO DA FOTO, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE FRENTE E VERSO, COM DADOS VARIÁVEIS. LAYOUT SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE NA SOLICITAÇÃO.

PRODUÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO ADMINISTRATI-



11	18422	VO NO FORMATO A3, ABERTO, COM UMA DO BRA CENTRAL, COM IMPRESSÃO COLORIDO, NO PAPEL OFF-SET 180G E DOIS FUIROS NA LATERAL ESQUERDA. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE).	SV	500	5	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
12	18422	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO, 155 X 210 MM, PAPEL OFFSET FOSCO 75G, BLOCO COM 50 FOLHAS, 4 X 4 CORES, ACABAMENTO BLOCADO. CORES E ARTE A SEREM DEFINIDOS E FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	SV	1000	20	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
13	14591	CONFEÇÃO DE FICHA ODONTOLÓGICA, DUAS CORES, FRENTE E VERSO, PAPEL 180G, MEDIDAS: 255MM (A) X 205MM (L). CORES E ARTE A SEREM DEFINIDOS E FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	SV	200	10	200	R\$ 25,14	R\$ 5.028,00
14	5452	PRISMA DE MESA (ACRÍLICO) - PRISMA DE MESA FORMATO HORIZONTAL, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 10 CM, PARA IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIDADES.	SV	500	5	500	R\$ 45,17	R\$ 22.585,00
15	16390	CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX NO TAMANHO 12 X 4CM. FAIXA: FAIXA EM LONA VINÍLICA 2M X 1M E IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. ACABAMENTO COM DUAS HASTES, UMA EM CADA EXTREMIDADE COM UMA CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE DESMONTÁVEL EM NYLON, OU MATERIAL SIMILAR.	SV	100	1	100	R\$ 347,31	R\$ 34.731,00
16	12882	CONFEÇÃO DE PASTA DE COURO SINTÉTICO, RETANGULAR, REVESTIDA EM COURVIN/COURTAN LISO, COR PRETA. TAMANHO 25,5 CM COMP. X 33 CM ALT X 2 CM LARG (ABERTIA FICA 52 CM DE COMPRIMENTO) COM ZIPPER. REVESTIMENTO INTERNO DE CAMURÇA PRETA, OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA QUALIDADE, BOLSO INTERNO SIMPLES NO LADO ESQUERDO DO ACABAMENTO EM COURVIN/COURTAN LISO PRETO, VISO PLÁSTICO NO	SV	200	5	200	R\$ 32,82	R\$ 6.564,00

17	18333	SV	100	5	100	R\$ 45,72	R\$ 4.572,00
18	16390	SV	30	1	30	R\$ 100,64	R\$ 3.019,20
19	16390	SV	200	80	200	R\$ 67,66	R\$ 13.532,00

CANTO INFERIOR ESQUERDO SOBREPOSTO AO BOLSO INTERNO, PORTA CANETA, PORTA CARTÃO, COM RISQUE E RABISQUE PARA FOLHA A4 DO LADO DIREITO E BLOCO COM 20 FOLHAS. GRAVAÇÃO EXTERNA DE TEXTO E LOGOMARCA EM BAIXO-RELEVO, ESTABELECIDO MEDIANTE SOLICITAÇÃO.

SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CANETA, ESFEROGRÁFICA DE PONTA FINA, PERSONALIZADA, QUALIDADE SIMILAR A MARCA CROWN COMPRIMENTO ENTRE 14CM E 14,6CM, DIÂMETRO ENTRE 1 CM E 1,3CM, EM METAL ESTILO AÇO ESCOVADO, COM CARGA DE TINTA CHEIA E SUBSTITUÍVEL NA COR AZUL, COM MECANISMO ESTILO TORÇÃO PARA RETRAIR E EXPELIR APONTA DE ESCRITA, COM CLIP EM METAL LISO, COM GRAVAÇÃO A LASER CONTENDO O NOME E A LOGO A COMBINAR, NO CORPO DA CANETA, COM ESTOJO EM MADEIRA REVESTIDO NA COR PRETA.

BANNER - CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA FRONT LIGHT BRILHO: IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. - TAM: 2,80 M X 0,60 M. ACABAMENTO: 4 PONTOS DE ILHOS, 1 EM CADA EXTREMIDADE, BASTÃO DE MADEIRA/ METAL NOS DOIS LADOS PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO. ACOMPANHANDO 2 METROS DE CORDÃO DE NYLON CORDÕES DE NYLON EM METRAGEM COMPATIVEL E NECESSÁRIOS A CORRETA FIXAÇÃO. ARTE A SER ENVIADA PELO REQUISITANTE.

CONFEÇÃO DE MANTA MAGNÉTICA (IMÃ AUTOMOTIVO), FORMATO 50 X 30 CM, LAYOUT E TEXTO A SEREM DEFINIDOS CONFORME MODELO APRESENTADO PELO CONTRATANTE.







20	16390	BACKDROOP EM LONA FRONTLIGHT 3 M X 2 M COM IMPRESSÃO DIGITAL, ILHÓS E REFORÇO DE BORDA (ARTE A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE)	SV	5	1	5	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
21	18961	LACRE DE SEGURANÇA DESTRUTÍVEL - 20 CM X 20 CM, 4X0 CORES EM ADESIVO PLÁSTICO BOPP 190G	SV	1000	900	1000	R\$ 3,53	R\$ 3.530,00
22	18961	ADESIVO SÍMBOLO DO EXÉRCITO BRASILEIRO 56 CM X 33 CM	SV	10	5	10	R\$ 18,66	R\$ 186,60
23	18961	ADESIVO SÍMBOLO DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO 55 CM X 43 CM	SV	30	10	30	R\$ 23,58	R\$ 707,40
24	18961	ADESIVO SÍMBOLO DO POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO 27 CM X 21 CM	SV	06	2	6	R\$ 6,72	R\$ 40,32
25	18961	ADESIVO EM FAIXA 8 CM X 98 CM (ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE)	SV	30	10	30	R\$ 8,39	R\$ 251,70
26	14591	CONFECÇÃO DE BLOCO COM 50 FOLHAS, IMPRESSÃO 4X0 CORES, FORMATO 10X15CM, PAPEL OFFSET 75GR COLADO. ARTE FINAL DEFINIDA PELA CONTRATANTE E A EXECUÇÃO A CARGO DA CONTRATADA A SER IMPRESSAS NA CAPA.	SV	1000	20	1000	R\$ 6,34	R\$ 6.340,00
27	24805	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO ENTINTADO, COMPLETO, TAMANHO PEQUENO NAS FORMAS (RETANGULAR OU CIRCULAR), COM MEDIDA MÁXIMA DE TEXTO DE 3,7 X 1,3 CM, PARA ATÉ 3 LINHAS PARA O TEXTO (PRINTER 20).	SV	100	5	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
28	24805	CARIMBO AUTO-ENTINTADO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29MM DE DIÂMETRO.	SV	100	5	100	R\$ 59,33	R\$ 5.933,00
29	18961	CONFECÇÃO DE ADESIVO EM VINIL, COM FUNDO BRANCO, 80 X 50 CM, LOGOTIPO, FOTOS E ASSUNTO, CONTEÚDO E IMAGENS (ARTE) POR CONTA DA CONTRATADA.	SV	3000	2800	3000	R\$ 25,66	R\$ 76.980,00

TOTAL GERAL	RS 249.569,22
--------------------	--------------------------------

2. Justificativa:

2.1. As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem, bem como ações subsidiárias. A execução dos serviços acima elencados atenderá às necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, visando às atividades desenvolvidas pela “Operação Carro-Pipa”, pela Seção de Comunicação Social da Unidade, e outras atividades em que sejam necessários o emprego desses serviços, objeto da Licitação. Os quantitativos dos materiais a serem comprados, foram estimados no consumo destes em anos anteriores, e também, no planejamento com vistas na demanda durante todo o ano de 2021, incluindo o início do ano de 2022.

2.2. Justifico a realização do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços fundamentado no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, considerando que, apesar desta Organização Militar (OM) ter diversos serviços que necessitam serem realizados, a descentralização de créditos oriundos dos órgãos aos quais esta OM esta subordinada são liberados de forma parcelada no decorrer do exercício financeiro, o que acarreta a necessidade de existir um pregão na modalidade SRP, apto a ser realizadas contratações na medida em que forem disponibilizados os créditos.



Chefe da Comunicação Social



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo a aquisição dos materiais supracitados;
2. Verificar os processos licitatórios correspondentes ou observar o que prescreve o art. 24, da Lei 8.666, de junho de 1993; e
3. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Maceió, AL, 07 de março de 2022.


Respondendo pelo Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSCECA**

**TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS GRÁFICOS**

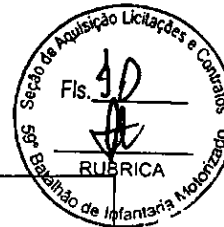
PREGÃO Nº 11/2022

(Processo Administrativo nº 64106.002549/2022-57)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de serviços gráficos necessários a Comunicação Social, para atender às necessidades do 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Descrição/ Especificação	Unidad e de Medida	Quant.	Quant. Min.	Quant. Máx.	Valor Unitário	Total
1	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA 120 CM X 170 CM (A X L); COM IMPRESSÃO ULTRAVIOLETA COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO; POSSUI EM SUAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR UM PEQUENO BASTÃO DE MADEIRA COM ACABAMENTO EMBORRACHADO QUE LHE CONFERE FIRMEZA; POSSUI UMA CORDINHA ANEXA AO BASTÃO PARA FACILITAR A SUA FIXAÇÃO. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)	SV	100	2	10	R\$ 51,17	R\$ 5.117,00



2	CONFEÇÃO DE BANNER, MEDINDO 150 X 120 CM, EM LONA VINÍLICA, FRETE BRANCA LISA E COSTA FOSCA, IMPRESSÃO COLORIDA, COM NÚMERO MÁXIMO DE 1.000 CARACTERES ALFANUMÉRICOS E 5 IMAGENS, COM HASTES DE SUSTENTAÇÃO EM MADEIRA E CORDA, NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO SER SOLICITADO PARA IMPRESSÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL. ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	SV	100	2	10	R\$ 72,33	R\$ 7.233,00
3	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER EM VINILONA TIPO OU SIMILAR A 3M MEDINDO 1,0 M X 0,5 M COM IMPRESSÃO DIGITALIZADA E PROTEÇÃO UV CONTENDO TUBETES NAS EXTREMIDADES E CORDA DE SUSTENTAÇÃO. ARTE DEVERÁ SER INFORMADA E APROVADA PELO SOLICITANTE QUANDO CONTRATADO	SV	100	2	10	R\$ 77,97	R\$ 7.797,00
4	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FOLDER, MEDIDAS DE 30 X 21 CM, CONFECCIONADOS EM PAPEL COUCHÉ FOSCO DE 230 GRAMAS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, LAMINAÇÃO EM BOPP FOSCO FRETE E VERSO E APLICAÇÃO DE VERNIZ UV LOCALIZADO FRETE E VERSO, ACABAMENTO COM TRÊS DOBRAS A SEREM DEFINIDAS, APRESENTAÇÃO EM 500 UNIDADES PARA CADA MODELO.	SV	200	2	20	R\$ 0,96	R\$ 192,00
5	CONFEÇÃO DE PASTAS COM BOLSA INTERNA EM PAPEL SUPREMO, GRAMATURA 300 GR, MEDINDO 48 CM X 33 CM, 4X0 CORES, COMPLASTIFICAÇÃO FOSCA EM VERNIZ LOCALIZADO, COM AS BOLSAS INTERNAS SEM IMPRESSÃO, EM PAPEL	SV	2000	50	200	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00



	TRIPLEX, GRAMATURA 300GR, SENDO AS PASTAS ESTAMPADAS, VINCADAS E COM AS BOLSAS INTERNAS COLADAS. TIRAGEM MÍNIMA: 200UND. - PREVER ARTES DIFERENTES PARA CADA TIRAGEM. ARTE FINAL DEFINIDA PELA CONTRATANTE E A EXECUÇÃO A CARGO DA EMPRESA VENCEDORA.						
6	CONFEÇÃO DE CONVITE CAPA DURA 500G/M2 REVESTIDO; TAMANHO ABERTO 210MM X 300MM (A X L), TAMANHO FECHADO 210MM X 150MM (A X L); COM IMPRESSÃO 4/4 COR E VERNI Z ULTRA VIOLETA; COM MIOLO DE 8 PÁGINAS EM PAPEL COLCHÊ FOSCO 4/4 COR E VERNIZ ULTRA VIOLETA LOCAL, COSTURADO; ENVELOPE PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)	SV	2000	25	200	R\$ 5,23	R\$ 10.460,00
7	CONFEÇÃO DE FICHA EM PAPEL VERGÊ 180G/M2; TAMANHO 210MM X 297MM (L X A); COM IMPRESSÃO 4/4 COR. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)	SV	2000	50	200	R\$ 0,63	R\$ 1.260,00
8	ENVELOPE TIMBRADO, COM LOGOTIPO DA UNIDADE, FORMATO 16,2CM X 22,9 CM, PAPEL KRAFT NATURAL 80 GRS, 1/0 COR. ARTE E DIZERES DEVERÃO SER INFORMADOS E APROVADOS PELO SOLICITANTE QUANDO CONTRATADO.	SV	2000	50	200	R\$ 1,52	R\$ 3.040,00
9	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL COM BRILHO, DIMENSÕES DE 0,76 X 85 X 54 MM, COM FURO PARA USO DE PRESILHA TIPO JACARÉ E TRATAMENTO ESPECIAL PARA DIGITALIZAÇÃO DA FOTO, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE FRENTE E VERSO, COM DADOS	SV	1000	20	100	R\$ 6,96	R\$ 6.960,00



	VARIÁVEIS. LAYOUT SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE NA SOLICITAÇÃO							
10	PRODUÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO FORMATO A3, ABERTO, COM UMA DO BRA CENTRAL, COM IMPRESSÃO COLORIDO, NO PAPEL OFFSET 180G E DOIS FUROS NA LATERAL ESQUERDA. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)	SV	5000	50	200	R\$ 1,71	R\$ 8.550,00	
11	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO, 155 X 210 MM, PAPEL OFFSET FOSCO 75G, BLOCO COM 50 FOLHAS, 4 X 4 CORES, ACABAMENTO BLOCADO. CORES E ARTE A SEREM DEFINIDOS E FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	SV	500	5	50	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00	
12	CONFEÇÃO DE FICHA ODONTOLÓGICA, DUAS CORES, FRENTE E VERSO, PAPEL 180G, MEDIDAS: 255MM (A) X 205MM (L). CORES E ARTE A SEREM DEFINIDOS E FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	SV	1000	20	100	R\$ 0,42	R\$ 420,00	
13	PRISMA DE MESA (ACRÍLICO) - PRISMA DE MESA FORMATO HORIZONTAL, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 10 CM, PARA IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIDADES.	SV	200	10	50	R\$ 25,14	R\$ 5.028,00	
14	CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX NO TAMANHO 12 X 4 CM	SV	500	5	100	R\$ 45,17	R\$ 22.585,00	
15	FAIXA: FAIXA EM LONA VINÍLICA 2M X 1M E IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. ACABAMENTO COM DUAS HASTE, UMA EM CADA EXTREMIDADE COM UMA CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE DESMONTÁVEL EM NYLON, OU MATERIAL SIMILAR	SV	100	1	10	R\$ 347,31	R\$ 34.731,00	



16	<p>CONFEÇÃO DE PASTA DE COURO SINTÉTICO, RETANGULAR, REVESTIDA EM COURVIN/COURUTAN LISO, COR PRETA. TAMANHO 25,5 CM COMP. X 33 CM ALT X 2 CM LARG (ABERTA FICA 52 CM DE COMPRIMENTO) COM ZIPPER. REVESTIMENTO INTERNO DE CAMURÇA PRETA, OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA QUALIDADE, BOLSO INTERNO SIMPLES NO LADO ESQUERDO DO ACABAMENTO EM COURVIN/COURUTAN LISO PRETO, VISO PLÁSTICO NO CANTO INFERIOR ESQUERDO SOBREPOSTO AO BOLSO INTERNO, PORTA CANETA, PORTA CARTÃO, COM RISQUE E RABISQUE PARA FOLHA A4 DO LADO DIREITO E BLOCO COM 20 FOLHAS. GRAVAÇÃO EXTERNA DE TEXTO E LOGOMARCA EM BAIXO-RELEVO, ESTABELECIDO MEDIANTE SOLICITAÇÃO.</p>	SV	200	5	50	R\$ 32,82	R\$ 6.564,00
17	<p>SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CANETA, ESFEROGRÁFICA DE PONTA FINA, PERSONALIZADA, QUALIDADE SIMILAR A MARCA CROWN COMPRIMENTO ENTRE 14CM E 14,6CM, DIÂMETRO ENTRE 1 CM E 1,3CM, EM METAL ESTILO AÇO ESCOVADO, COM CARGA DE TINTA CHEIA E SUBSTITUÍVEL NA COR AZUL, COM MECANISMO ESTILO TORÇÃO PARA RETRAIR E EXPELIR APONTA DE ESCRITA, COM CLIP EM METAL LISO, COM GRAVAÇÃO A LASER CONTENDO O NOME E A LOGO A COMBINAR, NO CORPO DA CANETA, COM ESTOJO EM MADEIRA REVESTIDO NA COR PRETA.</p>	SV	100	5	20	R\$ 45,72	R\$ 4.572,00



18	BANNER - CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA FRONT LIGHT BRILHO: IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. - TAM: 2,80 M X 0,60 M. ACABAMENTO: 4 PONTOS DE ILHOS, 1 EM CADA EXTREMIDADE, BASTÃO DE MADEIRA/METAL NOS DOIS LADOS PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO. ACOMPANHANDO 2 METROS DE CORDÃO DE NYLON CORDÕES DE NYLON EM METRAGEM COMPATÍVEL E NECESSÁRIOS A CORRETA FIXAÇÃO. ARTE A SER ENVIADA PELO REQUISITANTE.	SV	30	1	5	R\$ 100,64	R\$ 3.019,20
19	CONFEÇÃO DE MANTA MAGNÉTICA (ÍMÃ AUTOMOTIVO), FORMATO 50 X 30 CM, LAYOUT E TEXTO A SEREM DEFINIDOS CONFORME MODELO APRESENTADO PELO CONTRATANTE.	SV	200	80	120	R\$ 67,66	R\$ 13.532,00
20	BACKDROOP EM LONA FRONTLIGHT 3 M X 2 M COM IMPRESSÃO DIGITAL, ILHÓS E REFORÇO DE BORDA (ARTE A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE)	SV	5	1	4	R\$ 680,00	R\$ 3.400,00
21	LACRE DE SEGURANÇA DESTRUTÍVEL - 20 CM X 20 CM, 4X0 CORES EM ADESIVO PLÁSTICO BOPP 190G	SV	1000	900	950	R\$ 3,53	R\$ 3.530,00
22	ADESIVO SÍMBOLO DO EXÉRCITO BRASILEIRO 56 CM X 33 CM	SV	10	5	8	R\$ 18,66	R\$ 186,60
23	ADESIVO SÍMBOLO DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO 55 CM X 43 CM	SV	30	10	20	R\$ 23,58	R\$ 707,40
24	ADESIVO SÍMBOLO DO POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO 27 CM X 21 CM	SV	06	2	4	R\$ 6,72	R\$ 40,32
25	ADESIVO EM FAIXA 8 CM X 98 CM (ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE)	SV	30	10	15	R\$ 8,39	R\$ 251,70



26	CONFECCÃO DE BLOCO COM 50 FOLHAS, IMPRESSÃO 4X0 CORES, FORMATO 10X15CM, PAPEL OFFSET 75GR COLADO. ARTE FINAL DEFINIDA PELA CONTRATANTE E A EXECUÇÃO A CARGO DA CONTRATADA A SER IMPRESSAS NA CAPA.	SV	1000	20	100	R\$ 6,34	R\$ 6.340,00
27	CONFECCÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO ENTINTADO, COMPLETO, TAMANHO PEQUENO NAS FORMAS (RETANGULAR OU CIRCULAR), COM MEDIDA MÁXIMA DE TEXTO DE 3,7 X 1,3 CM, PARA ATÉ 3 LINHAS PARA O TEXTO (PRINTER 20).	SV	100	5	20	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
28	CARIMBO AUTO-ENTINTADO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29MM DE DIÂMETRO.	SV	100	5	20	R\$ 59,33	R\$ 5.933,00
29	CONFECCÃO DE ADESIVO EM VINIL, COM FUNDO BRANCO, 80 X 50 CM, LOGOTIPO, FOTOS E ASSUNTO, CONTEÚDO E IMAGENS (ARTE) POR CONTA DA CONTRATADA.	SV	3000	2800	2900	R\$ 25,66	R\$ 76.980,00
TOTAL GERAL							R\$ 249.569,22

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza na prestação de serviços gráficos e confecção de material propagandístico.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução por Preço Unitário.
- 1.5. O prazo de vigência de cada contratação de serviço realizada durante o prazo de vigência da Ata de Registro que será de 12 (doze) meses, tal serviço terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do empenho ou assinatura do contrato;



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Os serviços serão prestados nas dependências da CONTRATADA, com início da execução de forma imediata após a assinatura do respectivo contrato, os quais serão demandados pelo executor devidamente designado pelo Almojarifado do 59º BIMTz, por meio de emissão de Nota de Empenho, no prazo respectivamente indicado.

5.1.2. A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

5.1.3. O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

5.1.4. Não haverá possibilidade de subcontratação de parte do objeto, devendo a CONTRATADA prestar todo o serviço solicitado uma vez que este Termo de Referência deixa claro o requisito mínimo que atenda aos serviços a serem requeridos.

5.1.5. O modelo de contratação adotado, sistema SRP, objetiva consolidar uma ata de registro de preços para atender as necessidades dos órgãos envolvidos, em especial as Organizações Militares deste Município, por meio de compra



compartilhada/centralizada, visando economia em escala. Dentre as inúmeras vantagens desta forma de contratação compartilhada, destacamos a economia processual onde apenas um agente público dispenderá os custos necessários para a realização de uma única licitação, não sendo necessário movimentar toda a pesada máquina administrativa, seja por recursos humanos, seja por materiais. Outro importante ponto que merece destaque é o ganho em escala, pois quanto maior a quantidade a ser adquirida, maior poderá ser o desconto ofertado pelos fornecedores, conferindo atendimento ao princípio da economicidade..

- 5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Visando atender a Instrução Normativa nº 01/2010 - MPOG/SLTI, a empresa contratada deverá realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

6.1.1. A contratada deverá cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;

6.1.2. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente; e

6.1.3. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

6.2 Para a prestação dos serviços gráficos, objetos da presente contratação, são utilizados diversos produtos químicos, considerados tóxicos, dessa forma, geram resíduos/rejeitos após suas execuções, os quais pelas suas características, necessitam de adequados tratamentos quanto às destinações, a serem realizados pelas empresas do ramo, tendo em vista a minimizar os impactos ambientais.

6.3 Para a gestão de operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 7.404, de 2010 e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA.

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

7.1. Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução da arte desejada por parte da contratante, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



- 8.1.1 **A execução dos serviços será iniciada a contar do recebimento da nota de empenho ou solicitação de serviço feita diretamente pela Contratante.**
- 8.1.2 **Recebida a nota de empenho ou solicitação de serviço pela Contratante, a contratada deverá prestar o serviço no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a pedido do prestador de serviço, desde que a justificativa seja aceita pela Administração.**
- 8.1.2.1 A justificativa deve ser informada dentro do prazo de 12 (doze) horas após o recebimento da Nota de Empenho e arquivos que contenham a arte final. A CONTRATANTE tem o mesmo prazo para avaliar e responder a contratada no que tange à pertinência da solicitação de dilatação de prazos. A CONTRATANTE, ciente de suas necessidades, pode demandar urgência para entregas em prazos mais curtos. Da mesma forma, pode, a partir de sua vontade, permitir que algum item tenha o seu prazo de entrega dilatado. O descumprimento dos prazos pode incorrer em multas e sanções previstas neste termo de referência.
- 8.1.3 As demandas serão encaminhadas por e-mail, com a especificação do serviço pretendido e com a autorização prévia, por meio da Nota de Empenho, contendo toda descrição do material.
- 8.1.4 Para avaliação da qualidade e compatibilização dos serviços ofertado na presente licitação com os produtos executados pelo vencedor, será solicitado prova do material antes da finalização ou entrega total do item requisitado, será avaliado a qualidade da impressão e do material, entre outros.
- 8.1.5 A Contratante poderá recusar os serviços, com a indicação dos motivos, caso:
- 8.1.5.1 Efetuados em desacordo à prova gráfica aprovada pela contratante;
- 8.1.5.2 Não guardarem uniformidade com edições ou impressões anteriores, se for o caso;
- 8.1.5.3 A qualidade seja considerada diversa daquela prevista na especificação do objeto.
- 8.1.6 Os serviços serão contratados conforme a necessidade do órgão, cada serviço será demandado no período e nas quantidades em que a contratante considerar pertinente, tendo a empresa a obrigação de atender aos prazos estipulados no termo de referência para entrega dos serviços
- 8.1.7 Os custos com transporte serão de responsabilidade da empresa contratada.
- 8.1.8 Os serviços deverão ser entregues no endereço da Unidade Gestora (Avenida Fernandes Lima, 1970, Pitanguinha, Maceió- AL).



9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1. Os serviços visam subsidiar as atividades militares, administrativas, operacionais e pedagógicas favorecendo o progresso multidisciplinar dos militares desta organização militar; e

9.1.2. A contratação visa também o apoio e a complementação das atividades didáticas, científicas e educacionais, com desiderato de desenvolver suas habilidades de busca e organização de instrumentos necessários à execução de seus projetos, igualmente facultando ao discente, espaços para as confecções das produções artístico-culturais nas diferentes linguagens (visuais, dramáticas e literárias), necessária ao bom desempenho dos propósitos educacionais, desta organização militar, em conformidade com as diretrizes de elaboração do Projeto Pedagógico de instruções militares objetivando também preparar os soldados educandos conforme os valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro. Destarte, torna-se imperativa a promoção de licitação que vise a realização dos serviços ora mencionados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável



pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 11.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.



11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

11.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

11.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

11.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à



produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

14.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

14.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.



14.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo V da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

15.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo III, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

15.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 15.2.1. não produziu os resultados acordados;
- 15.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

16.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

16.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

16.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a



finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

16.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

16.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

16.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



16.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

16.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

16.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17. DO PAGAMENTO

17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

17.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

17.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

17.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

17.5.1. o prazo de validade;

17.5.2. a data da emissão;

17.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

17.5.4. o período de prestação dos serviços;



17.5.5. o valor a pagar; e

17.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

17.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.



17.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19. REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

19.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

19.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- 20.1.1. Por se tratar de serviços considerados não continuados e sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- 20.1.2. Por não se tratar de serviços de grande vulto; e
- 20.1.3. Para atender os princípios da economicidade e da competitividade.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa de:**

(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze)** dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e



(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

21.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato



Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01

9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

21.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

21.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **08 (oito) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

22.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

22.3.1. Ter similaridade com o objeto do item que atesta.

22.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

22.4.1. Valor Total: **R\$ 249.569,22 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).**

22.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

22.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

22.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

23. 1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 249.569,22 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).**

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

24.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Maceió – AL, 07 de março de 2022

Chefe da Comunicação Social do 59º BI Mtz



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Chefe da Comunicação Social, conforme estabelece o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Estudo Técnico Preliminar

11/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.002549/2022-57

2. Introdução

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPDG, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º. Contempla, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

3. Descrição da necessidade

A contratação contempla a possibilidade de realizar licitação de serviços comuns, centralizada, para prestação de serviços gráficos e afins, no âmbito das Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) na Guarnição de Maceio- AL, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse estudo.

Os serviços visam subsidiar as atividades militares, administrativas, operacionais e pedagógicas favorecendo o progresso multidisciplinar dos militares desta organização militar.

Nesse sentido, a contratação visa também o apoio e a complementação das atividades didáticas, científicas e educacionais, com desiderato de desenvolver suas habilidades de busca e organização de instrumentos necessários à execução de seus projetos, igualmente facultando ao discente, espaços para as confecções das produções artístico-culturais nas diferentes linguagens (visuais, dramáticas e literárias), necessária ao bom desempenho dos propósitos educacionais e operacionais desta organização militar, em conformidade com as diretrizes de elaboração do Projeto Pedagógico do 59º batalhão de infantaria motorizado, objetivando também preparar os soldados educandos conforme os valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro. Destarte, torna-se imperativa a promoção de licitação que vise a realização dos serviços ora mencionados.

Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

4. Área requisitante

SETOR REQUISITANTE	RESPONSÁVEL



COMUNICAÇÃO SOCIAL	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A licitante deverá demonstrar experiência prévia na prestação dos serviços. Para tal, deverá apresentar, na habilitação, atestado(s) de capacidade técnica, em nome da Proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o seu desempenho para a prestação de serviços semelhantes aos descritos no Termo de Referência. O(s) atestado(s) deve(m) informar, também, nome e telefone do responsável pelas informações atestadas.

Os serviços serão prestados nas dependências da CONTRATADA, com início da execução de forma imediata após a assinatura do respectivo contrato, os quais serão demandados pelo executor devidamente designado pelo Almojarifado do 59º BIMTZ, por meio de emissão de Nota de Empenho, no prazo respectivamente indicado.

A contratação também requer que a fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

Não haverá possibilidade de subcontratação de parte do objeto, devendo a CONTRATADA prestar todo o serviço solicitado uma vez que este Termo de Referência deixa claro o requisito mínimo que atenda aos serviços a serem requeridos.

O modelo de contratação adotado, sistema SRP, objetiva consolidar uma ata de registro de preços para atender as necessidades dos órgãos envolvidos, em especial as Organizações Militares deste Município, por meio de compra compartilhada/centralizada, visando economia em escala. Dentre as inúmeras vantagens desta forma de contratação compartilhada, destacamos a economia processual onde apenas um agente público dispenderá os custos necessários para a realização de uma única licitação, não sendo necessário movimentar toda a pesada máquina administrativa, seja por recursos humanos, seja por materiais. Outro importante ponto que merece destaque é o ganho em escala, pois quanto maior a quantidade a ser adquirida, maior poderá ser o desconto ofertado pelos fornecedores, conferindo atendimento ao princípio da economicidade.

6. Levantamento de Mercado

O batalhão adota a solução de terceirizar os serviços de gráficos, em função da possibilidade de redução de seus custos com esses serviços, haja vista que a disponibilização de parque próprio requer a continuada aquisição de equipamentos e suprimentos, além da alocação de recursos humanos próprios ou de terceiros para realizar suas manutenções.

Os equipamentos utilizados para serviços gráficos exigem uma capacitação técnica específica, principalmente relacionada ao manuseio, reposição de peças e componentes, com certificado geralmente fornecido pelo próprio fabricante. Além disso, é necessário deter conhecimento específico, entre outros, para dar o suporte técnico adequado aos equipamentos. E como esta organização militar não dispõe de solução própria que lhe permita essa manutenção, o caminho da terceirização se apresenta como a alternativa mais vantajosa ao 59º BIMTZ.

A opção pela aquisição exigiria uma nova contratação de empresa especializada em suporte técnico e manutenção dos equipamentos, tendo em vista a necessidade de profissional especializado. Essa contratação exclusivamente para manutenção das máquinas com fornecimento de todos os suprimentos, peças e componentes, inevitavelmente acarretará em aumento significativo de despesa por parte da Organização Militar. Neste contexto, a terceirização dos serviços gráficos é a solução mais vantajosa para a Administração. Ela possibilita que os serviços não sejam interrompidos por falta de suprimentos e/ou defeitos, como acontece com a aquisição.

Nesse sentido, a presente contratação tem o objetivo de suprir as necessidades de material gráfico, de forma a repor e manter o estoque desta OM, tendo em vista que tal material é essencial à continuidade e manutenção dos serviços realizados por todas as seções do 59º BIMTZ, bem como, atender as necessidades e demandas diversas que surgirem. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para atender às demandas dos serviços gráficos em diversas atividades que não são atendidas pelo maquinário gráfico desta OM e assim evitar a prestação descentralizada o que aumentaria significativamente seus custos.

A pretensa contratação é de fundamental importância para os diversos setores que integram o 59º BIMTZ, pois permite disponibilizar ferramentas para a execução dos trabalhos pedagógicos que as que a Divisão de Ensino executa, facilitando assim, que a mesma



atinja seus objetivos de ensino/aprendizagem/instrução/ adestramento.

Este modelo de contratação está atualmente presente em uma considerável parte da Administração Pública, em função do alto grau de efetividade na prestação dos serviços. Outro aspecto positivo está relacionado ao controle e gerenciamento daquilo que for produzido, identificando, inclusive, o detalhamento de cada demanda com o resultado final apresentado pela empresa contratada.

A opção pela contratação na modalidade de serviços gráficos, ocorre em função dos benefícios descritos a seguir:

- Eliminação de investimentos iniciais com a aquisição de equipamentos;
- Redução de custos com os insumos e consumíveis, visto que estes são fornecidos com menores preços, obtidos pelas compras em grande escala, que podem ser realizadas pelo prestador de serviços;
- Por se tratar de contrato de serviço onde o custo final será apurado pela especificação de cada demanda, o uso de máquinas de maior capacidade pela empresa CONTRATADA otimiza os prazos para atendimento das demandas, bem como possibilita o alcance de valores inferiores àqueles usualmente praticados no mercado por demanda; e
- Proporcionar a gestão efetiva do serviço gráfico, que, em consequência, possibilita a obtenção de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos e custos de forma mais ágil e exata, permitindo melhor planejamento, tomadas de decisão e ações rápidas, cada vez mais demandadas pelas seções.

7. Descrição da solução como um todo

Contratação centralizada, para prestação de serviços gráficos e afins, no âmbito das Organizações Militares (OM) do Exército Brasileiro (EB) da Guarnição de Maceió, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, com regime de execução por Empreitada por Preço Unitário, pelo período de 12 meses.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas estão relacionadas no Documento da Formalização da Demanda, anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 249.569,22

A Instrução Normativa nº 73/2020 - SLTI/MPOG, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. A estimativa de preços foi baseada no relatório de pesquisa de preço em anexo. Após a análise da pesquisa de preços, estima-se que a presente constatação terá um valor de **R\$ 249.569,22** (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em 29 itens.



11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente despesa está prevista no Plano Anual de Contratações do 59º BIMTZ. Ademais, vale ressaltar que, no ano de 2021, esta Administração realizou Pregão Eletrônico, nos mesmos moldes do processo em tela, obtendo sucesso em sua contratação.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com esta contratação a organização militar terá um suporte necessário e continuará realizando suas atividades administrativas, pedagógicas e operacionais com eficiência e eficácia.

O 59º BIMTZ contará com empresas especializadas para prestação dos serviços gráficos, bem como, material de expediente personalizado como envelopes e papel timbrado, banner, confecção de material de divulgação, confecção de revistas e cartilhas que são considerados essenciais para garantir a eficiência da comunicação institucional e garantido a qualidade do produto.

14. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Visando atender a Instrução Normativa nº 01/2010 - MPOG/SLTI, a empresa contratada deverá realizar procedimentos que priorizem a economia da manutenção e operacionalização das atividades, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, tais como:

- a) A contratada deverá cumprir integralmente todas as normativas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços, cumprindo a legislação vigente;
- c) Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Para a prestação dos serviços gráficos, objetos da presente contratação, são utilizados diversos produtos químicos, considerados tóxicos, dessa forma, geram resíduos/rejeitos após suas execuções, os quais pelas suas características, necessitam de adequados tratamentos quanto às destinações, a serem realizados pelas empresas do ramo, tendo em vista a minimizar os impactos ambientais.

Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Dentre outros, estão sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos:

- os geradores de resíduos industriais;
- os geradores de resíduos de serviços de saúde;



- estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços que gerem resíduos perigosos ou que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal;

- as empresas de construção civil e as empresas de transporte, conforme regulamentação própria.

São proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

- lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

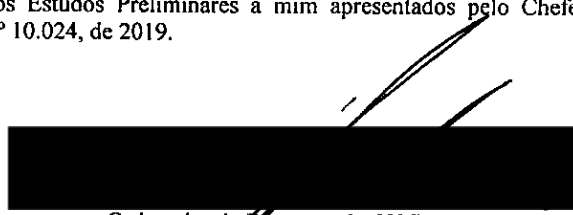
Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, da contratação de serviços gráficos para o CMPA e OM do GCALC, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. Responsáveis



APROVAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Concordar e aprovar os termos dos Estudos Preliminares a mim apresentados pelo Chefe da Comunicação Social, conforme estabelece o art. 14, II, do Decreto nº 10.024, de 2019.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

ANEXO III ao Termo de Referência

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

SERVIÇOS GRÁFICOS

Finalidade: Avaliar prestação de serviços dos fornecedores, nos quesitos de agilidade no atendimento, pontualidade, quantidade, qualidade do material e do profissional.

Forma de acompanhamento: Avaliação dos serviços por demanda – a cada NE emitida.

Início da Vigência: (data da assinatura da Ata)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	0,5 ponto Agilidade no atendimento	0,5 ponto Pontualidade na entrega do material	0,5 ponto Quantidade do material entregue	0,5 ponto Qualidade do material entregue	OBSERVAÇÃO
-	-	SV	() Insatisfatório () Satisfatório	() Insatisfatório () Satisfatório	() Insatisfatório () Satisfatório	() Insatisfatório () Satisfatório	

Faixa de redimensionamento no pagamento	
Até 1 ponto	100% do valor da nota de empenho
Até 1,5	90% do valor da OS
Até 2 ponto	80% do valor da OS
Lista de ocorrência e pontuação	
0,5	Dificuldade de comunicação com a empresa gerando atraso para início dos serviços
0,5	Atraso injustificado sem comunicado prévio com a gestão do contrato (NE)
0,5	Utilização de Recursos Humanos não qualificados para execução do serviço
0,5	Quantidade do material em desacordo com a Ordem de Serviço
0,5	Baixa qualidade do material empregado



(Fiscal de Contrato da Contratante)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA)

ANÁLISE DE RISCOS Nº 11/2022 – COMUNICAÇÃO SOCIAL DO 59º BI Mtz

Pregão Eletrônico nº 11/2022 – 59º BI Mtz
(Processo Administrativo nº 64106.002549/2022-57)

Nr (a)	Descrição (b)	Catg (c)	Situação Inicial (d)			Estratégia (e)	Ação Proposta (f)	Situação Desejada (g)			Rspnl (h)
			P	I	C			P	I	C	
1	Não recebimento do objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos	E	A	A	A	Reduzir	- Acompanhar o prazo estabelecido para entrega, e comunicar à contratada caso atrese a entrega.	M	A	A	Integrantes da Comunicação Social
2	Falta de verificação minuciosa, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.	O	M	A	A	Reduzir	- Envolver com a seção responsável pela aquisição.	B	A	A	Integrantes da Comunicação Social
3	Falta de comunicação à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.	G	B	M	A	Reduzir	- Gerenciar pontos de controle preestabelecidos para a entrega do objeto.	B	M	M	Integrantes da Comunicação Social
4	Falta de acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações da contratada.	G	B	A	A	Reduzir	- Fiscalizar a contratada.	B	M	A	Integrantes da Comunicação Social
5	Erro ou atraso na efetuação do pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos	O	M	A	A	Reduzir	- Acompanhar e conferir o trâmite do processo para pagamento à contratada.	B	M	A	Integrantes da Comunicação Social e Setor de Planejamento e Finanças
6	Não recebimento do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos,	T	M	A	A	Retroceder	- Realizar o recebimento do objeto, envolvendo com a seção técnica que	B	A	A	Integrantes da Comunicação Social e Setor de Planejamento e Finanças



(F02 da Análise de Riscos nº 11 – Com Soc/59º BI Mtz, de 07 de março de 2022)

Nr (a)	Descrição (b)	Catg (c)	Situação Inicial (d)			Estratégia (e)	Ação Proposta (f)	Situação Desejada (g)			Rspnl (h)
			P	I	C			P	I	C	
	acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.						detenha o conhecimento de funcionamento do objeto.				Social
7	Falta de verificação do acompanhamento do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, do objeto.	T	B	M	M	Reduzir	- Verificar no ato do recebimento se acompanha e caso negativo procurar online.	B	B	B	Integrantes da Comunicação Social
8	Falta de verificação se há vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990).	O	B	M	M	Retroceder	- Fiscalizar.	B	M	M	Integrantes da Comunicação Social
9	Atraso na substituição, reparo ou correção, no prazo fixado no Termo de Referência, para objetos com avarias ou defeitos.	E	M	A	A	Reduzir	- Fazer ligação com a contratada caso seja necessário substituição, reparo ou correção de algum objeto.	B	A	M	Integrantes da Comunicação Social
10	Falta de comunicação à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.	E	M	M	M	Reduzir	- Gerenciar dia anterior à entrega do objeto se há comunicado da contratada.	M	M	B	Integrantes da Comunicação Social
11	Falta de verificação se a contratada manteve, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	G	B	A	A	Reduzir	- Fiscalizar a contratada.	B	A	A	SALC e Integrantes da Comunicação Social
12	Falta de verificação se a contratada fornece bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.	T	M	B	M	Retroceder	- Fiscalização no ato do recebimento do objeto.	B	B	B	Integrantes da Comunicação Social
13	Falta de verificação se a contratada fornece bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais.	T	M	B	M	Retroceder	- Fiscalização no ato do recebimento do objeto.	B	B	B	Integrantes da Comunicação Social



[Handwritten signature]

(F03 da Análise de Riscos nº 11 – Com Soc/59° BI Mtz, de 07 de março de 2022)

Nr (a)	Descrição (b)	Catg (c)	Situação Inicial (d)			Estratégia (e)	Ação Proposta (f)	Situação Desejada (g)			Rspnl (h)
			P	I	C			P	I	C	
14	Falta de verificação se a contratada fornece bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável.	T	B	M	M	Retroceder	- Fiscalização no ato do recebimento do objeto.	B	M	B	Integrantes da Comunicação Social
15	Falta de verificação se a contratada fornece bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou quaisquer outros materiais sustentáveis ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (<i>Restriction of Certain Hazardous Substances</i>), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)	T	B	A	A	Retroceder	- Fiscalização no ato do recebimento do objeto.	B	M	B	Integrantes da Comunicação Social
16	Falta de verificação da implementação de logística reversa na contratação, em atendimento ao contido na Lei nº 12.305/2010, Art. 33, Inc. VI.	T	M	M	A	Retroceder	- Fiscalização no ato do recebimento do objeto.	B	A	M	Integrantes da Comunicação Social

Legenda:

(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
Ordem numérica a ser dada ao risco.	Descrição do risco identificado.	Categorização do risco identificado.	Situação em que se encontra o risco identificado inicialmente.				
Estratégia a ser aplicada no combate ao risco identificado.	Ação proposta para neutralizar ou amenizar o risco.	Situação visualizada após implementação da ação proposta.	Responsável por tomar as providências pela ação proposta.				

Categoria	Situação			Avaliação		
	P	I	C	A	M	B
E Externo				A	Alto	
G Gerencial				M	Médio	
O Organizacional				B	Baixo	
T Técnico						



[Handwritten signature]

(F04 da Análise de Riscos nº 11 – Com Soc/59º BI Mtz, de 07 de março de 2022)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	INTEGRANTE TÉCNICO
11 [Redacted] Chefe da Comunicação Social	Quartel em Maceió - AL, 07 de março de 2022. [Redacted] Auxiliar da Comunicação Social	[Redacted] Auxiliar da Comunicação Social



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



Órgão: 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Setor Requisitante: Comunicação Social

1. Justificativa da necessidade da compra do material.

a. A compra destes materiais tem a finalidade de oferecer melhores e adequadas condições aos usuários do setor existente, demonstrando que a aquisição encontra-se plenamente apropriada à seção que utilizará os serviços gráficos adquiridos. Além de que esses utensílios são a melhor solução capaz de satisfazer as necessidades da repartição citada.

b. Como benefícios resultantes desta compra, espera-se preservar um ambiente de trabalho salutar aos integrantes e ao público em geral que demanda dos serviços desta unidade militar.

c. Assim, a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas do 59º BI Mtz, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na entidade.

d. Desta feita, o que se pretende com o procedimento licitatório em apreço é manter a capacidade de prestação dos serviços a cargo do 59º BI Mtz, usando para tanto de serviços terceirizáveis de caráter acessório, baseado em permissivo legal, para manter o ambiente salubre e adequado para o trabalho e usuários.

2. Quantidade de material a ser adquirida.

- De acordo com o DIEx Requisitório em anexo.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Julho de 2022, podendo sofrer alterações.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. OBJETO: contratação de empresa especializada em produção de materiais gráficos.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: a partir de maio de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

(X) Média () Mediana () Menor Preço

4. FONTES DE PESQUISA

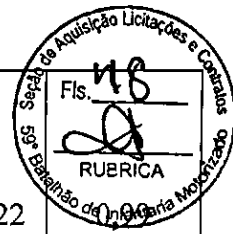
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Item	Objeto	Und	Qtn	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
1	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA 120 CM X 170 CM (A X L); COM IMPRESSÃO ULTRAVIOLETA COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO; POSSUI EM SUAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR UM PEQUENO BASTÃO DE MADEIRA COM ACABAMENTO EMBORRACHADO QUE LHE CONFERE FIRMEZA; POSSUI UMA CORDINHA ANEXA AO BASTÃO PARA FACILITAR A	SV	350	070014 – TER - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG	02/2022	49,50
		SV	15	983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA	02/2022	50,00
		SV	50	070014 - TRE- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG	02/2022	54,00



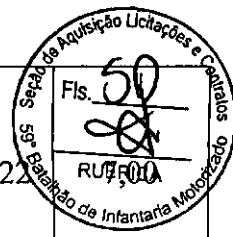
	SUA FIXAÇÃO. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)					
2	CONFECCÃO DE BANNER, MEDINDO 150 X 120 CM, EM LONA VINÍLICA, FRENTE BRANCA LISA E COSTA FOSCA, IMPRESSÃO COLORIDA, COM NÚMERO MÁXIMO DE 1.000 CARACTERES ALFANUMÉRICOS E 5 IMAGENS, COM HASTES DE SUSTENTAÇÃO EM MADEIRA E CORDA, NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO SER SOLICITADO PARA IMPRESSÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL. ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	SV	1.414	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	02/2022	65,00
		SV	615	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	02/2022	69,00
		SV	10	158145 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DA BAHIA	01/2022	83,00
3	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANNER EM VINILONA TIPO OU SIMILAR A 3M MEDINDO 1,0 M X 0,5 M COM IMPRESSÃO DIGITALIZADA E PROTEÇÃO UV CONTENDO TUBETES NAS EXTREMIDADES E CORDA DE SUSTENTAÇÃO. ARTE DEVERÁ SER INFORMADA E APROVADA PELO SOLICITANTE QUANDO CONTRATADO.	SV	162	158127 - INST. FEDERAL DE EDUC., CIENC. E TEC. FARROUPILHA	02/2022	53,92
		SV	25	160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM. MIL. DA AMAZONIA	02/2022	80,00
		SV	20	399003 - AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A	01/2022	100,00
4	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FOLDER, MEDIDAS DE 30 X 21 CM, CONFECCIONADOS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO	SV	30	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	01/2022	0,90



	DE 230 GRAMAS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, LAMINAÇÃO EM BOPP FOSCO FRENTE E VERSO E APLICAÇÃO DE VERNIZ UV LOCALIZADO FRENTE E VERSO, ACABAMENTO COM TRÊS DOBRAS A SEREM DEFINIDAS, APRESENTAÇÃO EM 500 UNIDADES PARA CADA MODELO.	SV	9.830	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	02/2022	
		SV	1000 0	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	01/2022	1,00
5	CONFECCÃO DE PASTAS COM BOLSA INTERNA EM PAPEL SUPREMO, GRAMATURA 300 GR, MEDINDO 48 CM X 33 CM, 4X0 CORES, COMPLASTIFICAÇÃO FOSCA EM VERNIZ LOCALIZADO, COM AS BOLSAS INTERNAS SEM IMPRESSÃO, EM PAPEL TRIPLEX, GRAMATURA 300GR, SENDO AS PASTAS ESTAMPADAS, VINCADAS E COM AS BOLSAS INTERNAS COLADAS. TIRAGEM MÍNIMA: 200UND. - PREVER ARTES DIFERENTES PARA CADA TIRAGEM. ARTE FINAL DEFINIDA PELA CONTRATANTE E A EXECUÇÃO A CARGO DA EMPRESA VENCEDORA.	SV	6.500	158127 - INST. FEDERAL DE EDUC., CIENC. E TEC. FARROUPILHA	02/2022	1,88
		SV	8.300	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	02/2022	1,99
		SV	4.050	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	02/2022	2,50
6	CONFECCÃO DE CONVITE CAPA DURA 500G/M2 REVESTIDO; TAMANHO ABERTO 210MM X 300MM (A X L), TAMANHO	SV	100	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	01/2022	5,00



	FECHADO 210MM X 150MM (A X L); COM IMPRESSÃO 4/4 COR E VERNI Z ULTRA VIOLETA; COM MIOLO DE 8 PÁGINAS EM PAPEL COLCHÊ FOSCO 4/4 COR E VERNIZ ULTRA VIOLETA LOCAL, COSTURADO; ENVELOPE PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)	SV	1.000	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	01/2022	
		SV	4.680	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	01/2022	5,50
7	CONFEÇÃO DE FICHA EM PAPEL VERGÊ 180G/M2; TAMANHO 210MM X 297MM (L X A); COM IMPRESSÃO 4/4 COR. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)	SV	5.510	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	02/2022	0,50
		SV	5.800	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	02/2022	0,64
		SV	5.000	926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA	02/2022	0,75
8	ENVELOPE TIMBRADO, COM LOGOTIPO DA UNIDADE, FORMATO 16,2CM X 22,9 CM, PAPEL KRAFT NATURAL 80 GRS, 1/0 COR. ARTE E DIZERES DEVERÃO SER INFORMADOS E APROVADOS PELO SOLICITANTE QUANDO CONTRATADO.	SV	100	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	01/2022	1,46
		SV	1.000	158145 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DA BAHIA	01/2022	1,50
		SV	30	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	01/2022	1,60
9	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL COM BRILHO, DIMENSÕES DE 0,76 X 85 X 54 MM,	SV	75	250030 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/PI	01/2022	5,90



	COM FURO PARA USO DE PRESILHA TIPO JACARÉ E TRATAMENTO ESPECIAL PARA DIGITALIZAÇÃO DA FOTO, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE FRENTE E VERSO, COM DADOS VARIÁVEIS. LAYOUT SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE NA SOLICITAÇÃO.	SV	250	135029 - EMBRAPA SOJA/LONDRINA PR	02/2022	
		SV	2.400	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	02/2022	7,97
10	PRODUÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO FORMATO A3, ABERTO, COM UMA DO BRA CENTRAL, COM IMPRESSÃO COLORIDO, NO PAPEL OFF-SET 180G E DOIS FUROS NA LATERAL ESQUERDA. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)	SV	3.000	926208 - CONSELHO REG. DE ENFERMAGEM DE STA CATARINA	03/2022	0,83
		SV	1.000	926208 - CONSELHO REG. DE ENFERMAGEM DE STA CATARINA	03/2022	0,91
		SV	300	925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	02/2022	3,40
11	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO, 155 X 210 MM, PAPEL OFFSET FOSCO 75G, BLOCO COM 50 FOLHAS, 4 X 4 CORES, ACABAMENTO BLOCADO. CORES E ARTE A SEREM DEFINIDOS E FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	SV	660	155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ	02/2022	7,40
		SV	100	927969 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	02/2022	7,49
		SV	20	927969 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	02/2022	7,90
12	CONFEÇÃO DE FICHA ODONTOLÓGICA, DUAS CORES, FRENTE E VERSO, PAPEL 180G, MEDIDAS: 255MM (A) X 205MM (L). CORES E ARTE A SEREM DEFINIDOS E FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	SV	1.300.000	114637 - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INF	02/2022	0,29
		SV	250.000	114637 - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INF	02/2022	0,48
		SV	10.000	927969 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	02/2022	0,49
13	PRISMA DE MESA (ACRÍLICO) - PRISMA DE MESA FORMATO	SV	700	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	02/2022	20,41

flr



	HORIZONTAL, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 10 CM, PARA IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIDADES.	SV	500	925989 - DEFENSORIA PÚBLICA /PA	01/2022	25,00
		SV	800	070017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	01/2022	30,00
14	CONFECCÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX NO TAMANHO 12 X 4 CM.	SV	30	925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	02/2022	22,00
		SV	2.520	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	02/2022	35,90
		SV	325	158127 - INST. FEDERAL DE EDUC., CIENC. E TEC. FARROUPILHA	02/2022	77,60
15	FAIXA: FAIXA EM LONA VINÍLICA 2M X 1M E IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. ACABAMENTO COM DUAS HASTE , UMA EM CADA EXTREMIDADE COM UMA CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE DESMONTÁVEL EM NYLON, OU MATERIAL SIMILAR.	SV	162	158127 -INST. FEDERAL DE EDUC., CIENC. E TEC. FARROUPILHA	02/2022	53,92
		SV	20	399003 - AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A	01/2022	100,00
		SV	10	788310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO AM, AC, RO, RR	02/2022	888,00
16	CONFECCÃO DE PASTA DE COURO SINTÉTICO, RETANGULAR, REVESTIDA EM COURVIN/COURUTAN LISO, COR PRETA. TAMANHO 25,5 CM COMP. X 33 CM ALT X 2 CM LARG (ABERTA FICA 52 CM DE COMPRIMENTO) COM ZIPPER. REVESTIMENTO INTERNO DE CAMURÇA PRETA, OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA QUALIDADE,	SV	2.040	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	02/2022	28,70
		SV	400	080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO	11/2021	34,26
		SV	300	070029 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/AP	12/2021	35,50

Handwritten signature



	BOLSO INTERNO SIMPLES NO LADO ESQUERDO DO ACABAMENTO EM COURVIN/COURUTAN LISO PRETO, VISO PLÁSTICO NO CANTO INFERIOR ESQUERDO SOBREPSTO AO BOLSO INTERNO, PORTA CANETA, PORTA CARTÃO, COM RISQUE E RABISQUE PARA FOLHA A4 DO LADO DIREITO E BLOCO COM 20 FOLHAS. GRAVAÇÃO EXTERNA DE TEXTO E LOGOMARCA EM BAIXO-RELEVO, ESTABELECIDO MEDIANTE SOLICITAÇÃO.					
17	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CANETA, ESFEROGRÁFICA DE PONTA FINA, PERSONALIZADA, QUALIDADE SIMILAR A MARCA CROWN COMPRIMENTO ENTRE 14CM E 14,6CM, DIÂMETRO ENTRE 1 CM E 1,3CM, EM METAL ESTILO AÇO ESCOVADO, COM CARGA DE TINTA CHEIA E SUBSTITUÍVEL NA COR AZUL, COM MECANISMO ESTILO TORÇÃO PARA RETRAIR E EXPELIR APONTA DE ESCRITA, COM CLIP EM METAL LISO, COM GRAVAÇÃO A LASER CONTENDO O NOME E A LOGO A COMBINAR, NO CORPO DA CANETA, COM ESTOJO EM MADEIRA	SV	80	452346 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	02/2022	30,66
		SV	50	452346 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	02/2022	48,50
		SV	50	452346 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	01/2022	58,00

fh



	REVESTIDO NA COR PRETA.					
18	BANNER - CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA FRONT LIGHT BRILHO: IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. - TAM: 2,80 M X 0,60 M. ACABAMENTO: 4 PONTOS DE ILHOS, 1 EM CADA EXTREMIDADE, BASTÃO DE MADEIRA/METAL NOS DOIS LADOS PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO. ACOMPANHANDO 2 METROS DE CORDÃO DE NYLON CORDÕES DE NYLON EM METRAGEM COMPATÍVEL E NECESSÁRIOS A CORRETA FIXAÇÃO. ARTE A SER ENVIADA PELO REQUISITANTE.	SV	162	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	02/2022	53,92
		SV	20	399003 - AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A	01/2022	100,00
		SV	50	925992 - COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	10/2021	148,00

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Item	Especificação	Empresa	Valor Unitário (R\$)	Valor Médio (R\$)
19	CONFEÇÃO DE MANTA MAGNÉTICA (ÍMÃ AUTOMOTIVO), FORMATO 50 X 30 CM, LAYOUT E TEXTO A SEREM DEFINIDOS CONFORME MODELO APRESENTADO PELO CONTRATANTE	REBELO PRINT IMPRESSÃO DIGITAL	48,00	67,66
		GRÁFICA MACEIÓ	60,00	
		CBA EDITORA, GRÁFICA E COMUNICAÇÃO	95,00	



		VISUAL		
20	BACKDROOP EM LONA FRONTLIGHT 3 M X 2 M COM IMPRESSÃO DIGITAL, ILHÓS E REFORÇO DE BORDA (ARTE A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE)	REBELO PRINT IMPRESSÃO DIGITAL	600,00	680,00
		GRÁFICA MACEIÓ	720,00	
		CBA EDITORA, GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL	720,00	
21	LACRE DE SEGURANÇA DESTRUTÍVEL – 20 CM X 20 CM, 4X0 CORES EM ADESIVO PLÁSTICO BOPP 190G	REBELO PRINT IMPRESSÃO DIGITAL	4,80	3,53
		GRÁFICA MACEIÓ	2,80	
		CBA EDITORA, GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL	3,00	
22	ADESIVO SÍMBOLO DO EXÉRCITO BRASILEIRO 56 CM X 33 CM	REBELO PRINT IMPRESSÃO DIGITAL	24,00	18,66
		GRÁFICA MACEIÓ	15,00	
		CBA EDITORA, GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL	17,00	
23	ADESIVO SÍMBOLO DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO 55 CM X 43 CM	REBELO PRINT IMPRESSÃO DIGITAL	30,75	23,58
		GRÁFICA MACEIÓ	18,00	
		CBA EDITORA, GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL	22,00	
24	ADESIVO SÍMBOLO DO POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO 27 CM X 21 CM	REBELO PRINT IMPRESSÃO DIGITAL	7,50	6,72
		GRÁFICA MACEIÓ	6,67	
		CBA EDITORA, GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL	6,00	
25	ADESIVO EM FAIXA 8 CM X 98 CM (ARTE A SER DEFINIDA PELA	REBELO PRINT IMPRESSÃO	10,50	8,39

Handwritten signature



	CONTRATANTE)	DIGITAL		
		GRÁFICA MACEIÓ	6,67	
		CBA EDITORA, GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL	8,00	
26	CONFEÇÃO DE BLOCO COM 50 FOLHAS, IMPRESSÃO 4X0 CORES, FORMATO 10X15CM, PAPEL OFFSET 75GR COLADO. ARTE FINAL DEFINIDA PELA CONTRATANTE E A EXECUÇÃO A CARGO DA CONTRATADA A SER IMPRESSAS NA CAPA.	AABA CARIMBOS	12,00	6,34
		CENTRAL DOS CARIMBOS	3,00	
		REBELO PRINT IMPRESSÃO DIGITAL	4,03	
27	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO ENTINTADO, COMPLETO, TAMANHO PEQUENO NAS FORMAS (RETANGULAR OU CIRCULAR), COM MEDIDA MÁXIMA DE TEXTO DE 3,7 X 1,3 CM, PARA ATÉ 3 LINHAS PARA O TEXTO (PRINTER 20).	CARIMBOS EXPRESS	28,00	31,00
		CENTRAL DOS CARIMBOS	35,00	
		REBELO PRINT IMPRESSÃO DIGITAL	30,00	
28	CARIMBO AUTO-ENTINTADO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29MM DE DIÂMETRO.	CARIMBOS EXPRESS	58,00	59,33
		CENTRAL DOS CARIMBOS	60,00	
		REBELO PRINT IMPRESSÃO DIGITAL	60,00	
29	CONFEÇÃO DE ADESIVO EM VINIL, COM FUNDO BRANCO, 80 X 50 CM, LOGOTIPO, FOTOS E ASSUNTO, CONTEÚDO E IMAGENS (ARTE) POR CONTA DA CONTRATADA.	REBELO PRINT IMPRESSÃO DIGITAL	45,00	25,66
		CBA EDITORA, GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL	16,00	
		GRÁFICA E EDITORA AO QUADRADO	16,00	

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise dos preços extraídos das propostas, observados os valores apresentados pelos fornecedores obtivemos os valores de preço médio à tabela abaixo:


Item	Preço Médio
1	R\$ 51,17



2	R\$ 72,33
3	R\$ 77,97
4	R\$ 0,96
5	R\$ 2,12
6	R\$ 5,23
7	R\$ 0,63
8	R\$ 1,52
9	R\$ 6,96
10	R\$ 1,71
11	R\$ 7,60
12	R\$ 0,42
13	R\$ 25,14
14	R\$ 45,17
15	R\$ 347,31
16	R\$ 32,82
17	R\$ 45,72
18	R\$ 100,64
19	R\$ 67,66
20	R\$ 680,00
21	R\$ 3,53
22	R\$ 18,66
23	R\$ 23,58
24	R\$ 6,72
25	R\$ 8,39
26	R\$ 6,34
27	R\$ 31,00
28	R\$ 59,33
29	R\$ 25,66

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 07 de março de 2022.


Responsável pela Pesquisa

MÉDIA

R\$ 51,17

MEDIANA

R\$ 50,00

MENOR

R\$ 49,50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
4367 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00002	Pregão	4367	CARTAZES EM GERAL		UNIDADE	350	R\$49,50	CENTRAL PLOTAGENS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG	18/02/2022
00002/2022	00026	Pregão	4367	CARTAZES EM GERAL		UNIDADE	15	R\$50	STOP GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	ESTADO DA BAHIA	983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA	15/02/2022
00002/2022	00003	Pregão	4367	CARTAZES EM GERAL		UNIDADE	50	R\$54	CENTRAL PLOTAGENS LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070014 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MG	18/02/2022



MÉDIA R\$ 72,33
 MEDIANA R\$ 69,00
 MENOR R\$ 65

FILTROS APLICADOS
 Código Material/Serviço Ano da Compra
 18724 2022

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2021	00018	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE		UNIDADE	1.414	R\$65	MARCOS ANTONIO ANGELICA MENDES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	03/02/2022
00007/2021	00017	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE		UNIDADE	615	R\$69	MARCOS ANTONIO ANGELICA MENDES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	03/02/2022
00004/2021	00009	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECÇÃO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADO ENVELOPE		UNIDADE	10	R\$83	W & A SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	17/01/2022



MÉDIA R\$ 77,97 MEDIANA R\$ 80,00 MENOR R\$ 53,92

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 16390 Ano da Compra 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2021	00041	Pregão	16390	CONFECÇÃO DE ARTEFATO TEXTÉIS / COURO / BORRACHA / LONA		UNIDADE	162	R\$53,92	GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	01/02/2022
00010/2022	00001	Dispensa de Licitação	16390	CONFECÇÃO DE ARTEFATO TEXTÉIS / COURO / BORRACHA / LONA		UNIDADE	25	R\$80	TALENTOS SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160008 - CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COM.MIL.DA AMAZONIA	15/02/2022
00067/2021	00098	Pregão	16390	CONFECÇÃO DE ARTEFATO TEXTÉIS / COURO / BORRACHA / LONA		UNIDADE	20	R\$100	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	MINISTERIO DOS TRANSPORTES	399003 - AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A	31/01/2022



MÉDIA MÉDIA MENOR
R\$ 0,96 **R\$ 0,99** **R\$ 0,90**

FILTROS APLICADOS
 Código Material/Serviço Ano da Compra
18724 **2022**

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
02267/2021	00004	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	30	R\$0,90	J.R. ALACRINO ROCHA MENEZES	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	21/01/2022
00007/2021	00005	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	9.830	R\$0,99	BOM IMPRESSO EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	03/02/2022
02351/2021	00009	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	10.000	R\$1	K. L. SERVICOS E SERIGRAFIA LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	25/01/2022



MÉDIA R\$ 2,12
 MEDIANA R\$ 1,99
 MENOR R\$ 1,88

FILTROS APLICADOS
 Código Material/Serviço Ano da Compra
 18724 2022

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2021	00029	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	6.500	R\$1,88	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	01/02/2022
00007/2021	00029	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	8.300	R\$1,99	RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	03/02/2022
00007/2021	00006	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	4.050	R\$2,50	MARCOS ANTONIO ANGELICA MENDES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	03/02/2022



MÉDIA
R\$ 5,23

MEDIANA
R\$ 5,20

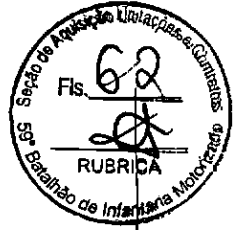
MENOR
R\$ 5

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
18724 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
02351/2021	00020	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	1,00	R\$5	K. L. SERVICOS E SERIGRAFIA LTDA	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	25/01/2022
02267/2021	00003	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	1,000	R\$5,20	J. R. ALACRINO ROCHA MENEZES	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	21/01/2022
00007/2021	00008	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	4,680	R\$5,50	MARCOS ANTONIO ANGELICA MENDES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	03/02/2022



MÉDIA R\$ 0,63
 MEDIANA R\$ 0,64
 MENOR R\$ 0,50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 18724
 Ano da Compra 2022

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2021	00031	Pregão	18724	GRAFICO - CONFEECAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	5.510	R\$0,50	MARCOS ANTONIO ANGELICA MENDES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	03/02/2022
00007/2021	00003	Pregão	18724	GRAFICO - CONFEECAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	5.800	R\$0,64	MARCOS ANTONIO ANGELICA MENDES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	03/02/2022
00027/2022	00004	Pregão	18724	GRAFICO - CONFEECAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	5.000	R\$0,75	G.M DE BARROS EIRELI	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VOLTA REDONDA	16/02/2022



MÉDIA R\$ 1,52
 MEDIANA R\$ 1,50
 MENOR R\$ 1,46

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 18724
 Ano da Compra 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
02267/2021	00002	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	1,00	R\$1,46	J R ALACRINO ROCHA MENEZES	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	21/01/2022
00004/2021	00005	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	1,000	R\$1,50	G.M DE BARROS EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA	158145 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	17/01/2022
02267/2021	00005	Pregão	18724	GRAFICO - CONFECCAO SELO / CONVITE / IMPRESSOS / CERTIFICADOENVELOPE		UNIDADE	30	R\$1,60	J R ALACRINO ROCHA MENEZES	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	21/01/2022



MÉDIA **R\$ 6,96** MEDIANA **R\$ 7,00** MENOR **R\$ 5,90**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço **10111** Ano da Compra **2022**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00001	Dispensa de Licitação	10111	CONFECCAO DE CRACHAS		UNIDADE	75	R\$5,90	H M CASTRO EIRELI	MINISTERIO DA SAUDE	250030 - SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DO MS/PI	12/01/2022
00005/2022	00001	Dispensa de Licitação	10111	CONFECCAO DE CRACHAS		UNIDADE	250	R\$7	SD COMERCIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135029 - EMBRAPA SOJAVLONDRINA PR	23/02/2022
00007/2021	00012	Pregão	10111	CONFECCAO DE CRACHAS		UNIDADE	2.400	R\$7,97	SOLIDA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	03/02/2022



MÉDIA **R\$ 1,71** MEDIANA **R\$ 0,91** MENOR **R\$ 0,83**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço **25240** Ano da Compra **2022**

Quantidade total de registros: **3**
Registros apresentados: **1 a 3**

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00001/2022	00024	Pregão	25240	SERVICO DE CONFECCAO DE CAPAS / COBERTURAS		UNIDADE	3.000	R\$0,83	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	CONSELHO REG.DE ENFERMAGEM DE STA CATARINA	926208 - CONSELHO REG. DE ENFERMAGEM DE STA CATARINA	02/03/2022
00001/2022	00025	Pregão	25240	SERVICO DE CONFECCAO DE CAPAS / COBERTURAS		UNIDADE	1.000	R\$0,91	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA	CONSELHO REG.DE ENFERMAGEM DE STA CATARINA	926208 - CONSELHO REG. DE ENFERMAGEM DE STA CATARINA	02/03/2022
00066/2021	00009	Pregão	25240	SERVICO DE CONFECCAO DE CAPAS / COBERTURAS		UNIDADE	300	R\$3,40	MULT GRAF INDUSTRIA GRAFICA, EDITORA E COMERCIO - EIRELI	ESTADO DO ACRE	925509 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE	17/02/2022





Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA **R\$ 7,60**
 MEDIANA **R\$ 7,49**
 MENOR **R\$ 7,40**

FILTROS APLICADOS
 Código Material/Serviço Ano da Compra
 18422 2022

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASC	Data da Compra
0000912022	00005	Pregão	18422	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO		UNIDADE	660	R\$7,40	ODINILSON ALVES PEREIRA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ	09/02/2022
0003112021	00066	Pregão	18422	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO		UNIDADE	100	R\$7,49	GENILSON JOSE DE OLIVEIRA	ESTADO DE PERNAMBUCO	927969 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOERO	14/02/2022
0003112021	00036	Pregão	18422	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO		UNIDADE	20	R\$7,90	GENILSON JOSE DE OLIVEIRA	ESTADO DE PERNAMBUCO	927969 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOERO	14/02/2022



Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 0,42

MEDIANA
R\$ 0,48

MINOR
R\$ 0,29

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
18422 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00001	Pregão	18422	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO		UNIDADE	1.300.000	R\$0,29	D.G.L. SERVICOS E NEGOCIOS COMERCIAIS EIRELI	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114637 - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INF	01/02/2022
00002/2022	00002	Pregão	18422	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO		UNIDADE	250.000	R\$0,48	D.G.L. SERVICOS E NEGOCIOS COMERCIAIS EIRELI	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA	114637 - CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE INF	01/02/2022
00031/2021	00017	Pregão	18422	GRAFICO - IMPRESSOS / PLASTIFICACAO / ACABAMENTO		UNIDADE	10.000	R\$0,49	GENILSON JOSE DE OLIVEIRA	ESTADO DE PERNAMBUCO	927969 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO	14/02/2022

MÉDIA **R\$ 25,14** MEDIANA **R\$ 25,00** MENOR **R\$ 20,41**

FILTROS APLICADOS
 Código Material/Serviço Ano da Compra
14591 2022

Quantidade total de registros: 3
 Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
02368/2021	00016	Pregão	14591	PROMOCAO DE EVENTO		UNIDADE	700	R\$20,41	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	ESTADO DO CEARA	943001 - GOVERNO DO ESTADO DO CEARA	16/02/2022
00001/2021	00005	Pregão	14591	PROMOCAO DE EVENTO		UNIDADE	500	R\$25	JEFFERSOM ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI	ESTADO DO PARA	925989 - DEFENSORIA PUBLICA /PA	26/01/2022
00008/2022	00012	Pregão	14591	PROMOCAO DE EVENTO		UNIDADE	800	R\$30	FULL HOUSE BUFFET PRODUCOES E EVENTOS EIRELI	JUSTICA ELEITORAL	070017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO	25/02/2022



MÉDIA

R\$ 45,17

MEDIANA

R\$ 35,90

MENOR

R\$ 22

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
5452 2022

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00055/2021	00010	Pregão	5452	CONFECÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRILICO / METAL / LAMINADO / PVC		UNIDADE	30	R\$22	G S SILVEIRA EIRELI	ESTADO DO ACRE	925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	18/02/2022
00007/2021	00037	Pregão	5452	CONFECÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRILICO / METAL / LAMINADO / PVC		UNIDADE	2.520	R\$35,90	COM GRAFICA E EDITORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	03/02/2022
00020/2021	00045	Pregão	5452	CONFECÇÃO DE PLACAS / QUADROS / DISTINTIVOS / ARTEFATOS DE ACRILICO / METAL / LAMINADO / PVC		UNIDADE	325	R\$77,60	ART CARD LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	01/02/2022



MÉDIA **R\$ 347,31** MEDIANA **R\$ 100,00** MENOR **R\$ 53,92**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço **16390** Ano da Compra **2022**

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2021	00041	Pregão	16390	CONFECCAO DE ARTEFATO TEXTEIS / COURO / BORRACHA / LONA		UNIDADE	162	R\$53,92	GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	01/02/2022
00067/2021	00098	Pregão	16390	CONFECCAO DE ARTEFATO TEXTEIS / COURO / BORRACHA / LONA		UNIDADE	20	R\$100	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	MINISTERIO DOS TRANSPORTES	399003 - AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A	31/01/2022
00008/2021	00069	Pregão	16390	CONFECCAO DE ARTEFATO TEXTEIS / COURO / BORRACHA / LONA		UNIDADE	10	R\$888	GLOBALSUPPLIER - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS DE MANUTENCAO EIRELI	COMANDO DA MARINHA	788310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO AM,AC,RO,RR	03/02/2022



MÉDIA **R\$ 32,82** MEDIANA **R\$ 34,26** MENOR **R\$ 28,70**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço **12882** Ano da Compra **2022, 2021**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2021	00036	Pregão	12882	CONFECÇÃO PASTA - USO PESSOAL PARA DOCUMENTO / CONGRESSO		UNIDADE	2.040	R\$28,70	MARCOS ANTONIO ANGELICA MENDES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160078 - COLEGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE	03/02/2022
00029/2021	00007	Pregão	12882	CONFECÇÃO PASTA - USO PESSOAL PARA DOCUMENTO / CONGRESSO		UNIDADE	400	R\$34,26	KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, TRABALHO EIRELI	JUSTICA DO TRABALHO	080004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO	10/11/2021
00034/2021	00003	Pregão	12882	CONFECÇÃO PASTA - USO PESSOAL PARA DOCUMENTO / CONGRESSO		UNIDADE	300	R\$35,50	G R LOBATO	JUSTICA ELEITORAL	070029 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/AP	07/12/2021



MÉDIA
R\$ 100,64

MEDIANA
R\$ 100,00

MENOR
R\$ 53,92

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço
16390

Ano da Compra
2022, 2021

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2021	00041	Pregão	16390	CONFECÇÃO DE ARTEFATO / TEXTEIS / COURO / BORRACHA / LONA		UNIDADE	162	R\$53,92	GAVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	01/02/2022
00067/2021	00098	Pregão	16390	CONFECÇÃO DE ARTEFATO / TEXTEIS / COURO / BORRACHA / LONA		UNIDADE	20	R\$100	UNA COMUNICACAO E PARTICIPACOES LTDA	MINISTERIO DOS TRANSPORTES	'399003 - AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A	31/01/2022
00010/2021	00039	Pregão	16390	CONFECÇÃO DE ARTEFATO / TEXTEIS / COURO / BORRACHA / LONA		UNIDADE	50	R\$148	CONCORTE SERVICOS GRAFICOS E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	DISTRITO FEDERAL	'925992 - COMPANHIA HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL	27/10/2021





Maceió, 31 de março de 2022

Ao 59 BI Mtz

Prezado Cliente,

Vimos por meio desta, apresentar nossa proposta para confecção dos trabalhos abaixo discriminados:

1- 100 CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO ENTINTADO, COMPLETO, TAMANHO PEQUENO NAS FORMAS (RETANGULAR OU CIRCULAR), COM MEDIDA MÁXIMA DE TEXTO DE 3,7 X 1,3 CM, PARA ATÉ 3 LINHAS PARA O TEXTO (PRINTER 20).
Valor Unitário R\$ 25,00 Valor Total R\$ 2.500,00

2- 100 CARIMBO AUTO-ENTINTADO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29MM DE DIÂMETRO.
Valor Unitário R\$ 60,00 Valor Total R\$ 6.000,00



CNPJ: 35.762.990/0001-80



CENTRAL DOS CARIMBOS

Rua Fernandes de Barros, 3 Loja B
Centro

CEP: 57020-020

Maceió - AL

Autorizo a confecção do material descrito neste orçamento.
Declaro que a revisão e a diagramação do material por mim enviado, é de minha responsabilidade.
Autorizo a inserção da logomarca da gráfica nos impressos.

Autorizo a impressão dos itens acima descritos

Cliente

Rua do Livramento,3 - Loja B - Centro

CEP: 57020-020 - Maceió - AL

CNPJ 35.762.990/0001-80





EDITORA, GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL
COSTA & BARROS

CNPJ: 21.097.517/0001-10



Maceió, 23 de março de 2022.

Ao 59 BI Mtz

Prezado Cliente,

Vimos por meio desta, apresentar nossa proposta para confecção dos trabalhos abaixo discriminados:

01 - 01 – BLOCO - tamanho 10x15 cm, impressão digital, 4XO cores no papel off-set de 75g.

Valor Unitário R\$ 12,00

Valor Total R\$ 12,00

02 – 3.000 – ADESIVOS VINIL - tamanho 80x50 cm, impressão digital.

Valor Unitário R\$ 16,00

Valor Total R\$ 48.000,00



CNPJ: 21.097.517/0001-10
EDITORA E GRÁFICA DIGITAL
COSTA & BARROS
Rua Coronel Lima Rocha,
803 - Pinheiro
CEP: 57.055-502
Maceió-AL

Autorizo a confecção do material descrito neste orçamento.
Declaro que a revisão e a diagramação do material por mim enviado, é de minha responsabilidade.
Autorizo a inserção da logomarca da gráfica nos impressos.

Autorizo a impressão dos itens acima descritos

Atenciosamente,
CBA Editora e Gráfica Digital

Cliente

Rua Coronel Lima Rocha, 803 – Pinheiro
Maceió – Alagoas – Cep: 57.055-502



Maceió, 30/03/2022

Ao 59 BI Mtz




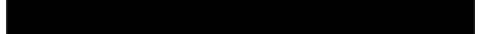


Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

01) 1000 - CONFECÇÃO DE BLOCO COM 50 FOLHAS, IMPRESSÃO 4X0 CORES, FORMATO 10X15CM, PAPEL OFFSET 75GR COLADO. ARTE FINAL DEFINIDA PELA CONTRATANTE E A EXECUÇÃO A CARGO DA CONTRATADA A SER IMPRESSAS NA CAPA.

Valor unit.: R\$ 4,03 Valor total: R\$ 4030,00

02) 3000 - CONFECÇÃO DE ADESIVO EM VINIL, COM FUNDO BRANCO, 80 X 50 CM, LOGOTIPO, FOTOS E ASSUNTO, CONTEÚDO E IMAGENS (ARTE) POR CONTA DA CONTRATADA.

Valor unit.: R\$ 16,00 Valor total: R\$ 48000,00

Orçamentista : Alline 	Validade da proposta : 15 dias. As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de arquivo quando fornecido pelo cliente. Gráfica e Editora Ao Quadrado - CNPJ: 13.139.164/0001-46 Rua Pedro Oliveira Rocha, 43F - Pinheiro - Maceió/AL, CEP 57057-560 Tel: (82)3026-4026 
Atenciosamente, 	Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s), 



Orçamento: 241



MARCOS WELLEYS LINS ME
GRÁFICA MACEIÓ
CNPJ: 21.941.112/0001-17
Rua Doutor Ivaldo Marinho, 40
57042-080 - Maceió - AL
(82) 3024-0110

ORÇAMENTO DE VENDA

Orçamento: 241 Vendedor: Gráfica Maceió

Cliente: 59 BI MTZ

Emissão: 31/03/2022

Data de entrega: 30/04/2022

Data de validade: 30/04/2022

ENDEREÇO DE COBRANÇA

ENDEREÇO DE ENTREGA

ITENS DO ORÇAMENTO

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
2000000003485	CONFECÇÃO DE MANTA MAGNÉTICA (IMÃ AUTOMOTIVO) 50X50	Unidade	200,000	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
2000000003487	BACKDROOP EM LONA FORNLIGHT EM 3MX2M COM IMPRESSÃO DIGITAL, ILHÓS E REFORÇO NA BORDA	Unidade	5,000	R\$ 720,00	R\$ 0,00	R\$ 3.600,00
2000000003489	LACRE DE SEGURANÇA DESTRUTÍVEL 20X20CM 4X0 CORES EM ADESIVO DE VINIL	Unidade	1.000,000	R\$ 2,80	R\$ 0,00	R\$ 2.800,00
2000000003493	ADESIVO SÍMBOLO DO EXÉCITO BRASILEIRO 56X33CM	Unidade	10,000	R\$ 15,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00
2000000003495	ADESIVO SÍMBOLO DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO 55X43CM	Unidade	30,000	R\$ 18,00	R\$ 0,00	R\$ 540,00
2000000003497	ADESIVO SÍMBOLO DO POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO 27X21CM EM ADESIVO DE VINIL	Unidade	6,000	R\$ 6,67	R\$ 0,00	R\$ 40,02
2000000003499	ADESIVO EM FADXA 8X98CM EM VINIL	Unidade	30,000	R\$ 6,67	R\$ 0,00	R\$ 200,10

Quantidade de Itens: 1.281,000

Valor total dos Itens: R\$ 19.330,12

VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 19.330,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.330,12

FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
-----------	------------	-------	------------

OBSERVAÇÕES

EMISSOR GRATUITO

Assinatura do Recebedor

Impresso em: 31/03/2022 15:55:00



Rua Belo Horizonte, 60B Benedito Bentes, CEP 57084-780

CNPJ: 22.109645/0001-08

Maceió-Alagoas



Maceió, 31 de Março 2022.

Orçamento

Nome: 59ª BIMTz		
Endereço: AV. FERNANDES LIMA, FAROL, MACEIÓ-AL		
Contato: EUGÊNIO FELIPE	Fone:	Celular:
CNPJ/CPF:	Obs.:	

Prezado;

Vimos através desta, apresentar-lhes uma proposta de produção, de acordo com características abaixo:

- 1.1 - Especificações:** confecção de manta magnética (ímã automotivo), formato 50x30cm, layout e texto a serem definidos conforme modelo apresentado pelo contratante.
- | | | |
|---------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| Quantidade: 200 unidades | Valor Unit: R\$ 48,00 | Valor: R\$ 9.600,00 |
|---------------------------------|------------------------------|----------------------------|
- 1.2 - Especificações:** backdrop em lona frontlight 3x2m com impressão digital, ilhós e reforço de borda (arte a ser definida pelo contratante).
- | | | |
|--------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| Quantidade: 05 unidades | Valor Unit: R\$ 600,00 | Valor: R\$ 3.000,00 |
|--------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
- 1.3 - Especificações:** lacre de segurança destrutível – 20x20cm, 4x0 cores em adesivo plástico bopp 190g
- | | | |
|----------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| Quantidade: 1000 unidades | Valor Unit: R\$ 4,80 | Valor: R\$ 4.800,00 |
|----------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
- 1.4 - Especificações:** Adesivo símbolo do exército brasileiro 56x33cm.
- | | | |
|--------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| Quantidade: 10 unidades | Valor Unit: R\$ 24,00 | Valor: R\$ 240,00 |
|--------------------------------|------------------------------|--------------------------|
- 1.5 - Especificações:** Adesivo símbolo do 59º batalhão de infantaria motorizado 55x43cm.
- | | | |
|--------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| Quantidade: 30 unidades | Valor Unit: R\$ 30,75 | Valor: R\$ 922,50 |
|--------------------------------|------------------------------|--------------------------|
- 1.6 - Especificações:** Adesivo símbolo do posto médico de guarnição do 59º batalhão de infantaria motorizado 27x21cm.
- | | | |
|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Quantidade: 06 unidades | Valor Unit: R\$ 7,50 | Valor: R\$ 45,00 |
|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------|
- 1.8 - Especificações:** Adesivo em faixa 8x98cm (arte a ser definida pela contratante).
- | | | |
|--------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| Quantidade: 30 unidades | Valor Unit: R\$ 10,50 | Valor: R\$ 315,00 |
|--------------------------------|------------------------------|--------------------------|
- 1.9 - Especificações:** confecção de carimbo automático, auto entintado, completo, tamanho pequeno nas formas (retangular ou circular), com medida máxima de texto de 3,7 x 1,3 cm, para até 3 linhas para o texto (printer 20).
- | | | |
|---------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| Quantidade: 100 unidades | Valor Unit: R\$ 30,00 | Valor: R\$ 3.000,00 |
|---------------------------------|------------------------------|----------------------------|
- 2.0 - Especificações:** carimbo auto-entintado redondo, medindo aproximadamente 29mm de diâmetro
- | | | |
|---------------------------------|------------------------------|----------------------------|
| Quantidade: 100 unidades | Valor Unit: R\$ 60,00 | Valor: R\$ 6.000,00 |
|---------------------------------|------------------------------|----------------------------|



2.1 - Especificações: confecção de adesivo em vinil, com fundo branco, 80 x 50 cm, logotipo, fotos e assunto, conteúdo e imagens (arte) por conta da contratada.

Quantidade: 3000 unidades

Valor Unit: R\$ 45,00

Valor: R\$ 135.000,00

Observações: Valores acima são respectivamente associados as medidas e quantidades, mencionados no corpo deste orçamento, quais quer mudança durante a execução do serviço o mesmo sofrerá alterações.

Valor Total: À combinar

Pagamento: À combinar

Prazo de Entrega: À combinar

Autorizo a Rebelo Print, à executar os serviços acima descritos, e assumo toda e qualquer responsabilidade pela utilização dos mesmos.

CNPJ: 22.109.645/0001-08

REBELO PRINT

RUA A DEZ, Nº 145

CEP 57.084-000 BENTON BENTES I

MACEIÓ - AL

Assinatura Cliente



CARIMBOS EXPRESS
CNPJ: 22.121.740/0001-19



Maceió, 06 de Abril de 2022

Conforme contato, estamos enviando orçamento de produtos.

ITEM	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Carimbo automático 4911	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
2	Carimbo automático 29mm	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
			VALOR TOTAL	R\$ 8.600,00

Atenciosamente

CNPJ: 22.121.740/0001-19

RUA MONTEIRO LOBATO, 84
CLIMA BONI
CEP: 57071031



GRAFICA
JARAGUA

Imprimindo suas idéias... nas cores da sua imaginação!



Maceió - 30/03/2022

À 59ª BIMTz



Fax:

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(s) solicitado(s) do orçamento: 029893

✓ 029893.01 1.000 Blocos - 50x1 de anotações

Capa: 10x30.5cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 170g. Pré-impressão CTP.

1 via 10x15cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP.

Alceamento automático, Colado, Lombada em Hotmelt(Capa).

Total: R\$ 3.000,00

Unitário: R\$ 3,00

Pgto: À vista

Validade da proposta : 15 dias

Total itens : R\$ 3.000,00



Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

10.803.013/00u1-52

IND. GRAFICA JARAGUA LTDA.

Av. Comendador Leão, 762

Poço - CEP: 57025-000

Maceió - Alagoas

Jaragua

59ª BIMTz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO -

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 11/2022.

1. Sob o amparo do Inc III, Art. 13º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, autorizo a abertura e início dos procedimentos licitatórios do Processo Administrativo nº **64106.002549/2022-57**, relativos ao Pregão nº **11/2022**, na modalidade Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto registro de preços, para futura aquisição de material de construção para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme descrito no DIEx Requisitório nº **1173 Com Soc/ 59º B I Mtz, de 2 de Março de 2022**.
2. O competente processo devidamente autuado, protocolado e numerado, deverá ser organizado e instruído conforme o Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na ordem cronológica dos procedimentos, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.
3. Autorizo a divulgação no SIASG/SIDEC do pregão acima citado, cumprindo o disposto no Art. 20º, do Dec. 10.024/19, para fins de publicação do Edital no Diário Oficial da União e no Sítio eletrônico oficial do órgão, bem como de sua eventual suspensão, reabertura e/ou revogação.
4. Autorizo publicação do Resultado do Julgamento no SIASG/SIDEC, do pregão supramencionado, após a homologação do certame.

Em consequência, o chefe da SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Maceió-AL, 16 de Maio de 2022.


Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



TERMO DE JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1. No dia 07 de Março de 2022, através do DIEx Requisitório nº 1173/Com Soc/59º BIMtz, do chefe da comunicação social do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a abertura de um Processo Licitatório para Registro de Preços para eventual contratação de serviços gráficos por Preço Unitário..
2. Justifico a realização de procedimento licitatório para contratação de serviços gráficos. Visando atender as demandas das seções e companhias para ser aplicadas em instruções, adestramento e aprendizado tendo em vista as diversas atividades, missões cumpridas no corrente ano.
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
 - 3.1. Justifico a realização do Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços fundamentado no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013;
 - 3.2. Diante do acima exposto, e em razão da verdadeira importância que tais itens representam para a vida administrativa do 59º BI Mtz, justifico a necessidade da aquisição, conforme art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei 9.784/99.

Maceió-AL, 16 de Maio de 2022.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

JUSTIFICATIVA E APROVAÇÃO DE PREÇOS

1. Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação de serviços gráficos desse processo licitatório. Declaro, ainda, que o VALOR ESTIMADO foi formado nos ditames do artigo 2º, inciso IV da Instrução Normativa nº 05/2014 (Alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017).

2. Os valores são oriundos de pesquisas realizadas diretamente com o fornecedor, tendo em vista que por ser uma prestação de serviço incomum não há muitos orçamentos no painel de preços para serem utilizados como fonte de pesquisa, sendo necessário realizar a pesquisa diretamente com os fornecedores que englobam os itens deste certame que atende ao parâmetro de pesquisa do inciso I e IV, do art. 5º, da IN 73/20.

3. Informo que o valor estimado adotado foi a média apresentada pelo sítio, conforme preceitua a IN nº 73/20, Art. 5º, inciso I e IV.

4. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

5. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços a mim apresentados, de acordo com a descrição correta dos materiais desejados pelo 59º BI Mtz e solicitados pelo Setor de manutenção e transporte, e pelo valor usualmente praticado pelo mercado.

Maceió-AL, 16 de Maio de 2022.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

JUSTIFICATIVA DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Justifico a modalidade eleita em conformidade com o inciso I, do Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pois quando da primeira contratação com os futuros fornecedores contemplados para os itens do referido pregão, não haverá o exaurimento do objeto (item), situação que autoriza a utilização do sistema de registro de preços, serão realizadas aquisições parceladas de unidades (bens e serviços) que compõem os itens da ata de registro de preços, pois apesar de se ter uma estimativa da demanda dos itens que compõem a ata de registro de preços, esta Organização Militar possui uma expectativa de recebimento de créditos a serem empregados, os quais são recebidos de forma parcelada e não se tem um valor determinado, apenas uma referência com base nas liberações dos créditos anteriores.
2. Declaro que as aquisições decorrentes do Pregão Eletrônico 11/2022 (contratação de serviços gráficos por Preço Unitário). Tal escolha se funda no fato de os serviços gráficos objeto do presente certame poderem, por sua natureza, ser realizados em quantidade e poderem ser mensurados por unidades de medida, em atendimento ao disposto no art. 50, da Lei 9.794/99, visando atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, não se darão em contratações únicas dos objetos, referentes aos itens constantes no Termo de Referência, ou seja, o objeto não se esgotará numa única contratação.
3. Assim sendo, desta forma serão realizadas diversas contratações, durante o prazo de validade das atas de registro de preços.

Maceió-AL, 16 de Maio de 2022.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ª RM/7ª DE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Fundamentado no Art 7º, § 2º, III, Art 14º e Art. 38, caput, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARO** haver disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação de serviços gráficos em regime de menor preço por item, utilizando como critério menor preço, visando atender as necessidades das instalações do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, pertinentes a instrução, adestramento e aprendizado dos militares.

Gestão/Unidade: 1
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 171460
Elemento de Despesa: 339039
PI: I3DAFUNADOM

Maceió – AL, 16 de Maio de 2022.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Eu, **CESAR MARIANO DE ANDRADE JUNIOR**, atualmente na qualidade do Ordenador de Despesas, declaro, que a despesa objeto do **Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022** preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas do inciso II do art. 16, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Maceió - AL, 16 de Maio de 2022.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO E DE
MARGEM DE PREFERÊNCIA**

**PREGÃO nº 11 /2022
(Processo Administrativo nº 64106.002549/2022-57)**

Declaro que:

- A natureza da atividade a ser contratada constitui atividade de custeio, conforme artigo 3º da Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012 e até antes da assinatura do contrato será registrada a autorização expressa da autoridade competente, nos termos do §1º do artigo 4º da citada Portaria, conforme os limites previstos na legislação.

- O §2º, do Art. 4º da Portaria nº 534, de 05 de junho de 2020 delega competência aos Ordenadores de Despesas das Organizações Militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

- Será assegurada a preferência na contratação, nos termos do disposto nos §§ 5º a 15, do art. 3º, da Lei n.º 8.666/93, regulados pelos Decretos nº 7.713, de 03 de abril de 2012 e Decreto nº 7.767, de 27 de junho de 2012. A hipótese será expressa claramente no Termo de Referência definitivo, bem como no instrumento convocatório.

Maceió-AL, 16 de Maio de 2022.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



PORTARIA Nº 534, DE 2 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do anexo I do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria nº 2.046 GM/MD, de 7 de maio de 2019 e a Portaria Normativa nº 14 GM/MD, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 4º Subdelegar competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;



V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais comandantes de Estabelecimento de Ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osório.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 5º Sem prejuízo ao que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

§ 1º Poderão ser autorizadas excepcionalmente, considerando aspectos de relevância e urgência e por ato fundamentado, novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, suspensas por força da Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019:

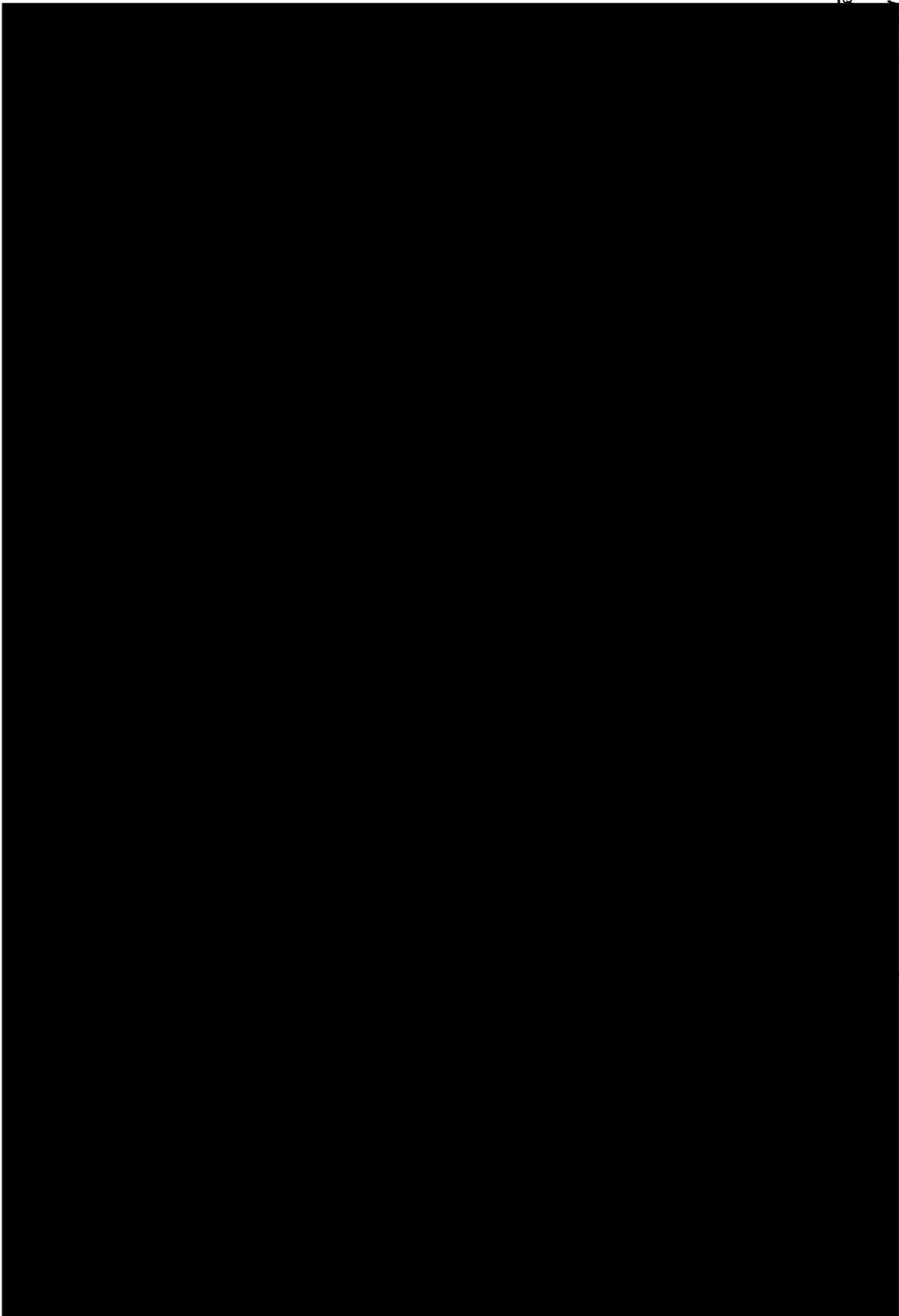
I - pelo Comandante do Exército para os valores indicados no **caput**; e

II - pelas autoridades arroladas no § 1º do art. 4º desta Portaria, para locações com valores inferiores ao fixado no **caput**.

§ 2º Devem ser observadas, para novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, o disposto no inciso II do art. 2º, da presente Portaria.

Art. 6º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 1.603, de 25 de setembro de 2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2020.



[Handwritten signature]





(Continuação do BI Nr 36, de 21/02/2022, do(a) 59º BI Mtz)

Pag nº 533

a contar de **21 FEV 22**, de acordo com o Inciso XVIII do Art 21 do R-1 (RISG), aprovado pela Portaria nº 816-Cmt Ex de 19 DEZ 03.

- INÍCIO: 21 FEV 22

- TÉRMINO: 22 MAR 22

- PRONTO P/ SV: 23 MAR 22.

Em consequência: SCmt, S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 84514, de 17 de fevereiro de 2022, da(o) 1ª Seção)

2) APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se, nesta OM, em **21 FEV 22**, por abdicar de 3 dias de trânsito, oriundo do 51º BIS, Altamira - PA e encontra-se pronto para o serviço.

Em consequência: SCmt, S1, Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

3) APRESENTAÇÃO DE MEDIDA SANITÁRIA PREVENTIVA

Apresentou-se pronto para o serviço em **21 MAIO 21**, por término do período de Medida Sanitária Preventiva, tendo em vista ter apresentado sintomas característicos ao novo Coronavírus (COVID-19):

Em consequência: SCmt, S1, Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 84626, de 21 de fevereiro de 2022, da(o) B Adm)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DELEGAÇÃO DA FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS

Passagem da função de OD

Passagem da função de OD



[Redacted]

Em consequência:

[Redacted]

como substituto do Ordenador de Despesas; e

- O S Cmt, os Agentes da Administração e demais interessados tomem conhecimento.
(Nota nº 84549, de 17 de fevereiro de 2022, da(o) B Adm)

b. Passagem de Carga

ORDEM

[Redacted]

Administrativa, de acordo com o Art 131, inciso III, da PORTARIA – C Ex Nº 1.555, DE 9 DE JULHO DE 2021.

[Redacted]

EM CONSEQUÊNCIA:

O Fisc Adm, Ch SFPC e demais interessados tomem as devidas providências.

c. PAGAMENTO DE PESSOAL

EXAME DE PAGAMENTO - Designação da equipe

Designo, de acordo com a Port nº 02-SEF, DE 3 FEV 14, as IR 30-13, de 27 ABR 05, as IR 70-17, de 10 FEV 95, e as IR 30-38, de 28 FEV 08, sob a chefia do primeiro, procederem o Exame de Pagamento de Pessoal, Pasta de Habilitação à Pensão Militar, Assistência Pré-escolar, CadBen/FuSEx, Auxílio Transporte e Ficha Individual relativos ao mês de Março de 2022:

P/G	NOME	FUNÇÃO	SU
[Redacted]			

(Continuação do BI Nr 62, de 31/03/2022, do(a) 59º BI Mtz)

Pag nº 868

realizar o Estágio de Adaptação e Operação na Caatinga - EAOC/2022.

Em consequência: SCmt, EM, S1 e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

d. ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

PASSAGEM DE FUNÇÃO

de acordo com o Item III, do Art. 131, do Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição 2021, aprovado pela Portaria - C EX nº 1.555, de 9 de julho de 2021.

Em consequência, SCmt, S1, S3, Cmt Cia C Ap e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 85148, de 9 de março de 2022, da(o) Indef)

e. ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

FÉRIAS - Inclusão no Plano

Incluo no 10º Período, de 5 SET 22 a 4 OUT 22, do Plano de Férias do Batalhão, referente ao ano de 2021, os seguintes militares.

Em consequência: S Cmt, S1, SPP, Cmt B Adm e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Nomeio para compor a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2022



(Continuação do BI Nr 62, de 31/03/2022, do(a) 59º BI Mtz)

Pag nº 86

PREGOEIRO



Em consequência: Fisc Adm, Ch 1ª Seção, Ch Salc e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

b. SOBREAviso

GRUPO DE COMBATE DA FORPRON (1ª Cia Fuz) - SOBREAviso

De acordo com a Ordem Fragmentária nº 001 E3/10º Bda Inf Mtz, 01 Grupo de Combate (GC) da FORPRON (1ª Cia Fuz) deverão permanecer ECD Sobreaviso durante o período de **31 MAR a 7 ABR 22**. os seguintes militares:

Grupo de Combate (GC)



Em consequência:

- a. o Cmt de GC deverá se apresentar ao Ch da 2ª Seção até às 10:00 horas da Sexta - feira, 1º de Abril de 2022, para receber as orientações acerca das regras de engajamento em caso de acionamento;
- b. o Cmt de GC deverá realizar a cautela de material de Controle de Distúrbios (OCD), para o seu efetivo e ficar em condições de ser empregado;
- c. SCmt, S1, Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. EXERCÍCIOS ANTERIORES - averbação de requerimento

gratificação de representação (2%) referente a OPERAÇÃO AMAZONIA AZUL no ano de 2019. O direito pretendido está materializado no BI nº 214 de 13 NOV 19 e BI nº 216 de 18 NOV 19 do 59º BIMtz





(Continuação do BI Nr 62, de 31/03/2022, do(a) 59º BI Mtz)

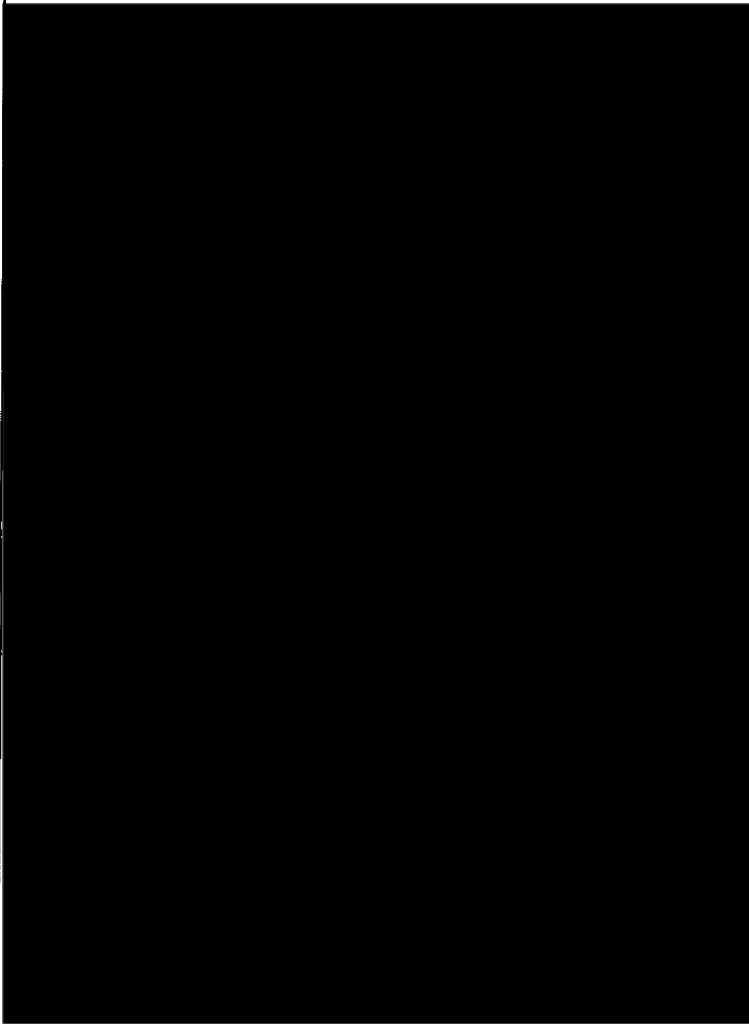
Pag. 87/RUBR

Em consequência: 1ª Sec, SPP e demais interessados tomem conhecimento e providências cabíveis.

d. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

Nomeio para comporem a Comissão Especial de Licitação, a fim de compor a Equipe de Apoio em Pregão e demais Licitações.



Em consequência: Fisc Adm, Ch Salc, Ch PMGu, Cmt Pel Mnt Trnp, Ch AlmoX, Ch Sec Info, Aprov, Ch Op Pipa, Com Soc, Ch 1ª Seção, NPOR, Ch HTO, Cmt 1ª Cia, Cmt 2ª Cia, Ch Pel Com, Cmt CCApe os demais interessados tomem conhecimento e providências.

e. ADITAMENTO – Distribuição

Aditamento de Inativos e Pensionistas

O presente Boletim Interno distribuiu o Aditamento Nr 25/2022, de 31 MAR 22, da Seção de Veteranos e Pensionistas.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



DECLARAÇÃO EQUIPE DE PREGÃO

**PREGÃO nº 11 /2022
(Processo Administrativo nº 64106.002549/2022-57)**

Declaro que:

- Os membros da equipe e pregão são, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, e pertinentes ao quadro permanente do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

- O pregoeiro do 59º BI Mtz, possui qualificação técnica e cumpre todas as exigências do Art. 21, VI do Decreto 3.555/00 e art. 8º, inc. VI do Decreto 10.024/19.

Maceió – AL, 16 de Maio de 2022.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

2022/0505857 ABERTURA DE IRP N° 07/2022 - UASG 160004 - 59° BI MTZ

Remetente: 160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO por [REDACTED]

Enviado em: 18/05/2022 às 15:11

UG destinatárias: 160189 7º CGCFEX

Mensagem:

CUMPRINDO O QUE ESTABELECE O PARÁGRAFO 5° DO ART. 15, DA PORTARIA N° 1-SEF, DE 27JAN14, INFORMO-VOS QUE ESTE ORDENADOR DE DESPESAS DETERMINOU PROVIDÊNCIA PARA ABERTURA DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS QUE SE SEGUE:

- IRP N° 07/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO.

[REDACTED]
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



		Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais		Instituição de Registro de Preço		Ministério da Economia			
Gestor de Compras		IRP		Manifestar Interesse		Analisar IRP		Quadro de IRP	
Ambiente: PRODUÇÃO		Manter IRP						27/05/2022 09:00:08	
Objeto		Gestor		Itens		Divulgar IRP			
Órgão da UASG		UASG		Nº da IRP					
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160004 - 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/A		160004 - 00007/2022					
Situação		* Modalidade de Licitação		* Tipo de Licitação		* Data Provável da Licitação		* Prazo Estimado de Validade da Ata	
Aberta		Pregão Eletrônico		Menor Preço		04/07/2022		12 mês(es)	
* Compra Nacional ?									
Sim									
* Essa contratação será gerenciada pelo Ministério da Economia - ME ou por órgão autorizado pelo ME, com aprovação prévia da Secretaria de Governo Digital - SGD ? <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não									
* Objeto									
Contratação de serviços gráficos para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.									
390 caracter(es) disponível(eis)									
Salvar		Cancelar IRP		Reativar		Disponibilizar para Inclusão do Aviso			
(*) Campo de preenchimento obrigatório.									
Seleção									



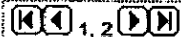
Filtro

Nº do Item: Descrição do Item: Situação do Item:

Mostrar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora.

Excluir	Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
<input type="checkbox"/>	1	Serviço	1967-Cartões em Geral	UNIDADE	51,1700	Maceió/AL 100	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	2	Serviço	18724-Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	UNIDADE	72,3300	Maceió/AL 100	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	3	Serviço	16390-Confeção de artefato textéis / couro / borracha / lona	UNIDADE	77,9700	Maceió/AL 100	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	4	Serviço	18724-Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	UNIDADE	0,9600	Maceió/AL 200	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	5	Serviço	18724-Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	UNIDADE	2,1200	Maceió/AL 2000	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	6	Serviço	18724-Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	UNIDADE	5,2300	Maceió/AL 2000	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	7	Serviço	18724-Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	UNIDADE	0,6300	Maceió/AL 2000	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	8	Serviço	18724-Gráfico - Confeção Selo / Convite / Impressos / CertificadoEnvelope	UNIDADE	1,5200	Maceió/AL 2000	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	9	Serviço	10111-Confeção de Crachás	UNIDADE	6,9600	Maceió/AL 1000	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	10	Serviço	25240-Serviço de Confeção de capas / Coberturas	UNIDADE	1,7100	Maceió/AL 5000	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	11	Serviço	18422-Gráfico - impressos / plastificação / acabamento	UNIDADE	7,6000	Maceió/AL 500	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	12	Serviço	18422-Gráfico - impressos / plastificação / acabamento	UNIDADE	0,4200	Maceió/AL 1000	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	13	Serviço	14591-Promoção de evento	UNIDADE	25,1400	Maceió/AL 200	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	14	Serviço	5452-Confeção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc	UNIDADE	45,1700	Maceió/AL 500	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	15	Serviço	16390-Confeção de artefato textéis / couro / borracha / lona	UNIDADE	347,3100	Maceió/AL 100	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	16	Serviço	12882-Confeção pasta - uso pessoal para documento / congresso	UNIDADE	32,8200	Maceió/AL 200	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	17	Serviço	18333-Artes plásticas - confecção de objetos	UNIDADE	45,7200	Maceió/AL 100	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	18	Serviço	16390-Confeção de artefato textéis / couro / borracha / lona	UNIDADE	100,6400	Maceió/AL 30	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	19	Serviço	16390-Confeção de artefato textéis / couro / borracha / lona	UNIDADE	67,6600	Maceió/AL 200	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	20	Serviço	16390-Confeção de artefato textéis / couro / borracha / lona	UNIDADE	680,0000	Maceió/AL 5	Aberto	Alterar

29 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.





Filtro

Nº do Item: Descrição do Item: Situação do Item: ▼

Listar Apenas Itens sem Local de Entrega para a UASG Gestora

Excluir <input type="checkbox"/>	Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário Estimado (R\$)	Município/UF de Entrega - Quantidade	Situação	Ações
<input type="checkbox"/>	21	Serviço	18961-Confeção / instalação etiqueta personalizada - adesivo	UNIDADE	3,5300	Maceió/AL 1000	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	22	Serviço	18961-Confeção / instalação etiqueta personalizada - adesivo	UNIDADE	18,6600	Maceió/AL 10	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	23	Serviço	18961-Confeção / instalação etiqueta personalizada - adesivo	UNIDADE	23,5800	Maceió/AL 30	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	24	Serviço	18961-Confeção / instalação etiqueta personalizada - adesivo	UNIDADE	6,7200	Maceió/AL 6	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	25	Serviço	18961-Confeção / instalação etiqueta personalizada - adesivo	UNIDADE	8,3900	Maceió/AL 30	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	26	Serviço	14591-Promoção de evento	UNIDADE	6,3400	Maceió/AL 1000	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	27	Serviço	24805-Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	UNIDADE	31,0000	Maceió/AL 100	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	28	Serviço	24805-Serviço de ajuste e montagem de peças e produtos	UNIDADE	59,3300	Maceió/AL 100	Aberto	Alterar
<input type="checkbox"/>	29	Serviço	18961-Confeção / instalação etiqueta personalizada - adesivo	UNIDADE	25,6600	Maceió/AL 3000	Aberto	Alterar

29 registros encontrados, exibindo do 21º ao 29º.

◀ ◀ 1, 2 ▶ ▶



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSCECA**

**MINUTA DO EDITAL
SERVIÇOS GRÁFICOS**

**PREGÃO Nº 11/2022
(Processo Administrativo nº 64106.002549/2022-57)**

Torna-se público que o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04/07/2022

Horário: 09:00 horas (hora de Brasília).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços gráficos e afins, no âmbito desta Organização Militar (OM) do Exército Brasileiro (EB) de Maceió- AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.1.2 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

- 4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.
- 4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 4.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.5.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade



previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

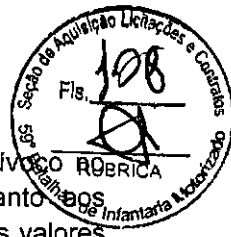
6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;



- 6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
- 7.25.1.1 por empresas brasileiras;
- 7.25.1.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.25.1.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



- 7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 8.3 A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
 - 8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
 - 8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
 - 8.4.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 8.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 8.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 8.5 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



- 8.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata
- 8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.8.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.
- 8.9 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 8.10 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;
- 8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.13.1 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a



participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),

referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10 Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.10.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.10.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 9.10.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.4 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica:

- 9.11.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados



deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.2. que a empresa já prestou, de forma satisfatória, serviços gráficos e entregou exemplares de complexidade semelhante ao objeto deste Edital.

9.11.2 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este Edital

10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



- 21.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 21.1.3 apresentar documentação falsa;
 - 21.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.6 não mantiver a proposta;
 - 21.1.7 cometer fraude fiscal;
 - 21.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2 Multa de 1 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 21.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
 - 21.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitação59bimtz@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Av. Fernandes Lima, 1970, Farol, Maceió-AL, Seção de Aquisição, Licitação e Contratos**.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



23.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Av. Fernandes Lima, nº 1970 - Bairro Pitanguinha - Maceió/AL, Seção de Licitações, Aquisições e Contratos (SALC), nos dias úteis, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

- 15.4.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 15.4.1.2 Apêndice do Anexo I – Instrumento de Medição do Resultado

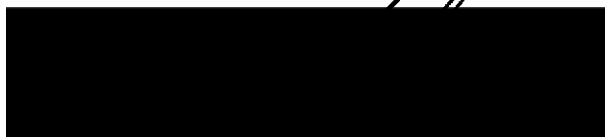
24.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

24.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

24.12.4 ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;

24.12.5 ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial.

Maceió-AL, 16 de Maio de 2022



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



ANEXO II



**PREGÃO ELETRÔNICO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022
(Processo Administrativo n.º 64106.005529/2022-57)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____ - 11/2022

O **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, com sede na **Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol**, na cidade de **Maceió-AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **09.571.854/0001-00**, neste ato representado

modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022**, publicada no DOU de/...../2022, processo administrativo n.º **64106.005529/2022-57**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de serviço gráfico** em regime de menor preço por item, utilizando como critério o menor preço, visando atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 11/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. (SUPRESSÃO).



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de data de assinatura da ata pelo ordenador de despesas, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.



7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. **(SUPRESSÃO).**

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maceió-AL, ____ de _____ de 2021.

Representante da Empresa



ANEXO III



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTER SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO 59º BI MTZ E A
EMPRESA _____

A União, por intermédio do **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, com sede na **Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – CEP 57052-050, na cidade de Maceió/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº



denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº **64106.002549/2022-57** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 11/2022**, por Sistema de Registro de Preços **11/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Maceió/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió-AL, ____ de _____ de 2022.



Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz

Representante da Empresa

ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços

(a licitante poderá adotar modelo próprio)

(MODELO DE PROPOSTA)
(em papel timbrado do licitante)

A seção de aquisição, licitações e contratos do 59º BIMTZ,

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Descrição detalhada	Und	Qty	Composição do Custo		Lucro (R\$)	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
				Material	Mão de Obra			

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com material, mão-de-obra, taxas, tributos, encargos sociais e demais obrigações necessárias ao completo desempenho dos serviços.





DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CNPJ:

Endereço: Tel (Fax):

CEP: Cidade: UF:

Banco: Agência:C/C:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome: Endereço

:CEP: Cidade: UF:

CPF: Cargo (Função):

RG: Órgão expedidor:

Naturalidade: Nacionalidade: Local e

data Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO V - Modelo de Proposta Comercial

(a licitante poderá adotar modelo próprio)

(MODELO DE PROPOSTA)
(em papel timbrado do licitante)



[Cidade], [dia] de [mês] de 2022.

Ao 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

A/C: Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Prezados Senhores:

É com satisfação que passamos às mãos de V. S^a, nossa proposta para execução, de **empreitada por preço unitário**, de acordo com o Edital de licitação do Pregão Eletrônico SRP n.º 11/2022 e seus anexos.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Qty	Valor
1				R\$
VALOR TOTAL R\$				

O valor total proposto é de R\$ XX,XX (valor por extenso).

Em anexo, encaminhamos a Planilha de Custos e Formação de Preços e seu prazo de validade é de [número de dias] dias corridos.

O prazo para execução dos serviços é de xxxxxx[xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx] dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Declaramos expressamente, que nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais e da mão de obra necessária, uniformes e EPIs, encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes à especialidade e tributos, e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução dos mesmos.

Acompanham a presente proposta, os documentos requeridos, e aproveitamos para confirmar nosso endereço para eventual correspondência e o banco com o qual mantemos relações comerciais.

Razão Social:

Telefone:

Fax:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Banco:

nº:

Agencia:

C/Corrente nº:

Praça:

E-mail:

Atenciosamente

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]

Identificação do Representante Legal da Empresa (Signatário):

Nome: _____

Documento de Identidade n.º _____; Órgão expedidor: _____

CPF/MF n.º _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

Nome: [REDACTED]

Cargo: Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

NUP: 64106.012355/2021-89 – 59º BI Mtz

CERTIFICO que as minutas que integram o presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da CJU no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/compras-pregao-eletronico> e que conferi que se tratam dos modelos atualizados ali disponíveis, tendo rubricado todas as páginas dos documentos conforme estabelecido em Acordo de Cooperação firmado com a Advocacia-Geral da União – Consultoria Jurídica da União no Estado de Alagoas e que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*check-lists*) disponíveis do mesmo sítio acima apontado (havendo justificativa nos autos para os documentos faltantes).

DECLARO que incluí os trechos **negritados e sublinhados** na minuta de:

- Edital (X)
- Contrato ()
- Termo de Referência (X):
- Outra (), pelos motivos a seguir expostos:

DECLARO, outrossim, que suprimi os trechos indicados pela expressão (SUPRESSÃO) na minuta de:

- Edital (X):
- Contrato (X):
- Termo de Referência (X):
- Outra (), pelos motivos a seguir expostos:

DECLARO que incluí cláusula específica na minuta de:

- Edital (X)
- Contrato ()
- Termo de Referência (X)
- Outra (), pelos motivos a seguir expostos:

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente declaração.

Maceió-AL, 27 de Maio de 2022.

[REDACTED]
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS -
CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
(SALVO DE ENGENHARIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009? ¹	SIM	
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do Anexo II, IN SEGES 05/2017?	SIM	
2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	NÃO APLICA	SE NA
2.2 Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver? ²	SIM	
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	SIM	
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022? ³	SIM	
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação? ⁴	SIM	
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? ^{5 6}	SIM	
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	NÃO APLICA	SE NA
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi	NA	



devidamente justificada no próprio documento?		
4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente? ⁸	SIM	35
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017? ^{9 10}	SIM	41
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	SIM	
5.2. No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada? ¹¹	NA	NA
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?	NA	
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	NA	
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017? ¹²	SIM	
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	SIM	136
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	SIM	136
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, no que couber? ¹³	SIM	
8. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação? ¹⁴	SIM	57
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente? ¹⁵	SIM	9
10. Constam estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020? ¹⁶	SIM	57
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa? ¹⁷	SIM	57
10.2 No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, "b" do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	NA	NA
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193?	SIM	90
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP? ¹⁸	NA	
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto	SIM	88



orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16? ^{19 20}		
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União? ²¹	SIM	136
13.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	SIM	136

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

² art. 1º, inc. III, IN SEGES 05/2017

³ Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável

⁴ art. 21, inc. III, IN/SEGES 5/2017

⁵ art. 20, art. 24 da IN SEGES/MP nº 5/2017 e IN SEGES/ME nº 40/2020

⁶ Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020)

⁷ art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020

⁸ art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19

⁹ arts. 20 e 26 da IN/SEGES 5/2017

¹⁰ Obs.: O §2º do artigo 20 da IN 05/2017 estabelece que ficam dispensadas da elaboração do mapa de riscos, na fase de planejamento da contratação, as contratações de serviços cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

¹¹ art. 18, §1º, IN/SEGES 5/2017

¹² art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, art. 27 e 28, §2º, IN/SEGES 05/2017

¹³ art. 29, IN/SEGES 05/2017

¹⁴ IN SLTI/MP nº 1/2010, art. 5º

¹⁵ art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93

¹⁶ art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, “a”, “2” do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

¹⁷ art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020

¹⁸ art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93

¹⁹ ON/AGU 52/2014



²⁰ Obs. 1: ON AGU 52: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."

²¹ Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:

Colégio Militar do Recife

Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto):

Chefe da Seção de Comunicação Social do CMR

Responsável pela Demanda:



Objeto a ser contratado

Tem-se como objetivo desta solução a contratação serviços gráficos.

1. Justificativa da necessidade da aquisição, considerando o Planejamento Institucional

O Colégio Militar do Recife (CMR), em sua atividade-meio, realiza o emprego de diversos materiais e serviços gráficos durante o ano letivo, e do exercício anual, como preparação de blocos para receituários utilizados na Seção de Saúde, confecção de cartões comemorativos utilizados na atividade de Comunicação Social do colégio, seja em atividade de relacionamento interno quanto externo, e ainda no que refere à atividade-fim – o ensino –, o CMR faz a confecção e expedição de certificados, placas comemorativas e inaugurativas de atividades escolares, dentre muitas outras.

Dai a necessidade de a administração do Colégio Militar do Recife fazer a contratação desse serviços para atender demandas ordinárias.

Objetivos institucionais vinculados:

- OE1- Aperfeiçoar o ensino do CMR em busca da educação preparatória e assistencial de qualidade;
- OE2 – Fortalecer em todos os Estabelecimentos de Ensino, subordinados e vinculados, os preceitos da ética militar, o culto às tradições e a disseminação de civismo;
- OE3 – Preservar e difundir as tradições, a memória, os valores éticos, morais, culturais e históricos do Exército;
- OE7 – Projetar a imagem do CMR, divulgando suas atividades e os resultados alcançados

2. Quantidade de serviço a ser contratada

A fim de se chegar às quantidades demandas pelo período de um exercício anual, solicitou-se aos setores interessados que apresentassem suas demandas individuais. A partir daí, chegou-se aos quantitativos apontados no Estudo Técnico Preliminar anexo a este documento.

Os quantitativos representam a necessidade da cada setor interessado, segundo demandas ordinariamente surgidas considerando esse período.

3. Forma de contratação

Adesão à IRP de outro Órgão (IRP Nº 07/2022- UASG 160004 – 59IMtz).



4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Deverá ser iniciado imediatamente após emissão de Nota de Empenho.

5. Previsão dos valores da demanda

Estima-se com essa contratação um dispêndio no valor total de R\$ 249.569,22 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme aqui demonstrado.

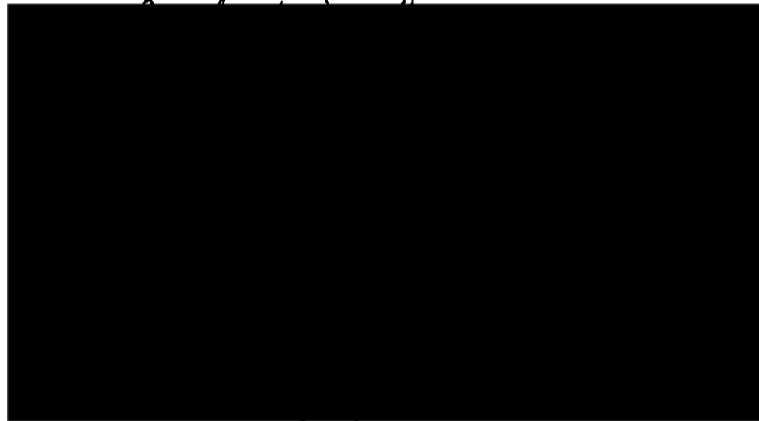
Equipe de planejamento da contratação

Membro da Área Administrativa

Membro da Área Técnica



Recife, PE, 25 de maio de 2021.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE



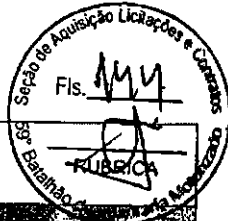
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(NUP 64257.002646/2022-16 - CMR)

Orgão:	COLÉGIO MILITAR DO RECIFE
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	Seção de Comunicação Social do CMR
Responsável pela Demanda:	[REDACTED]
Objeto da futura contratação:	Tem-se como objetivo desta solução a aquisição de serviços e materiais gráficos.

<p>O Colégio Militar do Recife (CMR), em sua atividade-meio, realiza o emprego de diversos materiais e serviços gráficos durante o ano letivo, e do exercício anual, como preparação de blocos para receiptuários utilizados na Seção de Saúde, confecção de cartões comemorativos utilizados na atividade de Comunicação Social do colégio, seja em atividade de relacionamento interno quanto externo, e ainda no que refere à atividade-fim – o ensino –, o CMR faz a confecção e expedição de certificados, placas comemorativas e inaugurativas de atividades escolares, dentre muitas outras. Justifica-se então a necessidade de a administração do Colégio Militar do Recife fazer a contratação desse serviços para atender demandas ordinárias.</p>	
a. Natureza da Contratação:	A presente contratação não possui natureza continuada.
b. Sustentabilidade:	A contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei 4.150/1962; adotar práticas de sustentabilidade adequada que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e/ou recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (art. 7º, inciso XI - Lei 12.305 /2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas nº 01/2010 e 01/2014, ambas do SLTI/MPOG, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Faz-se necessário, também, que os produtos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações

[Assinaturas manuscritas]



determinadas pela ANVISA e INMETRO, se existirem.

De acordo com o Termo de Referência elaborado pela Unidade Gestora Gerenciadora do processo licitatório.

Pretende-se com esta solução, tornar possível à administração e à área de ensino do CMR, dispor de itens e serviços gráficos rotineiramente utilizados durante atividades relacionadas à vida vegetativa e área-fim do Colégio.

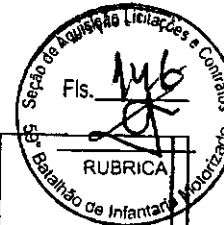
I. Com a IRP N° 07/2022-UASG 160004 foram elencados 29 (vinte e nove) itens, dentre os quais o CMR tem interesse nos seguintes:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Quant. Min.	Quant. Máx.
1	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA 120 CM X 170 CM (A X L); COM IMPRESSÃO ULTRAVIOLETA COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO; POSSUI EM SUAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR UM PEQUENO BASTÃO DE MADEIRA COM ACABAMENTO EMBORRACHADO QUE LHE CONFERE FIRMEZA; POSSUI UMA CORDINHA ANEXA AO BASTÃO PARA FACILITAR A SUA FIXAÇÃO. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)	SV	40	2	10
2	CONFEÇÃO DE BANNER, MEDINDO 150 X 120 CM, EM LONA VINÍLICA, FRENTE BRANCA LISA E COSTA FOSCA, IMPRESSÃO COLORIDA, COM NÚMERO MÁXIMO DE 1.000 CARACTERES ALFANUMÉRICOS E 5 IMAGENS, COM HASTES DE SUSTENTAÇÃO EM MADEIRA E CORDA, NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO SER SOLICITADO PARA IMPRESSÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL. ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	SV	6	2	10



3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER EM VINILONA TIPO OU SIMILAR A 3M MEDINDO 1,0 M X 0,5 M COM IMPRESSÃO DIGITALIZADA E PROTEÇÃO UV CONTENDO TUBETES NAS EXTREMIDADES E CORDA DE SUSTENTAÇÃO. ARTE DEVERÁ SER INFORMADA E APROVADA PELO SOLICITANTE QUANDO CONTRATADO	SV	6	2	10
4	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER, MEDIDAS DE 30 X 21 CM, CONFECCIONADOS EM PAPEL COUCHÉ FOSCO DE 230 GRAMAS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, LAMINAÇÃO EM BOPP FOSCO FRENTE E VERSO E APLICAÇÃO DE VERNIZ UV LOCALIZADO FRENTE E VERSO, ACABAMENTO COM TRÊS DOBRAS A SEREM DEFINIDAS, APRESENTAÇÃO EM 500 UNIDADES PARA CADA MODELO.	SV	3	2	20
5	CONFECÇÃO DE PASTAS COM BOLSA INTERNA EM PAPEL SUPREMO, GRAMATURA 300 GR, MEDINDO 48 CM X 33 CM, 4X0 CORES, COMPLASTIFICAÇÃO FOSCA EM VERNIZ LOCALIZADO, COM AS BOLSAS INTERNAS SEM IMPRESSÃO, EM PAPEL TRIPLEX, GRAMATURA 300GR, SENDO AS PASTAS ESTAMPADAS, VINCADAS E COM AS BOLSAS INTERNAS COLADAS. TIRAGEM MÍNIMA: 200UND. - PREVER ARTES DIFERENTES PARA CADA TIRAGEM. ARTE FINAL DEFINIDA PELA CONTRATANTE E A EXECUÇÃO A CARGO DA EMPRESA VENCEDORA.	SV	600	50	200

[Handwritten signatures]



6	CONFEÇÃO DE CONVITE CAPA DURA 500G/M2 REVESTIDO; TAMANHO ABERTO 210MM X 300MM (A X L), TAMANHO FECHADO 210MM X 150MM (A X L); COM IMPRESSÃO 4/4 COR E VERNIZ ULTRA VIOLETA; COM MIOLO DE 8 PÁGINAS EM PAPEL COLCHÊ FOSCO 4/4 COR E VERNIZ ULTRA VIOLETA LOCAL, COSTURADO; ENVELOPE PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)	SV	30	25	200
7	CONFEÇÃO DE FICHA EM PAPEL VERGÊ 180G/M2; TAMANHO 210MM X 297MM (L X A); COM IMPRESSÃO 4/4 COR. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)	SV	60	50	200
8	ENVELOPE TIMBRADO, COM LOGOTIPO DA UNIDADE, FORMATO 16,2CM X 22,9 CM, PAPEL KRAFT NATURAL 80 GRS, 1/0 COR. ARTE E DIZERES DEVERÃO SER INFORMADOS E APROVADOS PELO SOLICITANTE QUANDO CONTRATADO.	SV	200	50	200
9	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL COM BRILHO, DIMENSÕES DE 0,76 X 85 X 54 MM, COM FURO PARA USO DE PRESILHA TIPO JACARÉ E TRATAMENTO ESPECIAL PARA DIGITALIZAÇÃO DA FOTO, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE FRENTE E VERSO, COM DADOS VARIÁVEIS. LAYOUT SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE NA SOLICITAÇÃO	SV	100	20	100
10	PRODUÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO FORMATO A3, ABERTO, COM UMA DO BRA CENTRAL, COM IMPRESSÃO COLORIDO, NO PAPEL OFF-SET 180G E DOIS FUROS NA LATERAL ESQUERDA. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)	SV	200	50	200

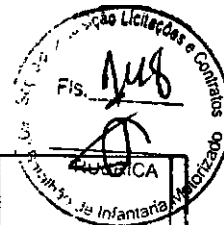
26	CONFEÇÃO DE BLOCO COM 50 FOLHAS, IMPRESSÃO 4X0 CORES, FORMATO 10X15CM, PAPEL OFFSET 75GR COLADO. ARTE FINAL DEFINIDA PELA CONTRATANTE E A EXECUÇÃO A CARGO DA CONTRATADA A SER IMPRESSAS NA CAPA.	SV	400	20	100
27	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO ENTINTADO, COMPLETO, TAMANHO PEQUENO NAS FORMAS (RETANGULAR OU CIRCULAR), COM MEDIDA MÁXIMA DE TEXTO DE 3,7 X 1,3 CM, PARA ATÉ 3 LINHAS PARA O TEXTO (PRINTER 20).	SV	10	5	20
28	CARIMBO AUTO-ENTINTADO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29MM DE DIÂMETRO.	SV	10	5	20
29	CONFEÇÃO DE ADESIVO EM VINIL, COM FUNDO BRANCO, 80 X 50 CM, LOGOTIPO, FOTOS E ASSUNTO, CONTEÚDO E IMAGENS (ARTE) POR CONTA DA CONTRATADA.	SV	1000	2800	2900

TOTAL GERAL

2. Os quantitativos estabelecidos são adequados à necessidade do requisitante e foram obtidos de acordo com o levantamento de consumo/saída desses itens no Setor de Material da OM e área de Ensino para aplicação diária, durante um período de 12(doze) meses.

Estima-se com essa contratação um dispêndio no valor total de R\$ 249.569,22 (duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), conforme aqui demonstrado.

Na definição da composição dos itens que constituem o objeto, foi observada a regra do parcelamento prevista no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, segundo a qual deve-se dividir a licitação no maior número de lotes, sempre que for possível, de forma a conferir maior competitividade ao certame. Como resultado, o objeto foi reduzido a unidades de itens isolados, indivisíveis e independentes, respeitada a integridade qualitativa do mesmo, não cabendo mais subdividi-los para que possam ser licitados e contratados distintamente, pois não se mostra técnica e economicamente viável.

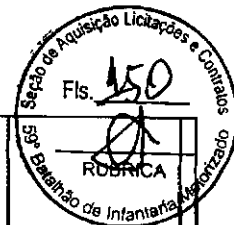


11	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO, 155 X 210 MM, PAPEL OFFSET FOSCO 75G, BLOCO COM 50 FOLHAS, 4 X 4 CORES, ACABAMENTO BLOCADO. CORES E ARTE A SEREM DEFINIDOS E FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	SV	20	5	50
12	CONFECÇÃO DE FICHA ODONTOLÓGICA, DUAS CORES, FRENTE E VERSO, PAPEL 180G, MEDIDAS: 255MM (A) X 205MM (L). CORES E ARTE A SEREM DEFINIDOS E FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	SV	30	20	100
13	PRISMA DE MESA (ACRÍLICO) - PRISMA DE MESA FORMATO HORIZONTAL, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 10 CM, PARA IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIDADES.	SV	50	10	50
14	CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX NO TAMANHO 12 X 4 CM	SV	20	5	100
15	FAIXA: FAIXA EM LONA VINÍLICA 2M X 1M E IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. ACABAMENTO COM DUAS HASTE, UMA EM CADA EXTREMIDADE COM UMA CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE DESMONTÁVEL EM NYLON, OU MATERIAL SIMILAR	SV	10	1	10



16	CONFEÇÃO DE PASTA DE COURO SINTÉTICO, RETANGULAR, REVESTIDA EM COURVIN/COURUTAN LISO, COR PRETA. TAMANHO 25,5 CM COMP. X 33 CM ALT X 2 CM LARG (ABERTA FICA 52 CM DE COMPRIMENTO) COM ZIPPER. REVESTIMENTO INTERNO DE CAMURÇA PRETA, OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA QUALIDADE, BOLSO INTERNO SIMPLES NO LADO ESQUERDO DO ACABAMENTO EM COURVIN/COURUTAN LISO PRETO, VISO PLÁSTICO NO CANTO INFERIOR ESQUERDO SOBREPOSTO AO BOLSO INTERNO, PORTA CANETA, PORTA CARTÃO, COM RISQUE E RABISQUE PARA FOLHA A4 DO LADO DIREITO E BLOCO COM 20 FOLHAS. GRAVAÇÃO EXTERNA DE TEXTO E LOGOMARCA EM BAIXO-RELEVO, ESTABELECIDO MEDIANTE SOLICITAÇÃO.	SV	100	5	50
17	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CANETA, ESFEROGRÁFICA DE PONTA FINA, PERSONALIZADA, QUALIDADE SIMILAR A MARCA CROWN COMPRIMENTO ENTRE 14CM E 14,6CM, DIÂMETRO ENTRE 1 CM E 1,3CM, EM METAL ESTILO AÇO ESCOVADO, COM CARGA DE TINTA CHEIA E SUBSTITUÍVEL NA COR AZUL, COM MECANISMO ESTILO TORÇÃO PARA RETRAIR E EXPELIR APONTA DE ESCRITA, COM CLIP EM METAL LISO, COM GRAVAÇÃO A LASER CONTENDO O NOME E A LOGO A COMBINAR, NO CORPO DA CANETA, COM ESTOJO EM MADEIRA REVESTIDO NA COR PRETA.	SV	100	5	20

Handwritten signature and initials.



18	BANNER - CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA FRONT LIGHT BRILHO: IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. - TAM: 2,80 M X 0,60 M. ACABAMENTO: 4 PONTOS DE ILHOS, 1 EM CADA EXTREMIDADE, BASTÃO DE MADEIRA/ METAL NOS DOIS LADOS PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO. ACOMPANHANDO 2 METROS DE CORDÃO DE NYLON CORDÕES DE NYLON EM METRAGEM COMPATÍVEL E NECESSÁRIOS A CORRETA FIXAÇÃO. ARTE A SER ENVIADA PELO REQUISITANTE.	SV	50	1	5
19	CONFEÇÃO DE MANTA MAGNÉTICA (IMÃ AUTOMOTIVO), FORMATO 50 X 30 CM, LAYOUT E TEXTO A SEREM DEFINIDOS CONFORME MODELO APRESENTADO PELO CONTRATANTE.	SV	20	80	120
20	BACKDROOP EM LONA FRONTLIGHT 3 M X 2 M COM IMPRESSÃO DIGITAL, ILHÓS E REFORÇO DE BORDA (ARTE A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE)	SV	2	1	4
21	LACRE DE SEGURANÇA DESTRUTÍVEL - 20 CM X 20 CM, 4X0 CORES EM ADESIVO PLÁSTICO BOPP 190G	SV	500	900	950
22	ADESIVO SÍMBOLO DO EXÉRCITO BRASILEIRO 56 CM X 33 CM	SV	3	5	8
23	ADESIVO SÍMBOLO DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO 55 CM X 43 CM	SV	1	10	20
24	ADESIVO SÍMBOLO DO POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO 27 CM X 21 CM	SV	1	2	4
25	ADESIVO EM FAIXA 8 CM X 98 CM (ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE)	SV	15	10	15

Handwritten signature and initials.

Com fundamento no art. 8º do Decreto nº 7.892/2013, o objeto foi parcelado, com vistas ao aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.

"Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços." [grifo nosso]

O referido parcelamento possibilitará maior competitividade entre os licitantes interessados e que os preços ofertados possam refletir mais adequadamente os preços praticados no mercado.

II - Licitações correlatas (ou interdependentes)

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

D - Demanda alinhada com o Plano de Aquisição Anual do CMR

A futura contratação está alinhada com os objetivos do Plano de Aquisição Anual do CMR, bem como com os objetivos estratégicos do exército – OEE 11 – Fortalecer os valores, os deveres e a ética militar; e OEE 12 – Aperfeiçoar o sistema de educação e cultura.

X - Resultados pretendidos

Garantir a obtenção de materiais e serviços gráficos aptos a atender a demandas enfrentadas pelos setores de ensino e administrativo do CMR.

Y - Necessidades de providências para possível contratação

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para possível contratação.

Z - Sustentabilidade e respeito ao meio ambiente

A consideração de critérios de sustentabilidade nos procedimentos de contratação é uma obrigação imposta a todos os órgãos e entidades da Administração Pública. Nos termos do Decreto nº 7.746/2012, a inserção de critérios e práticas de sustentabilidade em aquisições contratadas pela Administração Pública pode se dar:

- a. Alternativa 1 - pelas especificações técnicas detalhadas do objeto da licitação em si (características especiais dos bens; ou forma específica de execução dos serviços), ou, ainda;
- b. Alternativa 2 - pela exigência de determinados requisitos de habilitação, sobretudo habilitação jurídica e qualificação técnica, tais como, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ambiental competente (art. 28, V, da Lei no 8.666 /93); registro ou inscrição na entidade profissional (art. 30, 1); presença de membros da equipe técnica com dada formação profissional (art. 30, II, c parágrafos); atendimento a requisitos previstos em leis especiais (art. 30, IV); e/ou
- c. Alternativa 3 - pela imposição de obrigações à contratada (condições em que o serviço é prestado ou em que os bens são produzidos, embalados, distribuídos, transportados, armazenados e entregues).

Considerada a alternativa 1, na elaboração das especificações detalhadas do objeto a ser contratado foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 2020, da AGU, por meio do qual estabeleceu requisitos de sustentabilidade para ofertas de produtos que reduzam o impacto ambiental.

Consideradas a alternativa 2 e 3, sugere-se ao órgão gerenciador da licitação verificar a necessidade e a possibilidade de inclusão de normas editalícias referentes a requisitos de habilitação e obrigações contratuais que vislumbram o atendimento aos critérios de sustentabilidade.

[Handwritten signatures and initials]

Esta equipe de planejamento declara a viabilidade desta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Recife, PE, 25 de maio de 2022.



APROVAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Os estudos preliminares evidenciam que a Contratação dos serviços discriminados, visando a contratação de serviços gráficos visando atender a necessidade do Colégio Militar do Recife mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

Recife/PE, 25 de maio de 2022.



Ordenador de Despesas do CMR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 COLÉGIO MILITAR DO RECIFE**

IRP N.º 07/2022 – UASG 160004

(Processo Administrativo n.º 64257.002646/2022-16)

MAPAS DE RISCOS

FASE PLANEJAMENTO

RISCO 01: Valor estimado abaixo do mercado

Probabilidade:	<input type="radio"/> Baixa	<input checked="" type="radio"/> Média	<input type="radio"/> Alta
Impacto:	<input type="radio"/> Baixa	<input type="radio"/> Média	<input checked="" type="radio"/> Alta
Dano:	Baixa competitividade do certame		
Ação Preventiva	Compor a "cesta de preços" utilizando-se os critérios previstos na IN n.º 73/2022		
Responsável	Equipe de Planejamento		
Ação de contingência	Analisar e encaminhar, imprimindo os resultados no Relatório de Pesquisa de Preços		
Responsável	Equipe de Planejamento		

RISCO 02: Identificação de todos os serviços necessários

Probabilidade:	<input type="radio"/> Baixa	<input type="radio"/> Média	<input type="radio"/> Alta
Impacto:	<input type="radio"/> Baixa	<input checked="" type="radio"/> Média	<input type="radio"/> Alta
Dano:	Licitação não atenderá todas as necessidades		
Ação Preventiva	A Equipe de Planejamento deve fazer o levantamento dos serviços gráficos		
Responsável	Equipe de Planejamento		
Ação de contingência	Participação ou adesões extraordinárias em outras licitações		
Responsável	SALC		

FASE: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 03: Licitação deserta

Probabilidade:	<input type="radio"/> Baixa	<input checked="" type="radio"/> Média	<input type="radio"/> Alta
Impacto:	<input type="radio"/> Baixa	<input type="radio"/> Média	<input checked="" type="radio"/> Alta
Dano:	Relançar o Edital		
Ação Preventiva	Verificar a pesquisa de mercado a fim de analisar se há empresas interessadas		
Responsável	Equipe de Planejamento		

Handwritten signature



adequados com o mercado
Ação de contingência Planejamento
Responsável
Refazer a pesquisa de preços, com a formação de uma "cesta de preços"

RISCO 04: Impugnação do Edital

Probabilidade: Baixa Média Alta
Impacto: Baixa Média Alta
Dano: Anulação do processo
Ação Preventiva Responsável
Realizar revisões, treinamentos e atualizações do SILEC e atentar aos modelos, editais da SALC e recomendações da CJU e normas vigentes
Ação de contingência Responsável
Analisar a impugnação verificando seu mérito, responder a impugnação ou Pregoeiro
em certames

FASE: GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 05: AUSÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO CONTRATUAL

Probabilidade: Baixa Média Alta
Impacto: Baixa Média Alta
Dano: Não entregue do material licitado impossibilitando o preparo e o fornecimento de alimentação aos militares e alunos
Ação Preventiva Responsável
Incluir no Termo de Referência modelos de execução do objeto de forma clara, bem como prever as formas de acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados
Ação de contingência Responsável
Promover efetiva capacitação dos agentes da Adm. bem como promover a designação de fiscal com conhecimento em gestão de contratos

Recife, 30 de maio de 2022

[Redacted Signature]

Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA COLÉGIO MILITAR DO RECIFE (UASG- 160084)
IRP nº 07/2022 - UASG 160004 – 59 BIMtz
(Processo Administrativo nº 64257.002682/2022-80)

1. Termo de abertura

Esta Unidade Gestora, em atendimento ao que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, manifesta total concordância com o objeto a ser licitado, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do **59 Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160004)**, referente a IRP nº 07/2022, cujo objeto é aquisição de **materiais gráficos** e a prestação de **serviços gráficos**, com execução mediante o regime de **empreitada por preço unitário**, para atender às necessidades do COLÉGIO MILITAR DO RECIFE – CMR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no item 4.

2. Justificativa da necessidade

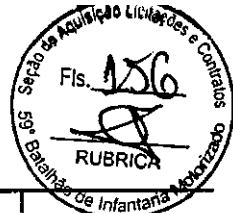
Justifica-se a aquisição pois, a execução do serviço e aquisição do material em tela, atenderá às necessidades do COLÉGIO MILITAR DO RECIFE, na contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e aquisição de materiais gráficos.

3. Local de entrega

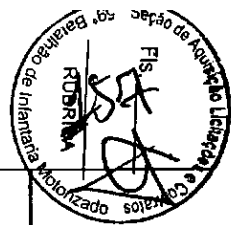
O local de entrega do material será no COLÉGIO MILITAR DO RECIFE, no endereço da Avenida Visconde de São Leopoldo, nº 198, Várzea, Recife-PR, CEP 50.740-035, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 15:40 horas e na sexta-feira, das 08:30 às 11:20 horas. Telefone: (81) 2123-6359; e-mail: almox_cmr@hotmail.com.

4. Demonstrativo das necessidades

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.



Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Quant. Min.	Quant. Máx.	Valor Unitário	Total
1	CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA 120 CM X 170 CM (A X L); COM IMPRESSÃO ULTRAVIOLETA COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO; POSSUI EM SUAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR UM PEQUENO BASTÃO DE MADEIRA COM ACABAMENTO EMBORRACHADO QUE LHE CONFERE FIRMEZA; POSSUI UMA CORDINHA ANEXA AO BASTÃO PARA FACILITAR A SUA FIXAÇÃO. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)	SV	40	2	10	R\$ 51,17	R\$ 2.046,80
2	CONFEÇÃO DE BANNER, MEDINDO 150 X 120 CM, EM LONA VINÍLICA, FRENTE BRANCA LISA E COSTA FOSCA, IMPRESSÃO COLORIDA, COM NÚMERO MÁXIMO DE 1.000 CARACTERES ALFANUMÉRICOS E 5 IMAGENS, COM HASTES DE SUSTENTAÇÃO EM MADEIRA E CORDA, NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO SER SOLICITADO PARA IMPRESSÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL, ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	SV	6	2	10	R\$ 72,33	R\$ 433,98
3	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER EM VINILONA TIPO OU SIMILAR A 3M MEDINDO 1,0 M X 0,5 M COM IMPRESSÃO DIGITALIZADA E PROTEÇÃO UV CONTENDO TUBETES NAS EXTREMIDADES E CORDA DE SUSTENTAÇÃO. ARTE DEVERÁ SER INFORMADA E APROVADA PELO SOLICITANTE QUANDO CONTRATADO	SV	6	2	10	R\$ 77,97	R\$ 467,82
4	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FOLDER, MEDIDAS DE 30 X 21 CM, CONFECCIONADOS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 230 GRAMAS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, LAMINAÇÃO EM BOPP FOSCO FRENTE E VERSO E APLICAÇÃO DE VERNIZ UV LOCALIZADO FRENTE E VERSO, ACABAMENTO COM TRÊS DOBRAS A SEREM DEFINIDAS, APRESENTAÇÃO EM 500 UNIDADES PARA CADA MODELO.	SV	3	2	20	R\$ 0,96	R\$ 2,88



5	CONFEÇÃO DE PASTAS COM BOLSA INTERNA EM PAPEL SUPREMO, GRAMATURA 300 GR, MEDINDO 48 CM X 33 CM, 4X0 CORES, COMPLASTIFICAÇÃO FOSCA EM VERNIZ LOCALIZADO, COM AS BOLSAS INTERNAS SEM IMPRESSÃO, EM PAPEL TRIPLEX, GRAMATURA 300GR, SENDO AS PASTAS ESTAMPADAS, VINCADAS E COM AS BOLSAS INTERNAS COLADAS. TIRAGEM MINIMA: 200UND. - PREVER ARTES DIFERENTES PARA CADA TIRAGEM. ARTE FINAL DEFINIDA PELA CONTRATANTE E A EXECUÇÃO A CARGO DA EMPRESA VENCEDORA.	SV	600	50	200	R\$ 2,12	R\$ 1.272,00
6	CONFEÇÃO DE CONVITE CAPA DURA 500G/M2 REVESTIDO; TAMANHO ABERTO 210MM X 300MM (A X L), TAMANHO FECHADO 210MM X 150MM (A X L); COM IMPRESSÃO 4/4 COR E VERNIZ ULTRA VIOLETA; COM MIOLO DE 8 PÁGINAS EM PAPEL COLCHÊ FOSCO 4/4 COR E VERNIZ ULTRA VIOLETA LOCAL, COSTURADO; ENVELOPE PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)	SV	30	25	200	R\$ 5,23	R\$ 156,90
7	CONFEÇÃO DE FICHA EM PAPEL VERGÊ 180G/M2; TAMANHO 210MM X 297MM (L X A); COM IMPRESSÃO 4/4 COR. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)	SV	60	50	200	R\$ 0,63	R\$ 37,80
8	ENVELOPE TIMBRADO, COM LOGOTIPO DA UNIDADE, FORMATO 18,2CM X 22,9 CM, PAPEL KRAFT NATURAL 80 GRS, 1/0 COR. ARTE E DIZERES DEVERÃO SER INFORMADOS E APROVADOS PELO SOLICITANTE QUANDO CONTRATADO.	SV	200	50	200	R\$ 1,52	R\$ 304,00
9	CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO EM PLÁSTICO PVC FLEXÍVEL COM BRILHO, DIMENSÕES DE 0,78 X 85 X 54 MM, COM FURO PARA USO DE PRESILHA TIPO JACARÉ E TRATAMENTO ESPECIAL PARA DIGITALIZAÇÃO DA FOTO, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA QUALIDADE FRENTE E VERSO, COM DADOS VARIÁVEIS. LAYOUT SERÁ FORNECIDO PELA CONTRATANTE NA SOLICITAÇÃO	SV	100	20	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00



10	PRODUÇÃO DE CAPAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO FORMATO A3, ABERTO, COM UMA DOBRA CENTRAL, COM IMPRESSÃO COLORIDO, NO PAPEL OFF-SET 180G E DOIS FURROS NA LATERAL ESQUERDA. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)	SV	200	50	200	R\$ 1,71	R\$ 342,00
11	BLOCO DE RECEITUÁRIO MÉDICO, 165 X 210 MM, PAPEL OFF-SET FOSCO 75G, BLOCO COM 50 FOLHAS, 4 X 4 CORES, ACABAMENTO BLOCADO. CORES E ARTE A SEREM DEFINIDOS E FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	SV	20	5	50	R\$ 7,60	R\$ 152,00
12	CONFEÇÃO DE FICHA ODONTOLÓGICA, DUAS CORES, FRENTE E VERSO, PAPEL 180G, MEDIDAS: 255MM (A) X 205MM (L). CORES E ARTE A SEREM DEFINIDOS E FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	SV	30	20	100	R\$ 0,42	R\$ 12,60
13	PRISMA DE MESA (ACRÍLICO) - PRISMA DE MESA FORMATO HORIZONTAL, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 10 CM, PARA IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIDADES.	SV	50	10	50	R\$ 25,14	R\$ 1.257,00
14	CONFEÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX NO TAMANHO 12 X 4 CM	SV	20	5	100	R\$ 45,17	R\$ 903,40
15	FAIXA: FAIXA EM LONA VINÍLICA 2M X 1M E IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE. ACABAMENTO COM DUAS HASTE, UMA EM CADA EXTREMIDADE COM UMA CORDA DE SUSTENTAÇÃO PARA SUPORTE DESMONTÁVEL EM NYLON, OU MATERIAL SIMILAR	SV	10	1	10	R\$ 347,31	R\$ 3.473,10



16	CONFEÇÃO DE PASTA DE COURO SINTÉTICO, RETANGULAR, REVESTIDA EM COURVIN/ COURUTAN LISO, COR PRETA. TAMANHO 25,5 CM COMP. X 33 CM ALT X 2 CM LARG (ABERTA FICA 52 CM DE COMPRIMENTO) COM ZIPPER. REVESTIMENTO INTERNO DE CAMURÇA PRETA, OU MATERIAL SIMILAR DE ALTA QUALIDADE, BOLSO INTERNO SIMPLES NO LADO ESQUERDO DO ACABAMENTO EM COURVIN/COURUTAN LISO PRETO, VISO PLÁSTICO NO CANTO INFERIOR ESQUERDO SOBREPOSTO AO BOLSO INTERNO, PORTA CANETA, PORTA CARTÃO, COM RISQUE E RABISQUE PARA FOLHA A4 DO LADO DIREITO E BLOCO COM 20 FOLHAS. GRAVAÇÃO EXTERNA DE TEXTO E LOGOMARCA EM BAIXO-RELEVO, ESTABELECIDO MEDIANTE SOLICITAÇÃO.	SV	100	5	50	R\$ 32,82	R\$ 3.282,00
17	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CANETA, ESFEROGRÁFICA DE PONTA FINA, PERSONALIZADA, QUALIDADE SIMILAR A MARCA CROWN COMPRIMENTO ENTRE 14CM E 14,6CM, DIÂMETRO ENTRE 1 CM E 1,3CM, EM METAL ESTILO AÇO ESCOVADO, COM CARGA DE TINTA CHEIA E SUBSTITUÍVEL NA COR AZUL, COM MECANISMO ESTILO TORÇÃO PARA RETRAIR E EXPELIR APONTA DE ESCRITA, COM CLIP EM METAL LISO, COM GRAVAÇÃO A LASER CONTENDO O NOME E A LOGO A COMBINAR, NO CORPO DA CANETA, COM ESTOJO EM MADEIRA REVESTIDO NA COR PRETA.	SV	100	5	20	R\$ 45,72	R\$ 4.572,00
18	BANNER - CONFEÇÃO DE BANNER EM LONA VINÍLICA FRONT LIGHT BRILHO: IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA. - TAM: 2,80 M X 0,60 M. ACABAMENTO: 4 PONTOS DE ILHOS, 1 EM CADA EXTREMIDADE, BASTÃO DE MADEIRA/ METAL NOS DOIS LADOS PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO. ACOMPANHANDO 2 METROS DE CORDÃO DE NYLON CORDÕES DE NYLON EM METRAGEM COMPATÍVEL E NECESSÁRIOS A CORRETA FIXAÇÃO. ARTE A SER ENVIADA PELO REQUISITANTE.	SV	50	1	5	R\$ 100,64	R\$ 5.032,00





19	CONFEÇÃO DE MANTA MAGNÉTICA (IMÃ AUTOMOTIVO), FORMATO 50 X 30 CM, LAYOUT E TEXTO A SEREM DEFINIDOS CONFORME MODELO APRESENTADO PELO CONTRATANTE.	SV	20	80	120	R\$ 67,66	R\$ 1.353,20
20	BACKDROOP EM LONA FRONTLIGHT 3 M X 2 M COM IMPRESSÃO DIGITAL, ILHÓS E REFORÇO DE BORDA (ARTE A SER DEFINIDA PELO CONTRATANTE)	SV	2	1	4	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
21	LACRE DE SEGURANÇA DESTRUTÍVEL - 20 CM X 20 CM, 4X0 CORES EM ADESIVO PLÁSTICO BOPP 190G	SV	500	900	950	R\$ 3,53	R\$ 1.765,00
22	ADESIVO SÍMBOLO DO EXÉRCITO BRASILEIRO 58 CM X 33 CM	SV	3	5	8	R\$ 18,66	R\$ 55,98
23	ADESIVO SÍMBOLO DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO 55 CM X 43 CM	SV	1	10	20	R\$ 23,58	R\$ 23,58
24	ADESIVO SÍMBOLO DO POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO 27 CM X 21 CM	SV	1	2	4	R\$ 6,72	R\$ 6,72
25	ADESIVO EM FAIXA 8 CM X 98 CM (ARTE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE)	SV	15	10	15	R\$ 8,39	R\$ 125,85
26	CONFEÇÃO DE BLOCO COM 50 FOLHAS, IMPRESSÃO 4X0 CORES, FORMATO 10X15CM, PAPEL OFFSET 75GR COLADO. ARTE FINAL DEFINIDA PELA CONTRATANTE E A EXECUÇÃO A CARGO DA CONTRATADA A SER IMPRESSAS NA CAPA.	SV	400	20	100	R\$ 6,34	R\$ 2.536,00
27	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO, AUTO ENTINTADO, COMPLETO, TAMANHO PEQUENO NAS FORMAS (RETANGULAR OU CIRCULAR), COM MEDIDA MÁXIMA DE TEXTO DE 3,7 X 1,3 CM, PARA ATÉ 3 LINHAS PARA O TEXTO (PRINTER 20).	SV	10	5	20	R\$ 31,00	R\$ 310,00
28	CARIMBO AUTO-ENTINTADO REDONDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 29MM DE DIÂMETRO.	SV	10	5	20	R\$ 59,33	R\$ 593,30



29	CONFEÇÃO DE ADESIVO EM VINIL, COM FUNDO BRANCO, 80 X 50 CM, LOGOTIPO, FOTOS E ASSUNTO, CONTEÚDO E IMAGENS (ARTE) POR CONTA DA CONTRATADA.	SV	1000	2800	2900	R\$ 25,66	R\$ 25.660,00
TOTAL GERAL							R\$ 249.569,22


Quartel em Recife-PE, 25 de maio de 2022.


Chefe da Seção de Comunicação Social do CMR

5. Parecer do Fiscal Administrativo

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação do CMR na IRP Nº 07/2022-UASG 160004, conduzida pelo 59 BIMtz, visando atender à requisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS descrito no Demonstrativo de Necessidades manifestado pelo Requiritante, e destinado ao COLÉGIO MILITAR DO RECIFE.

Quartel em Recife-PE, 25 de maio de 2022.


Fiscal Administrativo do Colégio Militar do Recife

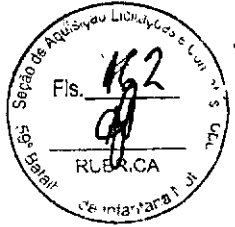
6. Despacho do Ordenador de Despesas

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Determino a abertura de procedimentos conforme Portaria nº 1-SEF, de 27 Jan 14; e
4. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel em Recife-PE, 25 de maio de 2022.


Ordenador de Despesas do Colégio Militar do Recife



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA
ADVOGADOS

RUA SANTA CATARINA, 480 - 6º ANDARLOURDESBELO HORIZONTECEP 30.170-081

PARECER n. 01779/2022/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

NUP: 64106.002549/2022-57

INTERESSADO: COMANDO DO EXÉRCITO - 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - MACEIÓ/AL

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

EMENTA: PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

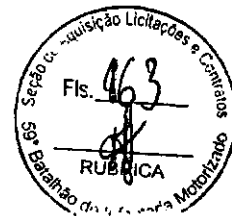
I - RELATÓRIO

1. O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado – Maceió/AL, em face do disposto pelo art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e pela LC nº 73/1993, encaminha a este órgão consultivo, para fins de análise, o processo licitacional epigrafado.

2. Instruem os autos (processo eletrônico disponibilizado - SAPIENS) os seguintes documentos de maior relevância para os precípuos fins do presente processo licitatório:

- DIEx nº 1173 (Requisição) e Despacho do OD autorizando a licitação (fls. 01/08);
- Termo de Referência (fls. 09/33);
- Despacho de aprovação do Termo de Referência (fl. 34);
- Estudo Técnico Preliminar 11/2022 – ETP digital, aprovado pelo OD (fls. 35/39);
- IMR (fl. 40);
- Análise de Riscos (fls. 41/44);
- Documento de Formalização da Demanda (fl. 45);
- Relatório da Pesquisa de Preços (fls. 46/56);
- Pesquisa de preços de mercado (fls. 57/83);
- Autorização da Licitação, emitida pelo OD (fl. 84);
- Termo de Justificativa da Contratação, emitido pelo OD (fl. 85);
- Justificativa e Aprovação dos Preços, emitida pelo OD (fl. 86);
- Justificativa de adoção do SRP, emitida pelo OD (fl. 87);
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária e de Adequação Orçamentária, emitidas pelo OD (fls. 88/89);
- Declaração de Atividade de Custeio e Margem de Preferência, emitida pelo OD (fl. 90);
- Portaria nº 534/2020 do Comando do Exército (fls. 91/92);

- Nomeação do OD (fls. 93/94);
- Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (fls. 95/98);
- Declaração Equipe de Pregão (fl. 99);
- Comprovantes de abertura e divulgação de IRP (fls. 100/103);
- Minuta do Edital e Anexos (fls. 104/135);
- Certificação de utilização das minutas da AGU (fl. 136);
- Lista de Verificação (fls. 137/139).



3. É o relatório.

II - ANÁLISE

Formalização Processual

4. Processo autuado, protocolado e numerado, com suas páginas numeradas e rubricadas, cumprindo, assim, com o disposto no art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 c/c o art. 22, § 4º, da Lei nº 9.784/1999.

Planejamento da Contratação – IN/SEGES/MPDG nº 05/2017

5. O objeto deste certame configura um “serviço”, razão pela qual devem ser satisfeitos os requisitos de planejamento prévio da contratação previstos na IN/SEGES/MPDG nº 05/2017.

6. Os procedimentos da fase de planejamento da contratação, previstos nos arts. 20 a 27 da IN/SEGES/MPDG nº 05/2017, concernentes à *formalização da demanda pelo setor requisitante (art. 21, inc. I); designação formal da equipe de planejamento da contratação (art. 21, inc. III); elaboração dos estudos preliminares (art. 24); e elaboração do gerenciamento de riscos (arts. 25 e 26), foram parcialmente satisfeitos* pela Administração, conforme comprovam os documentos carreados ao processo (fls. 35/39, 41/44 e 45), inclusive no que concerne à observância da elaboração do “ETP – digital”, requestado pela IN/SEGES/ME nº 40/2020, cujo qual, vale lembrar, é de utilização facultativa para as Forças Armadas.

7. A satisfação somente não se mostra integral porque não foi possível localizar no processo o ato formal de designação da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo qual, portanto, como medida saneadora, deverá ser juntado aos autos do vertente processo licitatório.

Plano Anual de Contratações – IN/SEGES/ME nº 01/2019

8. Segundo preceitua a IN/SEGES/ME nº 01/2019, a contratação há de estar contemplada no Plano Anual de Contratações (PAC) do órgão público contratante.

9. Caso a presente contratação não esteja prevista no PAC da UASG, recomenda-se que, oportunamente, a Administração providencie a inserção do objeto da contratação em pauta no PAC, com a devida justificativa, como autoriza o art. 11, §2º, da IN/SEGES/ME nº 01/2019.

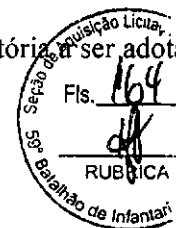
10. No presente caso, o item 12 dos Estudos Técnicos Preliminares, juntados ao processo, dá conta e informa expressamente que a contratação em tela está prevista no PAC.

Modalidade Licitatória

11. Correto o uso do Pregão, formato eletrônico.

12. Cuidando-se de licitação destinada à contratação de serviço de natureza comum, passível de

definição objetiva no edital de acordo com as especificações usuais de mercado, a modalidade licitatória a ser adotada é o Pregão, formato eletrônico, consoante apregoa a Lei nº 10.520/2002 c/c Decreto nº 10.024/2019.



Utilização do SRP

13. O serviço a ser licitado indubitavelmente apresenta natureza e características próprias de eventualidade e de imprevisibilidade, tanto quanto ao momento efetivo da sua necessidade como quanto à quantidade exata a ser demandada, além de ser executado de forma parcelada, tendo o órgão consulente, por seu turno, conforme justificativas de fls. 85 e 87, justificado a adoção do SRP com fundamento no inc. I e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, motivo pelo qual é possível concluir como juridicamente admissível a adoção do SRP na vertente licitação.

Divulgação da Intenção de Registro de Preços

14. O órgão consulente promoveu a divulgação da IRP normativamente requestada pelo art. 4º, *caput*, do Decreto nº 7.892/2013, conforme comprovam o relatório de IRP de fls. 100/103.

Requisitos Legais de Instrução do Pregão Eletrônico

15. Na esteira da orientação emitida pelo Tribunal de Contas da União (*Orientações Básicas sobre Licitações e Contratos, 4ª ed., ps. 140/141), bem como em conformidade com as disposições dos arts. 8º e 14 do Decreto nº 10.024/2019, das normas subsidiárias aplicáveis da Lei nº 8.666/1993 e demais normativos infralegais reguladores do tema, são os seguintes os requisitos legais de instrução do processo licitatório na modalidade Pregão, formato eletrônico:

- I - Requisição do setor interessado;
- II - Justificativa da contratação;
- III - Estudo Técnico Preliminar;
- IV - Termo de Referência;
- V - Aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência pela autoridade competente;
- VI - Planilha estimativa da despesa, elaborada mediante comprovada e ampla pesquisa de mercado; com observância da norma infralegal que regulamenta a pesquisa de preços;
- VII - Previsão de Recursos Orçamentários, exceto no SRP;
- VIII - Autorização da abertura da licitação;
- IX - Designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;
- X - Edital e respectivos Anexos.

16. Compulsando os autos, concluímos que estão satisfatoriamente atendidos todos os requisitos legais de instrução acima mencionados que se apresentam como aplicáveis ao caso da licitação em pauta, o que, a propósito, é motivo de justificável elogio ao órgão consulente.

17. No tocante ao requisito previsto no item VII, importa sempre recordar e registrar que, por se cuidar aqui de licitação pelo procedimento especial do SRP, a sua satisfação neste momento seria dispensável e prescindível, admitindo-se, assim, a sua postergação para a ocasião da futura e efetiva contratação, quando, então, deveria ser atendido. Contudo, o órgão consulente já se antecipou em satisfazer tal condição legal neste momento, conforme estão a demonstrar as inclusas Declarações, emitidas pelo OD, encartadas às fls. 88/89.

Acautelamentos Habituais de Estilo

18. Como aconselhamento jurídico complementar, alertamos a Administração quanto à necessidade de que sejam coligidos ao processo, a cada etapa de sua respectiva evolução, todos os demais atos e documentos que se mostrem aplicáveis ao caso concreto dentre aqueles previstos nos incisos do art. 8º do Decreto nº 10.024/2019.

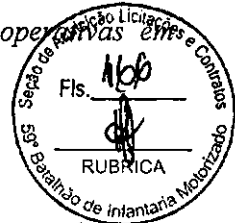
Exame da Minuta do Edital

19. O exame da minuta de Edital (Edital e Anexos) juntada ao processo (fls. 104/135) evidenciou a necessidade dos seguintes ajustes/retificações:

Na Minuta do Edital:

- 1) No preâmbulo: substituir a expressão "na forma ELETRÔNICA" pela expressão "na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item";
- 2) No item 1.3: substituir a expressão "menor preço" pela expressão "menor preço por item";
- 3) No item 4.2.8 inserir ao final da redação a expressão complementar ", e conforme Anexo deste Edital e Súmula nº 281 do Tribunal de Contas da União.";
- 4) No item 7.18: substituir a expressão "será o menor preço" pela expressão "será o menor preço por item";
- 5) No item 7.20: substituir a expressão "Em relação a itens" pela expressão "Em relação a grupos";
- 6) No item 9.2: considerando a eventualidade da contratação (SRP), a natureza singela do objeto da licitação, os valores reduzidos da contratação, o prazo limitado da contratação por não se tratar de serviço continuado, bem como com o objetivo de reduzir a burocracia do certame e potencializar o aumento da competitividade da licitação e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, julgamos ser suficiente neste caso concreto a exigência da habilitação simplificada. Portanto, recomendamos substituir a redação atual deste item pela seguinte nova redação: "9.2 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal federal e trabalhista e à habilitação técnica, conforme o disposto na IN/SEGES/MPDG nº 03, de 2018.";
- 7) Nos itens 9.9.5, 9.9.6 e 9.9.7: excluir estes itens, pelos mesmos motivos acima do item 9.2 (é suficiente a habilitação simplificada);
- 8) Nos itens 9.10 a 9.10.4: excluir estes itens, visto que fica prejudicado em razão da alteração do item 9.2 acima proposta.
- 9) No item 9.11: a redação do atual item 9.11.1 deixa claro que não foi inserido o item anterior e que deveria constar como sendo primeiro subitem correto deste item 9.11. Portanto, deve ser inserido um novo subitem 9.11.1 neste item 9.11 (renumerando-se os subitens atuais para 9.11.2, 9.11.3, etc.), com a seguinte disposição: "9.11.1 - Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, , mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.";
- 10) No item 9.12: excluir este item, visto que ficou prejudicado em razão da alteração a ser promovida no item 9.2;
- 11) No item 21.4.2: substituir a multa atual de "1%" pela multa padrão para esta situação de "10%";
- 12) No item 24.12.3: excluir este item, visto que não haverá necessidade legal de Termo de Contrato na presente contratação, conforme justificaremos logo a seguir;
- 13) No atual item 24.12: inserir um novo subitem, com a seguinte disposição: "24.12.... - Anexo -

Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e o MPT que veda a participação de cooperativas em determinadas licitações.”



Na Minuta do Anexo I (Termo de Referência):

- 1) Observação preliminar: o órgão consulente deve atentar para que se promova a devida e obrigatória inclusão do Termo de Referência na condição de Anexo I do Edital antes da divulgação/publicação do respectivo ato convocatório da licitação, haja vista que atualmente, ao contrário do que deveria ter sido efetuado segundo a melhor técnica, o Termo de Referência não consta juntado sob a forma de Anexo I na minuta do Edital;
- 2) Em consequência da ausência atual do Anexo I na minuta do Edital, a sua análise jurídica, por razões óbvias, recairá sobre o Termo de Referência prévio e propriamente dito que consta juntado às fls. 09/33;
- 3) No item 5.1.1: substituir a expressão “após assinatura do respectivo contrato” pela expressão “após recebimento da Nota de Empenho”, pois não haverá Termo de Contrato;
- 4) No item 19.2: substituir a expressão “IPCA” por “IPCA/IBGE”;
- 5) No item 22.2: excluir este item, pois não haverá tal exigência, conforme recomendações efetuadas na análise do Edital;
- 6) No item 22.5: substituir a expressão “menor preço unitário” pela expressão “menor preço por item”.

Na Minuta do Anexo II (Ata de registro de Preços):

- No item 4: atenção, o órgão consulente deve estar ciente de que, conforme jurisprudência firmada pelo Tribunal de Contas da União (ex.: Acórdão nº 495/2018 – TCU – Plenário), a previsão da possibilidade de futura adesão à Ata de Registro de Preços por parte de órgãos públicos não participantes da licitação (*caronas), exige justificativa específica e robusta no processo de parte do órgão licitador. No presente caso, não foi localizada no processo nenhuma justificativa relacionada a tal autorização de adesão futura. Portanto, de duas uma, ou a Administração promove a emissão e a juntada de tal justificativa fundamentada no processo, respaldando, no presente caso, a possibilidade de futura adesão de órgãos não participantes, ou os atuais itens 4.1 a 4.6.1 devem, necessariamente, ser excluídos, inserindo-se, em substituição, apenas um novo item 4.1, com a seguinte disposição: “4.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.”.

Na Minuta do Anexo III (Termo de Contrato):

- Excluir este Anexo correspondente ao Termo de Contrato: é amplamente improvável, para não se dizer completamente, que haverá obrigação legal de celebração de Termo de Contrato para formalizar as contratações parceladas dos serviços futuros que efetivamente venham a ser contratados durante o prazo de vigência da Ata (*cada serviço parcelado efetivamente contratado e isoladamente considerado). Tratando-se de contratações fracionadas e parceladas durante o prazo de vigência da Ata, a presença de Termo de Contrato somente seria legalmente obrigatória caso alguma dessas pontuais e individuais contratações, unitariamente considerada, tivesse um custo superior a R\$ 176.000,00, o que certamente não parece que irá ocorrer diante do valor total estimado desta contratação. Assim sendo, a obrigatoriedade legal do Termo de Contrato resulta afastada por força do que preconiza o art. 62, caput, da Lei nº 8.666/1993, sendo juridicamente suficiente, portanto, a utilização da simples Nota de Empenho para fins de instrumentalização de cada uma dessas contratações de serviços individuais e específicas, mas com a ressalva, entretanto, de que seja observado pela Administração, em cada contratação, o disposto no § 2º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

Inclusão de um novo Anexo (Termo de Conciliação Judicial):

- Incluir um novo Anexo no Edital, contendo o Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União e



o MPT que veda a participação de cooperativas em determinadas licitações.

Sustentabilidade Ambiental

20. O órgão consulente inseriu nos Estudos Técnicos Preliminares (Anexo do Anexo I do Edital) as exigências e critérios de sustentabilidade ambiental que julgou serem pertinentes e cabíveis para esta contratação, permitindo inferir, portanto, que se referem àqueles que foram tecnicamente considerados pela Administração como sendo os necessários e adequadamente aplicáveis ao caso em tela.

Restrições do Decreto nº 10.193/2019 (Instâncias de Governança - Atividade de Custeio)

21. Para fins de atendimento das condições impingidas pelo Decreto nº 10.193/2019 (demonstração da instância de governança competente no caso de contratação de atividade de custeio), o órgão consulente juntou ao processo a Autorização emitida pelo Ordenador de despesas, encartada à fl. 90 dos autos, autorizando a respectiva contratação.

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, adstrito ao exame dos aspectos jurídico-formais da licitação e limitado aos elementos documentais coligidos ao processo, o PARECER é FAVORÁVEL quanto à possibilidade jurídica do prosseguimento do processo licitatório, CONDICIONADO, porém, ao prévio e satisfatório atendimento das recomendações e demais medidas condicionantes, saneadoras e corretivas nele consignadas e destacadamente grifadas com sublinhado.

Porto Alegre, 15 de junho de 2022.



Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64106002549202257 e da chave de acesso ff11228d

Hora: 15-06-2022 10:27. Número de Série: 53350749988264530001154811525. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

TERMO DE SANEAMENTO

**PREGÃO SRP Nº 11/2022 – 59º BI Mtz
NUP Nº 64106.002549/2022-57**

Em cumprimento as orientações contidas no Parecer nº 01779/2022/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU, de 15 de junho de 2022.

ITEM DO PARECER	PROVIDÊNCIAS
7.	Foi inserido nos autos publicação da equipe de planejamento da contratação.
9.	Foi inserido nos autos previsão no plano anual de contratação do objeto.
19.	Foram realizadas todas as alterações pertinentes a minuta do edital e foi incluído documento justificando adesão a ata.
-	Exclusão da IRP 07/2022 que se encontrava na situação 'encerrada'
-	Abertura da IRP 12/2022 para que fosse realizada a alteração do quantitativo dos itens
-	Enviada uma nova mensagem siafi solicitando abertura de IRP (mensagem nº 2022/0685925)
-	Inserido um novo diex e termo de referência com os quantitativos ajustados

Maceió - AL, 09 de Julho de 2022.



Chefe da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos

EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO
 EQUIPAMENTO INDUSTRIAL E UTENSÍLIO DOMÉSTICO
 Valor TOTAL Estimado do material PERMANENTE (R\$)

R\$ 379.450,00
 R\$ 642.152,67
 R\$ 1.021.602,67

b. SERVIÇOS ND39

1	Serviço de manutenção de impressoras	Un	48	450,00	21.600,00	parcelada	S009209 S	OE 13 - Aprimorar a governança de Tecnologia da Informação
2	Serviço de Manutenção de Aparelho de Ar Condicionado	Un	300	300,00	90.000,00	parcelada	S009209 S	OE 04 - Aperfeiçoar o Sistema Logístico
3	Serviços gráficos para fornecimento de material gráfico (serviços de confecção de cartazes, faixas, folders, banners.)	Unidade	20	150,00	3.000,00	parcelada	S009209 S-	OE 12 - Contribuir para a projeção do 5º BI Mtz nos cenários regional e nacional
4	ADESIVOS	und	3.000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00	parcelada	S009209 S	OE 12 - Contribuir para a projeção do 5º BI Mtz nos cenários regional e nacional
Valor TOTAL Estimado dos Serviços (R\$)							R\$ 174.600,00	





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64106.002549/2022-57

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Acórdão nº 757/2015 – Plenário do TCU)

Justifica-se a autorização para adesão de órgão (UASG) não participante (“carona”), em virtude dos itens deste instrumento serem passíveis de uso por outros Órgãos da Administração Pública, pertencentes às esferas Federal, Estadual e Municipal. Observa-se, ainda, que a possibilidade de adesão por órgãos não participantes (“carona”) culmina em vantajosidade para a Administração Pública, pois fomenta economia e propicia economicidade processual e temporal, para o Órgão requerente.

Ademais, a autorização para adesão a ata trará maior competitividade ao certame, tendo em vista que um maior número de licitantes se interessarão em participar da licitação, pois estes terão a possibilidade de fornecer seus materiais a um número maior de órgãos públicos.

Reiteramos a necessidade do órgão não participante em justificar de maneira motivada a adesão e comprovar economicamente a vantajosidade para a Administração da aquisição do material. Tal adesão encontra amparo no Art. 22 e §§ do Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Maceió-AL, 20 de junho de 2022.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

(Continuação do BI Nr 111, de 17/06/2022, do(a) 59º BI Mtz)



Aprovo a prescrição médica abaixo, exarada pelo médico atendente do PMGu e autorizado pelo Cmt Cia C Ap.

- Convém dispensa domiciliar por **5 (cinco) dias**, a contar de **14 JUN 22**.

- INÍCIO: 14 JUN 22 - TÉRMINO: 18 JUN 22 - PRONTO P/ SV: 19 JUN 22

[REDACTED]

Em consequência: SCmt, S1, Cmt Cia C Ap e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

2) TÉRMINO DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA - Inspeção

Seja feita a inspeção de saúde pelo Médico Perito da Guarnição (MPGu/59º BI Mtz), Maceió-AL, para fins de Término de Incapacidade Temporária:

[REDACTED]

Em consequência: SCmt, S1, Ch PMGu e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

3) MOVIMENTO SANITÁRIO - Aprovação

Aprovo a prescrição médica abaixo, exarada pelo médico atendente do PMGu e autorizado pelo Cmt Cia C Ap.

- Convém dispensa em domicílio por **8 (oito) dias**, a contar de **15 JUN 22**.

- INÍCIO: 15 JUN 22 - TÉRMINO: 22 JUN 22 - PRONTO P/ SV: 23 JUN 22

[REDACTED]

Em consequência: SCmt, S1, Cia C Ap e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO- DESIGNAÇÃO

Designo os militares abaixo para compor a Equipe de Planejamento de pregão de serviços gráficos.

[REDACTED]

Em consequência: Fiscalização Administrativa, SALC, Cmt de SU e demais interessados tomem conhecimento e providências necessárias

b. ADITAMENTO OP PIPA.

O Boletim Interno nº 111, distribuiu o Aditamento Op Pipa nº 77 de 15 JUN 22, versando sobre o deslocamento de militar, solicitação para execução de serviços de coleta e distribuição de água nos dias não uteis e troca de período de missão.



ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Intendência da Diretoria de Apoio Logístico
Praça da Independência, 67, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-000
Telefone: (82) 3201-2002 - [REDACTED]

Termo

PROCESSO	E:01206.0000025094/2022
INTERESSADO	@nome_interessado@
ASSUNTO	Licitação: Plano de Aquisições

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA
IRP Nº. 12/2022 DA UASG 160004 – 59ª BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

1. TERMO DE ABERTURA

Participação da **Polícia Militar de Alagoas (UASG 926233)**, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160004), o qual tem como objeto a contratação de serviços gráficos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 -; o art. 3º, I da Lei nº 10.520/02; o art. 9º, III, §1º e 30, I do Decreto nº 5.450/2005, fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestação está baseado nos seguintes critérios incluídos no **Estudo Técnico Preliminar** em anexo.

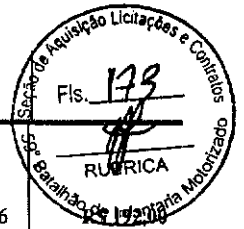
3. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O LOCAL DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO SERÁ: Rua Via Secundaria, 68 - Tabuleiro do Martins, Maceió - AL, 57062-417 (Antigo SENAI).

4. DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES

As quantidades solicitadas foram cadastradas no SIASGNET conforme abaixo e a comprovação da necessidade encontra-se justificada no processo de Gestão desta Unidade:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Quant.	Valor Unitário	Total
1	CONFECCÃO DE BANNER EM LONA 120 CM X 170 CM (A X L); COM IMPRESSÃO ULTRAVIOLETA COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO; POSSUI EM SUAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR UM PEQUENO BASTÃO DE MADEIRA COM ACABAMENTO EMBORRACHADO QUE LHE CONFERE FIRMEZA; POSSUI UMA CORDINHA ANEXA AO BASTÃO PARA FACILITAR A SUA FIXAÇÃO. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)	SV	2	50	40	R\$ 51,17	RS 2.046,80
2	CONFECCÃO DE BANNER, MEDINDO 150 X 120 CM, EM LONA VINÍLICA, FRENTE BRANCA LISA E COSTA FOSCA, IMPRESSÃO COLORIDA, COM NÚMERO MÁXIMO DE 1.000 CARACTERES ALFANUMÉRICOS E 5 IMAGENS, COM HASTES DE SUSTENTAÇÃO EM MADEIRA E CORDA, NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO SER SOLICITADO PARA IMPRESSÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL. ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	SV	2	50	40	R\$ 72,33	RS 2.893,20
3	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANNER EM VINILONA TIPO OU SIMILAR A 3M MEDINDO 1,0 M X 0,5 M COM IMPRESSÃO DIGITALIZADA E PROTEÇÃO UV CONTENDO TUBETES NAS EXTREMIDADES E CORDA DE SUSTENTAÇÃO. ARTE DEVERÁ SER	SV	2	50	40	R\$ 77,97	RS 3.118,80



	INFORMADA E APROVADA PELO SOLICITANTE QUANDO CONTRATADO							
4	SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FOLDER, MEDIDAS DE 30 X 21 CM, CONFECCIONADOS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 230 GRAMAS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, LAMINAÇÃO EM BOPP FOSCO FRENTE E VERSO E APLICAÇÃO DE VERNIZ UV LOCALIZADO FRENTE E VERSO, ACABAMENTO COM TRÊS DOBRAS A SEREM DEFINIDAS, APRESENTAÇÃO EM 500 UNIDADES PARA CADA MODELO.	SV	2	200	200	R\$ 0,96		
5	CONFECCÃO DE PASTAS COM BOLSA INTERNA EM PAPEL SUPREMO, GRAMATURA 300 GR, MEDINDO 48 CM X 33 CM, 4X0 CORES, COMPLASTIFICAÇÃO FOSCA EM VERNIZ LOCALIZADO, COM AS BOLSAS INTERNAS SEM IMPRESSÃO, EM PAPEL TRIPLEX, GRAMATURA 300GR, SENDO AS PASTAS ESTAMPADAS, VINCADAS E COM AS BOLSAS INTERNAS COLADAS. TIRAGEM MÍNIMA: 200UND. - PREVER ARTES DIFERENTES PARA CADA TIRAGEM. ARTE FINAL DEFINIDA PELA CONTRATANTE E A EXECUÇÃO A CARGO DA EMPRESA VENCEDORA.	SV	50	2000	2000	R\$ 2,12	RS 4.240,00	
6	CONFECCÃO DE CONVITE CAPA DURA 500G/M2 REVESTIDO; TAMANHO ABERTO 210MM X 300MM (A X L), TAMANHO FECHADO 210MM X 150MM (A X L); COM IMPRESSÃO 4/4 COR E VERNIZ ULTRA VIOLETA; COM MIOLO DE 8 PÁGINAS EM PAPEL COLCHÊ FOSCO 4/4 COR E VERNIZ ULTRA VIOLETA LOCAL, COSTURADO; ENVELOPE PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)	SV	25	1000	600	R\$ 5,23	RS 3.138,00	
7	CONFECCÃO DE FICHA EM PAPEL VERGÊ 180G/M2; TAMANHO 210MM X 297MM (L X A); COM IMPRESSÃO 4/4 COR. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)	SV	50	2000	2000	R\$ 0,63	RS 1.260,00	
8	ENVELOPE TIMBRADO, COM LOGOTIPO DA UNIDADE, FORMATO 16,2CM X 22,9 CM, PAPEL KRAFT NATURAL 80 GRS, 1/0 COR. ARTE E DIZERES DEVERÃO SER INFORMADOS E APROVADOS PELO SOLICITANTE QUANDO CONTRATADO.	SV	50	2000	2000	R\$ 1,52	RS 3.040,00	
TOTAL GERAL								RS 19.928,00

Quartel em Maceió-AL, 18 de julho de 2022.

Diretor do CSMMI/DAL

5. PARECER DO DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a participação no processo IRP Nº 12/2022 do 59º Batalhão de infantaria Motorizado (59º BI Mtz - UASG 160004) que tem por objeto a contratação de serviços gráficos.

Diretor de Apoio Logístico da PM/AL

6. DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ORDENADOR DE DESPESAS)

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

I. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do 59º Batalhão de infantaria Motorizado, tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para contratação de serviços gráficos, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços;

- 2. Aprovo o presente documento;
- 3. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
- 4. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de infantaria Motorizado.



[Redacted]

Ordenador de Despesas da PM/AL



Documento assinado eletronicamente por [Redacted] em 18/07/2022, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por [Redacted] em 18/07/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por [Redacted] em 22/07/2022, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 13466288 e o código CRC CA033E85.



ESTADO DE ALAGOAS

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Intendência da Diretoria de Apoio Logístico

Praça da Independência, 67, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-000

Telefone: (82) 3201-2002 - [REDACTED]

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



PROCESSO	E:01206.0000025094/2022
INTERESSADO	@nome_interessado@
ASSUNTO	Licitação: Plano de Aquisições

Unidade requisitante	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
----------------------	--------------------------------------

Agente(s) público(s) responsável(is)

[REDACTED] etor do CSMMI/DAL.

E-mails	[REDACTED]
---------	------------

Telefones	[REDACTED]
-----------	------------

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade da contratação.

Os documentos que dão suporte às indicações, definições, informações, análises sistematizadas no estudo técnico preliminar, bem assim aos atestados e justificativas nelas contidas, são os seguintes:
- Termo de Manifestação em IRP, documento de nº 13452510.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Tendo em vista a necessidade de subsidiar a competência aferida ao Estado, por meio deste órgão, que vislumbra, dentre outros, adequações no tocante a ordenação e à contratação de serviço especializado para sinalização predial, materiais gráficos informativos e funcionais cotidianos desta Polícia Militar do Estado de Alagoas;

Salientando ainda que a quantidade propensa à aquisição está em aquiescência com o número total de unidades e setores pertencentes à PM-AL;

Deste modo, os objetos propensos à aquisição neste ETP proporcionarão uma organização única e ideal compatível com esta corporação;

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

- A Polícia Militar de Alagoas tem como principal instrumento de planejamento a aquisição de serviços gráficos para a padronização de seus documentos oficiais.

- Destarte, solicitamos a abertura de contratação deste tipo de serviço. O quantitativo do objeto solicitado é baseado na quantidade de setores que irão utilizar o material.

3. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE

Não houve necessidade anterior equivalente.

4. QUADRO DE SOLUÇÕES DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, identifica a seguinte solução:

Nº da Solução	Nome da Solução	Fis. _____ Apresentação da Solução RUBRICA
1	Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço	Aquisição remunerada de serviços gráficos para fornecer licitatório.



Análise da Solução

- Não se identificam soluções múltiplas que contemplem os requisitos para o atendimento da necessidade, tendo em vista que a licitação para contratação de empresas gráficas, razão pela qual se escolhe a Solução Nº 1, cujo mercado, considerados produtos, fabricantes e fornecedores, não apresenta restrições, revelando-se competitivo.

- Conclui-se, pois, pela escolha da Solução Nº 01, visto, conforme cotejadas as diversas relações custo-benefício, a partir das variáveis de ut técnica/depreciação/obsolescência, tratar-se da opção mais vantajosa para a Administração, cujo mercado, considerados produtos, fabricantes e fornecedores, competitivo.

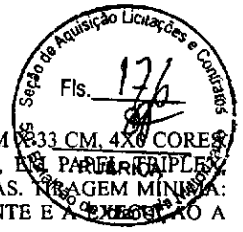
5. NORMATIVOS APLICÁVEIS AO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, não foram identificados normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade, que o disciplinem, o

6. REQUISITOS DO OBJETO

6.1. CÓDIGO CATSER (DESCRIÇÃO E UNIDADE DE MEDIDA)

CATSER	Descrição
Item: 18724 Genérico	Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado/ envelope Descrição complementar: CONFECÇÃO DE BANNER EM LONA 120 CM X 170 CM (A X L); COM IMPRESSÃO ULTRAVIOLETA COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO; POSSUI EM SUAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR UM PEQUENO BASTÃO DE MADEIRA COM ACABAMENTO EMBORRACHADO QUE LHE CONFERE FIRMEZA; POSSUI UMA CORDINHA ANEXA AO BASTÃO PARA FACILITAR A SUA FIXAÇÃO. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)
Item: 18724 Genérico	Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado/ envelope Descrição complementar: CONFECÇÃO DE BANNER, MEDINDO 150 X 120 CM, EM LONA VINÍLICA, FRENTE BRANCA LISA E COSTA FOSCA, IMPRESSÃO COLORIDA, COM NÚMERO MÁXIMO DE 1.000 CARACTERES ALFANUMÉRICOS E 5 IMAGENS, COM HASTES DE SUSTENTAÇÃO EM MADEIRA E CORDA, NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO SER SOLICITADO PARA IMPRESSÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL. ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE.
Item: 18724 Genérico	Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado/ envelope Descrição complementar: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER EM VINILONA TIPO OU SIMILAR A 3M MEDINDO 1,0 M X 0,5 M COM IMPRESSÃO DIGITALIZADA E PROTEÇÃO UV CONTENDO TUBETES NAS EXTREMIDADES E CORDA DE SUSTENTAÇÃO. ARTE DEVERÁ SER INFORMADA E APROVADA PELO SOLICITANTE QUANDO CONTRATADO
Item: 18724 Genérico	Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado/ envelope Descrição complementar: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDER, MEDIDAS DE 30 X 21 CM, CONFECCIONADOS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 230 GRAMAS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, LAMINAÇÃO EM BOPP FOSCO FRENTE E VERSO E APLICAÇÃO DE VERNIZ UV LOCALIZADO FRENTE E VERSO, ACABAMENTO COM TRÊS DOBRAS A SEREM DEFINIDAS, APRESENTAÇÃO EM 500 UNIDADES PARA CADA MODELO.
	Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado/ envelope



Item: 18724	Genérico	<p>Descrição complementar:</p> <p>CONFEÇÃO DE PASTAS COM BOLSA INTERNA EM PAPEL SUPREMO, GRAMATURA 300 GR, MEDINDO 48 CM X 33 CM, 4X8 CORES COM PLASTIFICAÇÃO FOSCA EM VERNIZ LOCALIZADO, COM AS BOLSAS INTERNAS SEM IMPRESSÃO, EM PARTICIPLES, GRAMATURA 300GR, SENDO AS PASTAS ESTAMPADAS, VINCADAS E COM AS BOLSAS INTERNAS COLADAS. TIRAGEM MÍNIMA: 200UND. - PREVER ARTES DIFERENTES PARA CADA TIRAGEM. ARTE FINAL DEFINIDA PELA CONTRATANTE E A CARGO DA EMPRESA VENCEDORA.</p>
		Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado/ envelope
Item: 18724	Genérico	<p>Descrição complementar:</p> <p>CONFEÇÃO DE CONVITE CAPA DURA 500G/M2 REVESTIDO; TAMANHO ABERTO 210MM X 300MM (A X L), TAMANHO FECHADO 210MM X 150MM (A X L); COM IMPRESSÃO 4/4 COR E VERNIZ ULTRA VIOLETA; COM MIOLO DE 8 PÁGINAS EM PAPEL COLCHÊ FOSCO 4/4 COR E VERNIZ ULTRA VIOLETA LOCAL, COSTURADO; ENVELOPE PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)</p>
		Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado/ envelope
Item: 18724	Genérico	<p>Descrição complementar:</p> <p>CONFEÇÃO DE FICHA EM PAPEL VERGÊ 180G/M2; TAMANHO 210MM X 297MM (L X A); COM IMPRESSÃO 4/4 COR. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)</p>
		Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado/ envelope
18724	Genérico	<p>Descrição complementar:</p> <p>ENVELOPE TIMBRADO, COM LOGOTIPO DA UNIDADE, FORMATO 16,2CM X 22,9 CM, PAPEL KRAFT NATURAL 80 GRS, 1/0 COR. ARTE E DIZERES DEVERÃO SER INFORMADOS E APROVADOS PELO SOLICITANTE QUANDO CONTRATADO.</p>

6.1.1. JUSTIFICATIVA DA DESCRIÇÃO OU UNIDADE DE MEDIDA COMPLEMENTAR

Considerando a insuficiência da Descrição ou Unidade de Medida dos códigos CATSER utilizados, houve necessidade da exigência das especificações técnicas compatíveis com a Descrição ou Unidade de Medida dos códigos CATSER utilizados, não apresentam divergência ou dissociação;

- em relação a todos os CATSER 18724 (Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado/ envelope) , foram utilizados genéricos, tendo em vista que não foi esta Pasta.

6.2. NATUREZA DO OBJETO

6.2.1. DE ENGENHARIA

Com base nas disposições tanto da Lei Federal nº 5.194, de 1966, quanto da Lei Federal nº 6.496, de 1977, além das Resoluções do Conselho Federal de Engenharia Resolução CONFEA nº 218, de 1973, o objeto da contratação não consiste em serviço de engenharia.

6.2.2. COMUM

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

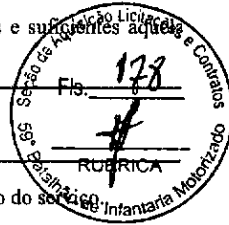
6.2.3. EXECUÇÃO CONTINUADA

Considerando a ausência de habitualidade (necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente) e essencialidade (paralisação da atividade implica prejuízo à não consiste em serviço a ser executado de forma continuada.

6.2.4. REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Considerando os requisitos exigidos para a execução contratual, o objeto da contratação não consiste em serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da indicação de outras instruções específicas sobre a vistoria, sendo adequadas e suficientes as que constam no Edital e no PGE/AL.



6.12. DESLOCAMENTOS E HOSPEDAGEM

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de deslocamentos e hospedagem dos profissionais que serão empregadas na execução do serviço.

6.13. UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

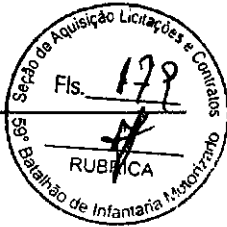
De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de indicar uniformes, materiais e equipamentos específico a serem disponibilizados em favor da Administração.

6.14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

De acordo com o objeto da contratação e considerado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, não será aceita cooperativa para a sua prestação, sendo necessária a subordinação jurídica entre o obreiro e a cooperativa contratada ou a Administração (impossibilidade de execução com autonomia pelos cooperados), bem como a impossibilidade de a execução da gestão operacional do serviço ser compartilhada ou em rodízio entre os cooperados).

7. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

CATSER	Descrição	Unidade de Medida
Item: 18724 Genérico	Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado/ envelope Descrição complementar: CONFECCÃO DE BANNER EM LONA 120 CM X 170 CM (A X L); COM IMPRESSÃO ULTRAVIOLETA COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO; POSSUI EM SUAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR UM PEQUENO BASTÃO DE MADEIRA COM ACABAMENTO EMBORRACHADO QUE LHE CONFERE FIRMEZA; POSSUI UMA CORDINHA ANEXA AO BASTÃO PARA FACILITAR A SUA FIXAÇÃO. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)	Und
Item: 18724 Genérico	Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado/ envelope Descrição complementar: CONFECCÃO DE BANNER, MEDINDO 150 X 120 CM, EM LONA VINÍLICA, FRETE BRANCA LISA E COSTA FOSCA, IMPRESSÃO COLORIDA, COM NÚMERO MÁXIMO DE 1.000 CARACTERES ALFANUMÉRICOS E 5 IMAGENS, COM HASTES DE SUSTENTAÇÃO EM MADEIRA E CORDA, NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, PODENDO SER SOLICITADO PARA IMPRESSÃO NA HORIZONTAL OU VERTICAL. ARTE	Und



	FORNECIDA PELA CONTRATANTE.	
Item: 18724 Genérico	<p>Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado/ envelope</p> <p>Descrição complementar:</p> <p>SERVIÇO DE CONFECCÃO DE BANNER EM VINILONA TIPO OU SIMILAR A 3M MEDINDO 1,0 M X 0,5 M COM IMPRESSÃO DIGITALIZADA E PROTEÇÃO UV CONTENDO TUBETES NAS EXTREMIDADES E CORDA DE SUSTENTAÇÃO. ARTE DEVERÁ SER INFORMADA E APROVADA PELO SOLICITANTE QUANDO CONTRATADO</p>	Und
Item: 18724 Genérico	<p>Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado/ envelope</p> <p>Descrição complementar:</p> <p>SERVIÇO DE CONFECCÃO DE FOLDER, MEDIDAS DE 30 X 21 CM, CONFECCIONADOS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO DE 230 GRAMAS, IMPRESSÃO 4/4 CORES, LAMINAÇÃO EM BOPP FOSCO FRENTE E VERSO E APLICAÇÃO DE VERNIZ UV LOCALIZADO FRENTE E VERSO, ACABAMENTO COM TRÊS DOBRAS A SEREM DEFINIDAS, APRESENTAÇÃO EM 500 UNIDADES PARA CADA MODELO.</p>	Und
Item: 18724 Genérico	<p>Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado/ envelope</p> <p>Descrição complementar:</p> <p>CONFECCÃO DE PASTAS COM BOLSA INTERNA EM PAPEL SUPREMO, GRAMATURA 300 GR, MEDINDO 48 CM X 33 CM, 4X0 CORES, COMPLASTIFICAÇÃO FOSCA EM VERNIZ LOCALIZADO, COM AS BOLSAS INTERNAS SEM IMPRESSÃO, EM PAPEL TRIPLEX, GRAMATURA 300GR, SENDO AS PASTAS ESTAMPADAS, VINCADAS E COM AS BOLSAS INTERNAS COLADAS. TIRAGEM MÍNIMA: 200UND. - PREVER ARTES DIFERENTES PARA CADA TIRAGEM. ARTE FINAL</p>	Und



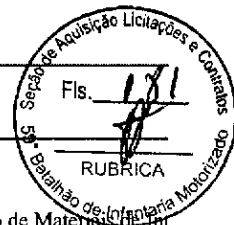
	DEFINIDA PELA CONTRATANTE E A EXECUÇÃO A CARGO DA EMPRESA VENCEDORA.	
Item: 18724 Genérico	Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado/ envelope Descrição complementar: CONFECÇÃO DE CONVITE CAPA DURA 500G/M2 REVESTIDO; TAMANHO ABERTO 210MM X 300MM (A X L), TAMANHO FECHADO 210MM X 150MM (A X L); COM IMPRESSÃO 4/4 COR E VERNIZ ULTRA VIOLETA; COM MIOLO DE 8 PÁGINAS EM PAPEL COLCHÊ FOSCO 4/4 COR E VERNIZ ULTRA VIOLETA LOCAL, COSTURADO; ENVELOPE PERSONALIZADO COM CORTE ESPECIAL. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)	Und
Item: 18724 Genérico	Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado/ envelope Descrição complementar: CONFECÇÃO DE FICHA EM PAPEL VERGÊ 180G/M2; TAMANHO 210MM X 297MM (L X A); COM IMPRESSÃO 4/4 COR. (ARTE A SER ENVIADA PELO CONTRATANTE)	Und
Item: 18724 Genérico	Gráfico - confecção selo / convite / impressos / certificado/ envelope Descrição complementar: ENVELOPE TIMBRADO, COM LOGOTIPO DA UNIDADE, FORMATO 16,2CM X 22,9 CM, PAPEL KRAFT NATURAL 80 GRS, 1/0 COR. ARTE E DIZERES DEVERÃO SER INFORMADOS E APROVADOS PELO SOLICITANTE QUANDO CONTRATADO.	Und

A quantidade propensa à aquisição está em aquiescência com o número total de unidades e setores pertencentes à PM-AL, ora já afirmado no item 1 deste ETP;
A PM-AL possui unidades operacionais, unidades especializadas, unidades administrativas e o Quartel do Comando Geral, todas estas serão favorecidas pela aquisição

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto da contratação seguirá a seguinte dinâmica:

- a empresa contratada será responsável pela fabricação de todos os itens constantes no item 7 deste ETP, devendo ser respeitado a descrição complementar de cada item
- a arte final será enviada posteriormente para à empresa contratada, ficando esta diretoria à disposição para dirimir quaisquer dúvidas acerca da sua confecção;



- Não haverá possibilidade de subcontratação do objeto da contratação.

8.1. PRAZO DE EXECUÇÃO

- O objeto da contratação terá prazo de execução de 60 dias, contado do efetivo recebimento da Ordem de Execução;

- O material confeccionado será entregue no Distrito Industrial Governador Luiz Cavalcante, s/n, Quadra 8, Centro de Suprimentos e Manutenção de Materiais de Armamento do Quartel do Comando Geral da PMAL das 8h às 13h;

8.2. ACEITAÇÃO DE CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação competam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Indicam-se para participação da gestão do contrato o seguinte agente público:

Péricles Antônio Cabral da Silva - MAJ QOA PM, Mat. 11477-7

- A comunicação a ser estabelecida entre o órgão ou entidade e a prestadora do serviço será feita através de e-mail e telefone constantes no prelúdio deste ETP.

A conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório, gráficos estão de acordo com as especificações solicitadas no item 6.1 deste ETP, devendo a contratada seguir os padrões estabelecidos.

9.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de indicar maiores informações para o dimensionamento claro, preciso e suficiente da proposta.

9.2. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de definir mecanismos de controle específicos a serem utilizados para fiscalizar a prestação do serviço previstos na minuta padronizada pela PGE/AL.

10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estend garantia de execução.

11. ÍNDICE DE REAJUSTE

Considerando a proximidade da efetiva variação dos preços do objeto da contratação e o maior conservadorismo do indicador, define-se a aplicação do IGP-M para a I

12. PARCELAMENTO

12.1. DO OBJETO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, proced economicamente possível, realizando-se licitação do tipo menor preço por item, em relação a todos os CATSER mencionados no item 6.1 deste ETP.

12.2. DO ITEM OU GRUPO DE ITENS

Quanto à possibilidade de divisão dos itens em parcelas ainda menores, tem-se por inviável, tendo em vista o vulto e a uniformidade do objeto, inclusive quanto a pra resguardar a economia de escala.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para produção dos materiais gráficos: Folder, pastas com bolsa interna, copys, slide, ficha, envelope, etc
- Os materiais adquiridos contribuirão para bom andamento dos que são indispensáveis para execução das atividades operacionais.

14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da adoção do cronograma de atividades para adequação do ambiente a fim de que a contratação surta seus

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.

17. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, e demais instrumentos da contratação, elaborado em conformidade com a Lei Estadual nº 70.115, de 2020, e da IN AMGESP nº 002, de 2019.

Município de Maceió, 26 de Julho de 2022.

Mat. 11477-4

Chefe do CSMMI/DAL

Diretor de Apoio Logístico da PMAL

Comandante Geral

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 27/07/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 01/08/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 01/08/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 13621890 e o código CRC B0CC7DC6.





ESTADO DE ALAGOAS
POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS

Seção de Suprimento e Compras

Praça da Independência, 67, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-000
Telefone: (82) 3201-2002 - [REDACTED]



DESPACHO

PROCESSO	E:01206.0000025094/2022
INTERESSADO	Polícia Militar de Alagoas
ASSUNTO	Licitação: Plano de Aquisições

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Polícia Militar de Alagoas	
Setor Requisitante: Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Intendência	
Responsável pela Demanda: [REDACTED]	Matrícula: 114774
E-mail: [REDACTED]	Telefone: (82) [REDACTED]
1. Justificativa da necessidade da compra do material.	
<p>a. Tendo em vista a necessidade de subsidiar a competência aferida ao Estado, por meio deste órgão, que vislumbra, dentre outros, adequações no tocante a ordenação estruturais nos prédios, cuja consequência é contratação de serviço especializado para sinalização predial, materiais gráficos informativos e funcionais cotidianos desta Polícia Militar do Estado de Alagoas.</p> <p>b. Salientando ainda que a quantidade propensa à aquisição está em aquiescência com o número total de unidades e setores pertencentes à PM-AL.</p> <p>c. Deste modo, os objetos propensos à aquisição neste ETP proporcionarão uma organização única e ideal compatível com esta corporação.</p>	
2. Quantidade de material a ser adquirida.	
- De acordo com o levantamento de quantidade apresentadas pela 5ª Seção do EMG.	
3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços	



Setembro de 2022, podendo sofrer alterações.	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	
 Diretor do CSMM/I	
Maceió - AL, 29 de julho de 2022.  Ordenador de Despesas da PM/AL	



Documento assinado eletronicamente por  em 30/07/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por  em 30/07/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por  em 01/08/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13607236** e o código CRC **90449DB3**.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**EDITAL
SERVIÇOS GRÁFICOS**

**PREGÃO Nº 11/2022
(Processo Administrativo nº 64106.002549/2022-57)**



Torna-se público que o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Av. Fernandes Lima, 1970 - Pitanguinha, Maceió - AL, 57052-050, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24/08/2022

Horário: 09:00 horas (hora de Brasília).

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços gráficos e afins, no âmbito destas Organizações Militares do Exército Brasileiro de Maceió- AL e Recife- PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema
- 4.1.2 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;



- 4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017, e conforme Anexo deste Edital e Súmula nº281 do Tribunal de Contas da União.
- 4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
 - de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 4.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 4.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.5.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.5.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.5.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1 valor unitário e total do item;
 - 6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;
 - 6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



- 6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.



- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



- 7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em uma faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
- 7.25.1.1 por empresas brasileiras;
- 7.25.1.2 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.25.1.3 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.27.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 8.3 A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.



8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.8.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.9 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.10 O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

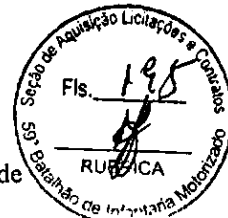
8.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



- 8.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.13.1 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 8.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));
- 9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 9.1.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal



federal e trabalhista e à habilitação técnica, conforme o disposto na IN/SEGES/MPDG nº 03, de 2018.

- 9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8 Habilitação jurídica:**
- 9.8.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomeendedor.gov.br;
- 9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- 9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira funcionamento no País;
- 9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10 Qualificação Técnica:

9.11. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.2. que a empresa já prestou, de forma satisfatória, serviços gráficos e entregou exemplares de complexidade semelhante ao objeto deste Edital.

9.11.3 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos



- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

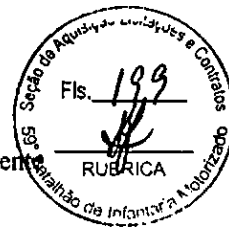
12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:



16.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2022 – 59º BIMtz
NUP 64106.002549/2022-57**

Nesta data, encerro o 1º volume dos autos do Processo Administrativo nº 64106.002549/2022-57, que tem como assunto o Pregão Eletrônico SRP nº 11/2022, cujo objeto é a futura contratação de serviços gráficos, visando atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, iniciando no número 00 e findando no número 200, a presente folha, não podendo mais nada lhe ser acrescentado.

Maceió-AL, 04 de Agosto de 2022.



Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos